ANTONIO CARLOS RODRIGUES:23707 Certificado em 11/07/2019 20:16:50
Local: TJERJ

**PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Ano 11 – nº 204/2019

Disponibilização:
quinta-feira, 11 de julho
Publicação:
sexta-feira, 12 de julho

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Caderno I – Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
www.tjrj.jus.br

Claudio de Mello Tavares
PRESIDENTE

Bernardo Moreira Garcez Neto
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

1º VICE-PRESIDENTE – Reinaldo Pinto Alberto Filho
2º VICE-PRESIDENTE – Paulo de Tarso Neves
3º VICE-PRESIDENTE – Elisabete Filizzola Assunção

ÓRGÃO ESPECIAL

ANTIGUIDADE
Luiz Zveiter
Antonio Eduardo Ferreira Duarte
Nilza Bitar
Maria Inês da Penha Gaspar
Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo
Reinaldo Pinto Alberto Filho
Milton Fernandes de Souza
Otávio Rodrigues
Nildson Araújo da Cruz
Nagib Slaibi Filho
Adriano Celso Guimarães
Bernardo Moreira Garcez Neto
Elisabete Filizzola Assunção

ELEITOS
Claudio de Mello Tavares
Marco Antonio Ibrahim
Leila Maria R. P. de Carvalho e Albuquerque
Rogério de Oliveira Souza
Paulo de Tarso Neves
Elton Martinez Carvalho Leme
Katya Maria de Paula Menezes Monnerat
Maria Angélica Guimarães Guerra Guedes
Antônio Iloízio Barros Bastos
Adolpho Correa de Andrade Mello Junior
Sandra Santarém Cardinali

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Claudio de Mello Tavares
Bernardo Moreira Garcez Neto
Reinaldo Pinto Alberto Filho
Paulo de Tarso Neves
Elisabete Filizzola Assunção
Luiz Felipe Miranda de Medeiros Francisco
Renata Machado Cotta
Fabio Dutra
Sidney Rosa da Silva
Sergio Ricardo de Arruda Fernandes

COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO

Fernando Antonio de Almeida
Cairo Ítalo França David
Claudia Pires dos Santos Ferreira
Plínio Pinto Coelho Filho
Maria Isabel Paes Gonçalves

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

José Muiños Piñeiro Filho
Antonio Carlos Nascimento Amado
Inês da Trindade Chaves de Melo
Marcelo Lima Buhatem
Marcos Andre Chut

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMERJ

DIRETOR-GERAL
André Gustavo Corrêa de Andrade

OUVIDORIA

Flávio Citro Vieira de Mello

JUÍZES AUXILIARES DA PRESIDÊNCIA

Luiz Eduardo Cavalcanti Canabarro
Luiz Umpierre de Mello Serra
Marcello Rubioli
Afonso Henrique Ferreira Barbosa
Leandro Loyola de Abreu
Fábio Ribeiro Porto

JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA

Paulo César Vieira de Carvalho Filho
Guilherme Pedrosa Lopes
José Guilherme Vasi Werner
Daniela Barbosa Assumpção de Souza
Gustavo Quintanilha Telles de Menezes
Aline Abreu Pessanha

JUÍZES DIRIGENTES DOS NÚCLEOS REGIONAIS

Maria Cristina Barros Gutierrez Slaibi	1º Núcleo
Renata de Souza Vivas de Bragança Pimentel	2º Núcleo
Alexandre Teixeira de Souza	3º Núcleo
Mafalda Lucchese	4º Núcleo
Roberto Henrique dos Reis	5º Núcleo
Geraldo da Silva Batista Júnior	6º Núcleo
Denise Salume Amaral do Nascimento	7º Núcleo
Carlos Manuel Barros do Souto	8º Núcleo
Marcio Ribeiro Alves Gava	9º Núcleo
Leidejane Chieza Gomes da Silva	10º Núcleo
Vinicius Marcondes de Araujo	11º Núcleo
Marcelo Pereira da Silva	12º Núcleo
Paulo Roberto Sampaio Jangutta	13º Núcleo

DESEMBARGADORES

Luiz Zveiter
Antonio Eduardo Ferreira Duarte
Claudio de Mello Tavares
Nilza Bitar
Caetano Ernesto da Fonseca Costa
Maria Inês da Penha Gaspar
Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo
Reinaldo Pinto Alberto Filho
Milton Fernandes de Souza
Otávio Rodrigues
Nildson Araújo da Cruz
Nagib Slaibi Filho
Adriano Celso Guimarães
Bernardo Moreira Garcez Neto
Elisabete Filizzola Assunção
Odete Knaack de Souza
Jessé Torres Pereira Júnior
Mauricio Caldas Lopes
José Carlos Varanda dos Santos
Celso Ferreira Filho
Ferdinaldo do Nascimento
Gizelda Leitão Teixeira
Francisco José de Asevedo
Mario Guimarães Neto
Suely Lopes Magalhães
Edson Aguiar de Vasconcelos
Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos
Henrique Carlos de Andrade Figueira
Ricardo Rodrigues Cardozo
José Carlos Maldonado de Carvalho
Mauro Dickstein
Rosita Maria de Oliveira Netto
Marco Antonio Ibrahim
Antonio José Ferreira Carvalho
Leila Maria R. P. de Carvalho e Albuquerque
Helda Lima Meireles
Siro Darlan de Oliveira
Antonio Carlos Nascimento Amado
Conceição Aparecida Mousnier T. de G. Pena
Luiz Felipe Miranda de Medeiros Francisco
José Carlos Paes
Marcus Henrique Pinto Basílio
Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva
Ana Maria Pereira de Oliveira
Kátia Maria Amaral Jangutta
Gilmar Augusto Teixeira
Benedicto Ultra Abicair
Lindolpho Morais Marinho
Denise Levy Tredler
Mario Assis Gonçalves
Carlos Santos de Oliveira
Carlos José Martins Gomes
Cristina Tereza Gaulia
Camilo Ribeiro Rulière
Fernando Fernandy Fernandes
Cairo Ítalo França David
Cherubin Helcias Schwartz Júnior
Antonio Jayme Boente
Suimei Meira Cavalieri
Marília de Castro Neves Vieira
Mônica Maria Costa Di Piero
Agostinho Teixeira de Almeida Filho
Marcos Alcino de Azevedo Torres
Rogério de Oliveira Souza
Paulo de Tarso Neves
André Gustavo Corrêa de Andrade
Paulo Sérgio Prestes dos Santos
Carlos Eduardo Moreira da Silva
Sirley Abreu Biondi
Gabriel de Oliveira Zéfiro
Luiz Noronha Dantas
Norma Suely Fonseca Quintes
Cleber Ghelfenstein
Custódio de Barros Tostes
Guaraci de Campos Vianna
Ricardo Couto de Castro
Elton Martinez Carvalho Leme
José Muiños Piñeiro Filho
Horácio dos Santos Ribeiro Neto
Márcia Perrini Bodart
Celso Luiz de Matos Peres
Pedro Freire Raguenet
Heleno Ribeiro Pereira Nunes
Marco Aurélio Bezerra de Melo
Mônica Tolledo de Oliveira
Renata Machado Cotta
Teresa de Andrade Castro Neves
Pedro Saraiva de Andrade Lemos
Wagner Cinelli de Paula Freitas
Fabio Dutra
Rosa Helena Penna Macedo Guita
Alexandre Antônio Franco Freitas Câmara
Jacqueline Lima Montenegro
Katya Maria de Paula Menezes Monnerat
Cláudio Brandão de Oliveira
Márcia Ferreira Alvarenga
Maria Angélica Guimarães Guerra Guedes
Cláudio Luís Braga dell'Orto
Geórgia de Carvalho Lima
Maria Sandra Rocha Kayat Direito
Inês da Trindade Chaves de Melo
Eduardo Gusmão Alves de Brito Neto
Antônio Iloízio Barros Bastos
Sidney Rosa da Silva
Claudia Pires dos Santos Ferreira
Paulo Sérgio Rangel do Nascimento
Maria Regina Fonseca Nova Alves
José Roberto Lagranha Távora
Adolpho Correa de Andrade Mello Junior
Marcelo Lima Buhatem
Cláudia Telles de Menezes
Andre Emilio Ribeiro Von Melentovytch
Paulo de Oliveira Lanzellotti Baldez
Carlos Azeredo de Araújo
Gilberto Campista Guarino
Elizabete Alves de Aguiar
Patrícia Ribeiro Serra Vieira.
Luciano Sabóia Rinaldi de Carvalho
Cláudio Tavares de Oliveira Junior
Antonio Carlos dos Santos Bitencourt
Fernando Cerqueira Chagas
Myriam Medeiros da Fonseca Costa
Plínio Pinto Coelho Filho
Cezar Augusto Rodrigues Costa
Valéria Dacheux Nascimento
Denise Vaccari Machado Paes
Flávia Romano de Rezende
Juarez Fernandes Folhes
Fernando Antonio de Almeida
Jose Roberto Portugal Compasso
Regina Lucia Passos
Lucia Helena do Passo
João Ziraldo Maia
Eduardo de Azevedo Paiva
Carlos Eduardo Freire Roboredo
Mauro Pereira Martins
Jaime Dias Pinheiro Filho
Mônica de Faria Sardas
Luciano Silva Barreto
Flavio Marcelo de Azevedo Horta Fernandes
Joaquim Domingos de Almeida Neto
Tereza Cristina Sobral Bittencourt Sampaio
Cesar Felipe Cury
Alcides da Fonseca Neto
Lúcio Durante
Peterson Barroso Simão
Augusto Alves Moreira Junior
Maria Luiza de Freitas Carvalho
Marcelo Castro Anátocles da Silva Ferreira
Sandra Santarém Cardinali
Margaret de Olivaes Valle dos Santos
Andrea Fortuna Teixeira
Gilberto Clóvis Farias Matos
Mônica Feldman de Mattos
Adriana Lopes Moutinho
Natacha N. G. Tostes Gonçalves de Oliveira
Maria Helena Pinto Machado Martins
Sonia de Fátima Dias
Murilo André Kieling Cardona Pereira
Luiz Henrique de Oliveira Marques
Sergio Ricardo de Arruda Fernandes
Arthur Narciso de Oliveira Neto
Werson Franco Pereira Rêgo
Sérgio Nogueira de Azeredo
José Acir Lessa Giordani
Sérgio Seabra Varella
Antônio Carlos Arrabida Paes
Maria Isabel Paes Gonçalves
Marcos Andre Chut
Celso Silva Filho
Denise Nicoll Simões
Wilson do Nascimento Reis
Marianna Fux
Luiz Roldão de Freitas Gomes Filho
Luiz Fernando de Andrade Pinto
Francisco de Assis Pessanha Filho
Cíntia Santarém Cardinali
Luiz Roberto Ayoub
Daniela Brandão Ferreira
Maria da Glória Oliveira Bandeira de Mello

Atos e Despachos do Presidente

id: 3310579

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JULHO DE 2019
ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE
DESEMBARGADOR CLAUDIO DE MELLO TAVARES
BOLETIM Nº 122

id: 3310581

ATO EXECUTIVO CONJUNTO Nº 02/2019

DETERMINA o atendimento em regime de prioridade, no Sistema de Audiência de Custodia – SISTAC, das pessoas com deficiência, dos idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e das gestantes, bem como dos policiais militares e dos bombeiros militares do Estado do Rio de Janeiro.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CLAUDIO DE MELLO TAVARES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESEMBARGADOR BERNARDO GARCEZ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 213/2015 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa em flagrante delito à autoridade judicial, em até 24 horas, para oitiva sobre as circunstâncias em que se realizou sua prisão;

CONSIDERANDO a Resolução TJ/OE nº 29/2015, que disciplina o Sistema de Audiência de Custodia – SISTAC, no âmbito da justiça comum de primeira instancia do Estado do Rio Janeiro e;

CONSIDERANDO a necessidade de definir os custodiados, cuja situação pessoal ou determinação legal recomende o atendimento em regime de prioridade (artigo 1º da Lei 10.048/2000),

RESOLVEM:

Art. 1º. As pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, bem como os policiais militares e bombeiros militares do Estado do Rio de Janeiro, quando presos em flagrante delito, terão prioridade na realização da audiência de custódia e dos atos cartorários na serventia da Central de Audiência de Custodia – CEAC.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato Executivo Conjunto nº 06/2018.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2019.

Desembargador **CLAUDIO DE MELLO TAVARES**
Presidente do Tribunal de Justiça

Desembargador **BERNARDO GARCEZ MOREIRA NETO**
Corregedor-Geral da Justiça

id: 3310582

ATO EXECUTIVO CONJUNTO Nº 03/2019

DISCIPLINA a realização das audiências de custodia na hipótese de prisão em flagrante delito, por crimes militares assim definidos em lei, de policiais militares e bombeiros militares do Estado do Rio de Janeiro.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CLAUDIO DE MELLO TAVARES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESEMBARGADOR BERNARDO GARCEZ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 124 e 125, §4º e §5º, ambos da Constituição da República, que definem a competência da Justiça Militar Estadual para julgamento de crimes militares definidos em lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 58 da Lei Estadual nº 6.956/2015, que determina que compete a Justiça Militar Estadual processar e julgar os policiais militares e bombeiros militares acusados de crimes militares assim definidos em lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 213/2015 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa em flagrante delito à autoridade judicial, em até 24 horas, para oitiva sobre as circunstâncias em que se realizou sua prisão;

CONSIDERANDO a Resolução TJ/OE nº 29/2015, que disciplina o Sistema de Audiência de Custodia – SISTAC, no âmbito da justiça comum de primeira instancia do Estado do Rio Janeiro e;

RESOLVEM:

Art. 1º. Os policiais militares e os bombeiros militares do Estado do Rio de Janeiro, presos em flagrante delito por crimes militares definidos em lei, deverão ser apresentados, no prazo de 24 horas, na Central de Audiência de Custodia da Comarca da Capital (CEAC-Benfica), para realização de audiência de custódia, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º. O auto de prisão em flagrante e demais documentos pertinentes aos presos por crimes militares, na situação descrita no artigo anterior, serão protocolizados diretamente no Cartório da CEAC – Benfica, quando da apresentação dos custodiados para o protocolo multidisciplinar do Sistema do sistema de audiências de custodia.

Art. 3º. Os Juízes de Direito designados para a CEAC – Benfica realizarão as audiências de custódia, sendo designados em auxilio à Auditoria da Justiça Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, mediante ato do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º. Os policiais militares e os bombeiros militares apresentados nas dependências da CEAC – Benfica ficarão sob a custodia exclusivas de suas respectivas escoltas, assegurando-se sua permanência em local apropriado e distinto dos demais encarcerados.
Parágrafo único. Os policiais militares e os bombeiros militares não poderão permanecer acautelados após a audiência, nem pernoitar, na Cadeia Pública José Frederico Marques.

Art. 5º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato Executivo Conjunto nº 06/2018.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2019.

Desembargador **CLAUDIO DE MELLO TAVARES**
Presidente do Tribunal de Justiça

Desembargador **BERNARDO GARCEZ MOREIRA NETO**
Corregedor-Geral da Justiça

id: 3310580

ATO EXECUTIVO Nº. 150/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESEMBARGADOR CLAUDIO DE MELLO TAVARES, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a mudança das instalações físicas do Juizado Especial Adjunto Criminal e da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Cachoeiras de Macacu no dia 12 de julho de 2019 (sexta-feira);

CONSIDERANDO que as atividades cartorárias ficarão prejudicadas durante a desmobilização e reorganização dos móveis, equipamentos e acervo processual;

CONSIDERANDO que se mostra razoável a suspensão das atividades da serventia pelo período necessário para a conclusão da sua reorganização interna;

CONSIDERANDO o que foi decidido no processo SEI nº 2019-0604516;

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender as atividades e os prazos processuais, dos processos físicos e dos eletrônicos, no 1º grau de jurisdição, do Juizado Especial Adjunto Criminal e da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Cachoeiras de Macacu **nos dias 12 e 15 de julho de 2019.**

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2019.

Desembargador **CLAUDIO DE MELLO TAVARES**
Presidente do Tribunal de Justiça

id: 3310542

Processo SEI nº 2019-602813

APOSTILA: Em retificação à Portaria nº. 2109, publicada no D.J.E. de 01/07/2019, Caderno I, Página 05, fica declarado que a referida portaria tem validade a contar de 17/06/2019, ficando mantidos os demais termos.
Publique-se e registre-se.

id: 3310543

APOSTILA

Em retificação à Portaria nº. 2296, de 10/06/2019, publicada no D.J.E.R.J. em 12/06/2019, fica declarado que a aposentadoria em nome de **ELIZABETH CRISTINA LOPES DA FONSECA TORRES**, matrícula nº 01/26234, foi concedida no cargo de Técnico de Atividade Judiciária, classe "B", padrão 7, e não como constou, mantidos os demais termos. Publique-se e registre-se.

id: 3310583

Processo nº 2017-198692

Decisão

Acolho o parecer do ilustre Juiz Auxiliar e, pelos fundamentos nele expostos, determino a ordenação da despesa relativa às Notas de Empenho nº 1519/2018, no valor de R$ 224.993,50, e nº 1763/2018 no valor de R$ 518.093,30.
Retornem os autos à DGPCF para prosseguimento.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2019.

Desembargador **CLAUDIO DE MELLO TAVARES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

* **Republicado por ter saído com incorreção no DJERJ do dia 09.07.2019.**

id: 3310544

PORTARIA N.º 2627 - (Processo n.º 2019-121209)
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, **FELIPE REIS DA SILVA,** matrícula n.º 01/33184, do cargo de Analista Judiciário, Classe A, Padrão 2, do Quadro Único de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 54, inciso I, do Decreto n.º 2479/79, a contar de 01 de julho de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

id: 3310545

PORTARIA Nº. 2504 - (Processo nº. 2019-003048)

RESOLVE:
Art. 1º. Aposentar, a pedido, com proventos integrais, **CELSO BRANDÃO DA MOTTA**, matrícula nº. 01/15701, no cargo de Analista Judiciário, classe "B", padrão 8, do Quadro Único do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Lei nº. 4620/2005, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada em 06/07/2005, com validade a contar de **01/06/2019**.

id: 3310546

PORTARIA Nº. 2529 - (Processo nº. 2019-098562)*

RESOLVE:
Art. 1º. Aposentar, a pedido, com proventos integrais, **JORGE ANTONIO DE SOUZA ROCHA**, matrícula nº. 01/21832, no cargo de Analista Judiciário, classe "B", padrão 8, do Quadro Único do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Lei nº. 4620/2005, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada em 06/07/2005, com validade a contar de **24/06/2019**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

id: 3310547

PORTARIA Nº. 2530 - (Processo nº. 2018-107637)

RESOLVE:
Art. 1º. Aposentar, a pedido, com proventos integrais, **PAULO ERNANI NOGUEIRA RODRIGUES**, matrícula nº. 01/18882, no cargo de Analista Judiciário, classe "C", padrão 10, do Quadro Único do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da

Lei nº. 4620/2005, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada em 06/07/2005, com validade a contar de **21/06/2019**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

id: 3310548

PORTARIA Nº. 2560 - (Processo nº. 2019/109306)*

RESOLVE:
Art. 1º. Aposentar, a pedido, com proventos proporcionais, **ARLETE MILEZI DE MIRANDA REIS**, matrícula nº 01/18148, no cargo de Técnico de Atividade Judiciária, classe "C", padrão 12, do Quadro Único do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Lei nº. 4620/2005, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com validade a contar de **03/06/2019**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

id: 3310549

PORTARIA Nº. 2621 - (Processo nº. 2019/104938)

RESOLVE:
Art. 1º. Aposentar, a pedido, com proventos proporcionais, **MARIA HELENA LYRA DA SILVA**, matrícula nº 01/27972, no cargo de Analista Judiciário, classe "A", padrão 3, do Quadro Único do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Lei nº. 4620/2005, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com validade a contar de **17/06/2019**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

id: 3310550

Processo: 2018-116612
Assunto: PROPOSTA CONSIGNACAO EM FOLHA DE PAGAMENTO
Personagem: FINANCEIRA ALFA AS

DESPACHO

Mantendo a decisão de fls. 11 eis que não desmerecidos os seus fundamentos.

id: 3310551

Processo: 2019-127405
Assunto: AVERBACAO DE TEMPO DE SERVICO/CONTRIBUICAO
Personagem: CRISTINA REIS MAIA (FUNCIONARIO)

DESPACHO

Por todo o exposto, **INDEFIRO** o pedido de averbação do tempo prestado como estagiária junto à Universidade Federal Fluminense, em face da vedação expressa no artigo 3º, I, da Resolução CM n° 18/2006.

id: 3310552

Processo nº 2019/003048-TJ

Fixo os proventos de inatividade de **CELSO BRANDÃO DA MOTTA**, aposentado, a pedido, com proventos integrais, no cargo de Analista Judiciário, classe "B", padrão 8, matrícula nº 01/15701, com validade a contar de **01/06/2019**.

id: 3310553

Processo nº 2018/107637-TJ

Fixo os proventos de inatividade de **PAULO ERNANI NOGUEIRA RODRIGUES**, aposentado, a pedido, com proventos integrais, no cargo de Analista Judiciário, classe "C", padrão 10, matrícula nº 01/18882, com validade a contar de **21/06/2019**.

id: 3310554

Processo nº 2019/098562-TJ

Fixo os proventos de inatividade de **JORGE ANTONIO DE SOUZA ROCHA**, aposentado, a pedido, com proventos integrais, no cargo de Analista Judiciário, classe "B", padrão 8, matrícula nº 01/21832, com validade a contar de **24/06/2019**.

id: 3310555

Processo nº 2019/109306-TJ

Fixo os proventos de inatividade de **ARLETE MILEZI DE MIRANDA REIS**, aposentada, a pedido, com proventos proporcionais, no cargo de Técnico de Atividade Judiciária, classe "C", padrão 12, matrícula nº 01/18148, com validade a contar de **03/06/2019.**

id: 3310556

Processo nº 2018/236118-TJ

Torno sem efeito o demonstrativo às fls. 11, tendo em vista o demonstrativo às fls. 15v elaborado para retificar o cargo efetivo em que ocorreu a inativação da servidora, ressaltando que não houve alteração de valores. Retifico o despacho às fls. 12, passando a constar a fixação dos proventos no cargo de Técnico de Atividade Judiciária, classe "B", padrão 7, mantidos os demais termos.

id: 3310557

Processo nº 2019/104938-TJ

Fixo os proventos de inatividade de **MARIA HELENA LYRA DA SILVA**, aposentada, a pedido, com proventos proporcionais, no cargo de Analista Judiciário, classe "A", padrão 3, matrícula nº 01/27972, com validade a contar de **17/06/2019.**

id: 3310584

Processo: 2019-068101
Favorecido: Marcia Fayad
Cargo/Função: Servidora
Destino: Barra do Piraí
Objetivo da viagem: Apresentação do projeto Bem me Quer
Período: 22 a 23 de maio de 2019
Valor total da despesa: 392,00

Processo: 2019-118015
Favorecido: Luciana Fiala de Siqueira Carvalho
Cargo/Função: Magistrado
Destino: Maceió
Objetivo da viagem: Realização de curso de ENFAM
Período: 03 a 06 de junho 2019
Valor total da despesa: 2.781,68

Processo: 2019-0114375
Favorecido: Katerine Jatahy Kitsos Nygaard
Cargo/Função: Magistrado
Destino: Brasília -DF
Objetivo da viagem: participação no curso "A mulher juíza"
Período: 15 a 17 de maio de 2019
Valor total da despesa: 1.923,76

Processo: 2019-0113155
Favorecido: Marco Aurelio Alves Ferreira
Cargo/Função: Servidor
Destino: Teresópolis, São José do Vale do Rio Preto e Carmo
Objetivo da viagem: avaliação patrimonial e fiscalização do efetivo de segurança
Período: 29 a 30 de maio de 2019
Valor total da despesa: 484,00

Processo: 2019-0113153
Favorecido: Daniele Lima Fontes
Cargo/Função: Servidor
Destino: Bom Jardim e Cantagalo
Objetivo da viagem: avaliação patrimonial e fiscalização do efetivo de segurança
Período: 30 a 31 de maio de 2019
Valor total da despesa: 517,20

Processo: 2019-097523
Favorecido: Priscila Silva Trigueiro
Cargo/Função: diretora da DGFEX
Destino: armação de Búzios
Objetivo da viagem: Inspeção extrajudicial
Período: 14 a 15 de maio de 2019
Valor total da despesa: 415,44

Processo: 2019-119270
Favorecido: Rodrigo de Oliveira Rocha
Cargo/Função: Servidor
Destino: Brasília - DF
Objetivo da viagem: 1ª reunião preparatória para o XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário
Período: 29 a 30 de maio de 2019
Valor total da despesa: 634,00

Processo: 2019-104449
Favorecido: Eliana Bussade dos Santos
Cargo/Função: servidora
Destino: São Paulo
Objetivo da viagem: participação no workshop: Curriculo Lattes e Surupira
Período: 16 a 20 de junho de 2019
Valor total da despesa: 2.174,00

Processo: 2019-0108695
Favorecido: Ana Maria Monteiro Braga
Cargo/Função: servidor
Destino: Campos do Goytacazes
Objetivo da viagem: cumprimento de mandado
Período: 21 a 22 de maio de 2019
Valor total da despesa: 392,00

Processo: 2019-0120376
Favorecido: Antônio Luiz da Fonseca Lucchese
Cargo/Função: Magistrado
Destino: Brasília - DF
Objetivo da viagem: Participação no encontro de trabalho: Altos estudos em audiência de custódia
Período: 12 a 13 de junho de 2019
Valor total da despesa: 1.065,84

Processo: 2019-120118
Favorecido: Carlos Rubens da Mota
Cargo/Função: servidor
Destino: Natividade
Objetivo da viagem: avaliação de segurança
Período: 06 a 07 de junho de 2019
Valor total da despesa: 392,00

Processo:2019-111213
Favorecido: Ana Paula da Silva
Cargo/Função: servidora
Destino: Engenheiro Paulo de Frontin, Mendes, Piraí e Vassouras
Objetivo da viagem: visita de apoio logístico e fiscalização
Período: 30 a 31 de maio de 2019
Valor total da despesa: 484,00

Processo:2019-110783
Favorecido: Mônica Nazaré Carvalho Viegas
Cargo/Função: servidor
Destino: Angra dos Reis
Objetivo da viagem: fiscalização de obras
Período: 20 a 22 de maio de 2019
Valor total da despesa: 876,00

Processo: 2019-120117
Favorecido: Danilo Rodrigues Pereira
Cargo/Função: servidor
Destino: Laje do Muriaé e Natividade

Objetivo da viagem: avaliação das questões de segurança patrimonial
Período: 06 a 07 de junho de 2019
Valor total da despesa: 484,00

Processo: 2019-0122359
Favorecido: Eunice Bitencourt Haddad
Cargo/Função: magistrada
Destino: Florianópolis
Objetivo da viagem: Participação no FONAJE
Período: 06 a 07 de junho de 2019
Valor total da despesa: 1.923,76

Processo: 2019-0126168
Favorecido: Paulo Cesar Vieira de Carvalho Filho
Cargo/Função: magistrado
Destino: Búzios
Objetivo da viagem: Corregedoria Geral
Período: 21 a 22 de maio de 2019
Valor total da despesa: 615,84

Processo: 2019-0125072
Favorecido: Vanessa de Oliveira Cavalieri Félix
Cargo/Função: 28844
Destino: Brasília
Objetivo da viagem: Participação do seminário de Justiça Restaurativa do CNJ
Período: 16 a 18 de junho de 2019
Valor total da despesa: 1.923,76

Processo: 2019-0123880
Favorecido: Alberto Salomão Junior
Cargo/Função: Magistrado
Destino: Brasília
Objetivo da viagem: encontro nacional sobre precedentes qualificados
Período: 17 a 18 de junho de 2019
Valor total da despesa: 1.135,84

Processo: 2019-0123880
Favorecido: Ana Beatriz Mendes Estrella
Cargo/Função: Magistrado
Destino: Brasília
Objetivo da viagem: encontro nacional sobre precedentes qualificados
Período: 17 a 18 de junho de 2019
Valor total da despesa: 1.135,84

Processo: 2019-0123880
Favorecido: Elisabete Filizzola Assunção
Cargo/Função: Magistrado
Destino: Brasília
Objetivo da viagem: encontro nacional sobre precedentes qualificados
Período: 17 a 18 de junho de 2019
Valor total da despesa: 1.238,40

Processo: 2019-0126137
Favorecido: Cristina Tereza Gaulia
Cargo/Função: Desembargadora
Destino: Florianópolis
Objetivo da viagem: Participação do FONAJE
Período: 12 a 14 de junho de 2019
Valor total da despesa: 1.918,40

Processo: 2019-114584
Favorecido: Ana Paula da Silva
Cargo/Função: Servidor
Destino: Miguel Pereira, Paracambi e Paty do Alferes
Objetivo da viagem: Visita de apoio
Período: 05 a 06 de junho de 2019
Valor total da despesa: 484,00

Processo: 2019-0126137
Favorecido: Cristina Tereza Gaulia
Cargo/Função: Desembargadora
Destino: Florianópolis
Objetivo da viagem: Participação do FONAJE
Período: 12 a 14 de junho de 2019
Valor total da despesa: 1.918,40

Processo: 2019-96038
Favorecido: Simone Araujo Fontarigo
Cargo/Função: Servidor
Destino: São Paulo
Objetivo da viagem: Participação do XV CONBRASCOM
Período: 29 a 31 de maio de 2019
Valor total da despesa: 379,00

id: 3310585

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

PORTARIA MI/904 - DESIGNA o Doutor **CARLO ARTUR BASILICO**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Teresópolis, para assumir **no dia 12 de julho de 2019**, a 2ª Vara Cível da mesma Comarca, sem prejuízo de suas funções.
MOTIVO: Dr. Mauro Penna Macedo Guita afastado nos termos da Resolução nº 33/2014.

PORTARIA MI/905 - DESIGNA a Doutora **CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA MOTTA**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de São João de Meriti, para assumir **no período de 13 a 20 de julho de 2019**, a 1ª Vara Cível e a Vara da Infância, da Juventude e do Idoso, ambas da Comarca de São João de Meriti, sem prejuízo de suas funções.
MOTIVO: Licença Gala da Dra. Raquel Gouveia da Cunha e Licença Aleitamento da Dra. Regina Lúcia Rios Gonçalves.

PORTARIA MI/906 - DESIGNA o Doutor **FELLIPPE BASTOS SILVA ALVES**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Valença, para assumir **nos períodos de 15 a 19 e de 22 a 26 de julho de 2019**, a 1ª Vara da mesma Comarca, sem prejuízo de suas funções.
MOTIVO: Dra. Soraya Pina Bastos afastada nos termos da Resolução nº 33/2014.

PORTARIA MI/907 - DESIGNA a Doutora **RAQUEL GOUVEIA DA CUNHA**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São João de Meriti, para assumir **a partir de 21 de julho de 2019**, a Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da mesma Comarca, sem prejuízo de suas funções.
MOTIVO: Licença Aleitamento da Dra. Regina Lúcia Rios Gonçalves.

PORTARIA MI/908 – FAZ cessar o auxílio que o Doutor **GLAUBER BITENCOURT SOARES DA COSTA**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Belford Roxo, vinha prestando à 2ª Vara Criminal da mesma Comarca, **a partir de 22 de julho de 2019**.

PORTARIA MI/909 - DESIGNA o Doutor **FELIPE CARVALHO GONÇALVES DA SILVA**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Belford Roxo, para assumir **nos períodos de 22 a 26 e de 29 a 31 de julho de 2019**, a 2ª Vara Cível da mesma Comarca, sem prejuízo de suas funções.
MOTIVO: Dr. Glauber Bitencourt Soares da Costa afastado nos termos da Resolução nº 33/2014.

Divisão de Precatórios Judiciais

id: 3309910

GABPRES - DIVISAO DE PRECATORIOS JUDICIAIS

Mandado de Pagamento

Expediente do dia: 11/07/2019

P.J. No 2002.00793-9 REQTE: ROSE MARY ARAUJO BAHIA, IASERJ, JOSE BALBINO DE FIGUEIREDO NETTO, VICENTE CHIAPELTA NETO, MARCO AURELIO MOREIRA DA SILVA, LUIZ OCTAVIO BONIFACIO, MAURICIO CORREA DA PAIXAO JUNIOR, JORGE LUIZ ROSA, LUIZ GUSTAVO FARIA BRIOTE, ROSANGELA CANDIDA MOURA (CESSÃO), OLIMAR DE OLIVEIRA CUNHA, PEPSICO DO BRASIL LTDA , CASAS SENDAS COMERCIO E INDUSTRIA S/A REQDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV: ELIJACI DA CUNHA MORAES (OAB/RJ054485) PROCURADOR DO ESTADO (OAB/TJ000007) JOÃO LUÍS AGUIAR DE MEDEIROS (OAB/RJ060298) BARBARA THURLER MACHADO PIMENTEL (OAB/RJ140481) ALISSON MENEZES COSTA PEREIRA (OAB/RJ204355)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor PúblicoRio de Janeiro. RJ, Prazo de liberação: 48 horas. O imposto de renda (se devido) deverá será recolhido pelo Banco do Brasil, no momento do pagamento, em DARJ eletrônico a seremitido, pelo interessado no site da Secretaria de Fazenda: www.fazenda.rj.gov.br PCT. Selecionar ICMS, ITD, Taxas e Outras receitasSelecionar Emitir Documento de Arrecadação. No "Tipo de Pagamento", escolher "Outras Receitas" e na "Natureza de Pagamento" o IR PRECATÓRIO. Posteriormente devem ser impostados os dados para a geração do DARJ.

P.J. No 2010.00558-3 REQTE: VLADIMIR MACHADO REQDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO , ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV: ANA PAULA BERTOLOZO BENICIO (OAB/RJ070986)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor PúblicoRio de Janeiro. RJ, Prazo de liberação: 48 horas. O imposto de renda (se devido) deverá será recolhido pelo Banco do Brasil, no momento do pagamento, em DARJ eletrônico a seremitido, pelo interessado no site da Secretaria de Fazenda: www.fazenda.rj.gov.br PCT. Selecionar ICMS, ITD, Taxas e Outras receitasSelecionar Emitir Documento de Arrecadação.

No "Tipo de Pagamento", escolher "Outras Receitas" e na "Natureza de Pagamento" o IR PRECATÓRIO. Posteriormente devem ser impostados os dados para a geração do DARJ.

P.J. No 2010.00720-9 REQTE: DANIEL DE MIRANDA QUEIROZ REQDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO , ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV: DEFENSORIA PUBLICA (OAB/DP000001)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor PúblicoRio de Janeiro. RJ, Prazo de liberação: 48 horas. O imposto de renda (se devido) deverá será recolhido pelo Banco do Brasil, no momento do pagamento, em DARJ eletrônico a seremitido, pelo interessado no site da Secretaria de Fazenda: www.fazenda.rj.gov.br PCT. Selecionar ICMS, ITD, Taxas e Outras receitasSelecionar Emitir Documento de Arrecadação. No "Tipo de Pagamento", escolher "Outras Receitas" e na "Natureza de Pagamento" o IR PRECATÓRIO. Posteriormente devem ser impostados os dados para a geração do DARJ.

P.J. No 2010.01106-0 REQTE: ESPOLIO DE REGINA CELIA BRUNO DE LIMA REPRESENTADO POR SEU INVENTARIANTE MARCELO BRUNO DE LIMA (89017480700) REQDO: IPERJ (ADV: LYGIA NOBRE FRANCO (OAB/RJ065695)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor PúblicoRio de Janeiro. RJ, Prazo de liberação: 48 horas. O imposto de renda (se devido) deverá será recolhido pelo Banco do Brasil, no momento do pagamento, em DARJ eletrônico a seremitido, pelo interessado no site da Secretaria de Fazenda: www.fazenda.rj.gov.br PCT. Selecionar ICMS, ITD, Taxas e Outras receitasSelecionar Emitir Documento de Arrecadação. No "Tipo de Pagamento", escolher "Outras Receitas" e na "Natureza de Pagamento" o IR PRECATÓRIO. Posteriormente devem ser impostados os dados para a geração do DARJ.

P.J. No 2013.02113-0 REQTE: MANOEL PASSOS FARIA, MANOEL PASSOS FARIA REQDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV: MAURO JOSÉ FERRAZ LOPES (OAB/RJ012874)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor PúblicoRio de Janeiro. RJ, Prazo de liberação: 48 horas. O imposto de renda (se devido) deverá será recolhido pelo Banco do Brasil, no momento do pagamento, em DARJ eletrônico a seremitido, pelo interessado no site da Secretaria de Fazenda: www.fazenda.rj.gov.br PCT. Selecionar ICMS, ITD, Taxas e Outras receitasSelecionar Emitir Documento de Arrecadação. No "Tipo de Pagamento", escolher "Outras Receitas" e na "Natureza de Pagamento" o IR PRECATÓRIO. Posteriormente devem ser impostados os dados para a geração do DARJ.

P.J. No 2014.00085-3 REQTE: JOSE HORTA DA CUNHA REQDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV: SEBASTIÃO LUIZ DE FREITAS FILHO (OAB/RJ093173)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor PúblicoRio de Janeiro. RJ, Prazo de liberação: 48 horas. O imposto de renda (se devido) deverá será recolhido pelo Banco do Brasil, no momento do pagamento, em DARJ eletrônico a seremitido, pelo interessado no site da Secretaria de Fazenda: www.fazenda.rj.gov.br PCT. Selecionar ICMS, ITD, Taxas e Outras receitasSelecionar Emitir Documento de Arrecadação. No "Tipo de Pagamento", escolher "Outras Receitas" e na "Natureza de Pagamento" o IR PRECATÓRIO. Posteriormente devem ser impostados os dados para a geração do DARJ.

P.J. No 2014.02571-6 REQTE: CARLOS BRANDAO REQDO: FUNDERJ (ADV: ROSEMARY NASCIMENTO ROSA (OAB/RJ109172)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor PúblicoRio de Janeiro. RJ, Prazo de liberação: 48 horas. O imposto de renda (se devido) deverá será recolhido pelo Banco do Brasil, no momento do pagamento, em DARJ eletrônico a seremitido, pelo interessado no site da Secretaria de Fazenda: www.fazenda.rj.gov.br PCT. Selecionar ICMS, ITD, Taxas e Outras receitasSelecionar Emitir Documento de Arrecadação. No "Tipo de Pagamento", escolher "Outras Receitas" e na "Natureza de Pagamento" o IR PRECATÓRIO. Posteriormente devem ser impostados os dados para a geração do DARJ.

P.J. No 2015.01752-0 REQTE: FLAVIO DE SOUZA PEREIRA DA SILVA REQDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV: GLÓRIA REGINA FÉLIX DUTRA (OAB/RJ081959)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor PúblicoRio de Janeiro. RJ, Prazo de liberação: 48 horas. O imposto de renda (se devido) deverá será recolhido pelo Banco do Brasil, no momento do pagamento, em DARJ eletrônico a seremitido, pelo interessado no site da Secretaria de Fazenda: www.fazenda.rj.gov.br PCT. Selecionar ICMS, ITD, Taxas e Outras receitasSelecionar Emitir Documento de Arrecadação. No "Tipo de Pagamento", escolher "Outras Receitas" e na "Natureza de Pagamento" o IR PRECATÓRIO. Posteriormente devem ser impostados os dados para a geração do DARJ.

P.J. No 2015.02342-3 REQTE: ESPÓLIO DE MARIA ALDA DE JESUS FERREIRA LARANJO, MARIA MANUELA DUARTE MARQUES REQDO: RIO-PREVIDÊNCIA (ADV: EDUARDO DE ABREU E LIMA (OAB/RJ075468)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor PúblicoRio de Janeiro. RJ, Prazo de liberação: 48 horas. O imposto de renda (se devido) deverá será recolhido pelo Banco do Brasil, no momento do pagamento, em DARJ eletrônico a seremitido, pelo interessado no site da Secretaria de Fazenda: www.fazenda.rj.gov.br PCT. Selecionar ICMS, ITD, Taxas e Outras receitasSelecionar Emitir Documento de Arrecadação. No "Tipo de Pagamento", escolher "Outras Receitas" e na "Natureza de Pagamento" o IR PRECATÓRIO. Posteriormente devem ser impostados os dados para a geração do DARJ.

P.J. No 2015.03808-0 REQTE: AMIRTON ALVES FERREIRA REQDO: FUNDERJ (ADV: TALES DE ASSIS NOGUEIRA (OAB/RJ035432)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor PúblicoRio de Janeiro. RJ, Prazo de liberação: 48 horas. O imposto de renda (se devido) deverá será recolhido pelo Banco do Brasil, no momento do pagamento, em DARJ eletrônico a seremitido, pelo interessado no site da Secretaria de Fazenda: www.fazenda.rj.gov.br PCT. Selecionar ICMS, ITD, Taxas e Outras receitasSelecionar Emitir Documento de Arrecadação. No "Tipo de Pagamento", escolher "Outras Receitas" e na "Natureza de Pagamento" o IR PRECATÓRIO. Posteriormente devem ser impostados os dados para a geração do DARJ.

P.J. No 2015.04538-9 REQTE: THEREZA MONTEIRO BESSA REQDO: RIO-PREVIDÊNCIA (ADV: ALEXANDRE DA SILVA VERLY (OAB/RJ097647)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor PúblicoRio de Janeiro. RJ, Prazo de liberação: 48 horas. O imposto de renda (se devido) deverá será recolhido pelo Banco do Brasil, no momento do pagamento, em DARJ eletrônico a seremitido, pelo interessado no site da Secretaria de Fazenda: www.fazenda.rj.gov.br PCT. Selecionar ICMS, ITD, Taxas e Outras receitasSelecionar Emitir Documento de Arrecadação. No "Tipo de Pagamento", escolher "Outras Receitas" e na "Natureza de Pagamento" o IR PRECATÓRIO. Posteriormente devem ser impostados os dados para a geração do DARJ.

P.J. No 2016.02692-2 REQTE: LINO DE SOUZA REQDO: FUNDERJ (ADV: ROGERIO BORBA DA SILVA (OAB/RJ115966) OSWALDO LUIZ ROSALBA SILVA (OAB/RJ082175)) Valor a disposição do Juízo de Direito do(a) Cartório da Vara Única - Comarca de Bom Jardim , em favor de(o) Lino de Souza.

P.J. No 2016.03246-9 REQTE: ROSE MARY MARTINS ANDRADE REQDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV: ONURB COUTO BRUNO (OAB/RJ000962A)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor PúblicoRio de Janeiro. RJ, Prazo de liberação: 48 horas. O imposto de renda (se devido) deverá será recolhido pelo Banco do Brasil, no momento do pagamento, em DARJ eletrônico a seremitido, pelo interessado no site da Secretaria de Fazenda: www.fazenda.rj.gov.br PCT. Selecionar ICMS, ITD, Taxas e Outras receitasSelecionar Emitir Documento de Arrecadação. No "Tipo de Pagamento", escolher "Outras Receitas" e na "Natureza de Pagamento" o IR PRECATÓRIO. Posteriormente devem ser impostados os dados para a geração do DARJ.

P.J. No 2016.03325-2 REQTE: GUILHERMINA AUGUSTA CORREA MARTINS REQDO: RIO-PREVIDÊNCIA (ADV: TANIA DE FATIMA FERREIRA (OAB/RJ087219)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor PúblicoRio de Janeiro. RJ, Prazo de liberação: 48 horas. O imposto de renda (se devido) deverá será recolhido pelo Banco do Brasil, no momento do pagamento, em DARJ eletrônico a seremitido, pelo interessado no site da Secretaria de Fazenda: www.fazenda.rj.gov.br PCT. Selecionar ICMS, ITD, Taxas e Outras receitasSelecionar Emitir Documento de Arrecadação. No "Tipo de Pagamento", escolher "Outras Receitas" e na "Natureza de Pagamento" o IR PRECATÓRIO. Posteriormente devem ser impostados os dados para a geração do DARJ.

P.J. No 2016.03419-4 REQTE: NERY DE JESUS ARRUDA REQDO: RIO-PREVIDÊNCIA (ADV: ANDRE LUIZ MARTINS CAMBESES (OAB/RJ163248)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor PúblicoRio de Janeiro. RJ, Prazo de liberação: 48 horas. O imposto de renda (se devido) deverá será recolhido pelo Banco do Brasil, no momento do pagamento, em DARJ eletrônico a seremitido, pelo interessado no site da Secretaria de Fazenda: www.fazenda.rj.gov.br PCT. Selecionar ICMS, ITD, Taxas e Outras receitasSelecionar Emitir Documento de Arrecadação. No "Tipo de Pagamento", escolher "Outras Receitas" e na "Natureza de Pagamento" o IR PRECATÓRIO. Posteriormente devem ser impostados os dados para a geração do DARJ.

P.J. No 2016.03677-4 REQTE: JULIA ASSAD FERREIRA REQDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV: UMBERTO PEREIRA GUIMARÃES (OAB/RJ025489)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor PúblicoRio de Janeiro. RJ, Prazo de liberação: 48 horas. O imposto de renda (se devido) deverá será recolhido pelo Banco do Brasil, no momento do pagamento, em DARJ eletrônico a seremitido, pelo interessado no site da Secretaria de Fazenda: www.fazenda.rj.gov.br PCT. Selecionar ICMS, ITD, Taxas e Outras receitasSelecionar Emitir Documento de Arrecadação. No "Tipo de Pagamento", escolher "Outras Receitas" e na "Natureza de Pagamento" o IR PRECATÓRIO. Posteriormente devem ser impostados os dados para a geração do DARJ.

P.J. No 2016.03876-9 REQTE: MARIA NILCE DA COSTA CUNHA, BORIS RICARDO CUNHA REQDO: RIO-PREVIDÊNCIA (ADV: ANDRE MANGINI ANTONELLI (OAB/RJ039457)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor PúblicoRio de Janeiro. RJ, Prazo de liberação: 48 horas. O imposto de renda (se devido) deverá será recolhido pelo Banco do Brasil, no momento do pagamento, em DARJ eletrônico a seremitido, pelo interessado no site da Secretaria de Fazenda: www.fazenda.rj.gov.br PCT. Selecionar ICMS, ITD, Taxas e Outras receitasSelecionar Emitir Documento de Arrecadação. No "Tipo de Pagamento", escolher "Outras Receitas" e na "Natureza de Pagamento" o IR PRECATÓRIO. Posteriormente devem ser impostados os dados para a geração do DARJ.

P.J. No 2016.04996-5 REQTE: FRANCISCO DE ASSIS SOUZA REQDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV: ROBSON GOMES CARRILHO (OAB/RJ096593)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor PúblicoRio de Janeiro. RJ, Prazo de liberação: 48 horas. O imposto de renda (se devido) deverá será recolhido pelo Banco do Brasil, no momento do pagamento, em DARJ eletrônico a seremitido, pelo interessado no site da Secretaria de Fazenda: www.fazenda.rj.gov.br PCT. Selecionar ICMS, ITD, Taxas e Outras receitasSelecionar Emitir Documento de Arrecadação. No "Tipo de Pagamento", escolher "Outras Receitas" e na "Natureza de Pagamento" o IR PRECATÓRIO. Posteriormente devem ser impostados os dados para a geração do DARJ.

P.J. No 2016.05964-2 REQTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO REQDO: LUIZ HENRIQUE ADAMS RIBEIRO PINTO (ADV: WILSON DA SILVA DE ALMEIDA (OAB/RJ119710)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor PúblicoRio de Janeiro. RJ, Prazo de liberação: 48 horas. O imposto de renda (se devido) deverá será recolhido pelo Banco do Brasil, no momento do pagamento, em DARJ eletrônico a seremitido, pelo interessado no site da Secretaria de Fazenda: www.fazenda.rj.gov.br PCT. Selecionar ICMS, ITD, Taxas e Outras receitasSelecionar Emitir Documento de Arrecadação. No "Tipo de Pagamento", escolher "Outras Receitas" e na "Natureza de Pagamento" o IR PRECATÓRIO. Posteriormente devem ser impostados os dados para a geração do DARJ.

P.J. No 2016.05967-7 REQTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO REQDO: RICARDO DE FREITAS MOREIRA (ADV: WILSON DA SILVA DE ALMEIDA (OAB/RJ119710)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor PúblicoRio de Janeiro. RJ, Prazo de liberação: 48 horas. O imposto de renda (se devido) deverá será recolhido pelo Banco do Brasil, no momento do pagamento, em DARJ eletrônico a seremitido, pelo interessado no site da Secretaria de Fazenda: www.fazenda.rj.gov.br PCT. Selecionar ICMS, ITD, Taxas e Outras receitasSelecionar Emitir Documento de Arrecadação. No "Tipo de Pagamento", escolher "Outras Receitas" e na "Natureza de Pagamento" o IR PRECATÓRIO. Posteriormente devem ser impostados os dados para a geração do DARJ.

P.J. No 2016.05968-5 REQTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO REQDO: CARLOS ALBERTO DE SALVO E SOUZA (ADV: WILSON DA SILVA DE ALMEIDA (OAB/RJ119710)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor PúblicoRio de Janeiro. RJ, Prazo de liberação: 48 horas. O imposto de renda (se devido) deverá será recolhido pelo Banco do Brasil, no momento do pagamento, em DARJ eletrônico a seremitido, pelo interessado no site da Secretaria de Fazenda: www.fazenda.rj.gov.br PCT. Selecionar ICMS, ITD, Taxas e Outras receitasSelecionar Emitir Documento de Arrecadação. No "Tipo de Pagamento", escolher "Outras Receitas" e na "Natureza de Pagamento" o IR PRECATÓRIO. Posteriormente devem ser impostados os dados para a geração do DARJ.

P.J. No 2016.05971-5 REQTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO REQDO: MARIA DE LOURDES DUMONT ADAMS DE SALVO SOUZA (ADV: WILSON DA SILVA DE ALMEIDA (OAB/RJ119710)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor PúblicoRio de Janeiro. RJ, Prazo de liberação: 48 horas. O imposto de renda (se devido) deverá será recolhido pelo

Banco do Brasil, no momento do pagamento, em DARJ eletrônico a seremitido, pelo interessado no site da Secretaria de Fazenda: www.fazenda.rj.gov.br PCT. Selecionar ICMS, ITD, Taxas e Outras receitasSelecionar Emitir Documento de Arrecadação. No "Tipo de Pagamento", escolher "Outras Receitas" e na "Natureza de Pagamento" o IR PRECATÓRIO. Posteriormente devem ser impostados os dados para a geração do DARJ.

P.J. No 2016.05973-1 REQTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO REQDO: CECÍLIA HELENA RIBEIRO PINTO MOREIRA (ADV: WILSON DA SILVA DE ALMEIDA (OAB/RJ119710)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor PúblicoRio de Janeiro. RJ, Prazo de liberação: 48 horas. O imposto de renda (se devido) deverá será recolhido pelo Banco do Brasil, no momento do pagamento, em DARJ eletrônico a seremitido, pelo interessado no site da Secretaria de Fazenda: www.fazenda.rj.gov.br PCT. Selecionar ICMS, ITD, Taxas e Outras receitasSelecionar Emitir Documento de Arrecadação. No "Tipo de Pagamento", escolher "Outras Receitas" e na "Natureza de Pagamento" o IR PRECATÓRIO. Posteriormente devem ser impostados os dados para a geração do DARJ.

P.J. No 2016.06554-5 REQTE: MARIA DA PENHA RANGEL ROCHA REQDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV: ONURB COUTO BRUNO (OAB/RJ000962A)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor PúblicoRio de Janeiro. RJ, Prazo de liberação: 48 horas. O imposto de renda (se devido) deverá será recolhido pelo Banco do Brasil, no momento do pagamento, em DARJ eletrônico a seremitido, pelo interessado no site da Secretaria de Fazenda: www.fazenda.rj.gov.br PCT. Selecionar ICMS, ITD, Taxas e Outras receitasSelecionar Emitir Documento de Arrecadação. No "Tipo de Pagamento", escolher "Outras Receitas" e na "Natureza de Pagamento" o IR PRECATÓRIO. Posteriormente devem ser impostados os dados para a geração do DARJ.

P.J. No 2017.00625-9 REQTE: MARIA DE FATIMA DIAS MILAGRES REQDO: IPERJ (ADV: DEFENSOR PÚBLICO (OAB/TJ000002)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor PúblicoRio de Janeiro. RJ, Prazo de liberação: 48 horas. O imposto de renda (se devido) deverá será recolhido pelo Banco do Brasil, no momento do pagamento, em DARJ eletrônico a seremitido, pelo interessado no site da Secretaria de Fazenda: www.fazenda.rj.gov.br PCT. Selecionar ICMS, ITD, Taxas e Outras receitasSelecionar Emitir Documento de Arrecadação. No "Tipo de Pagamento", escolher "Outras Receitas" e na "Natureza de Pagamento" o IR PRECATÓRIO. Posteriormente devem ser impostados os dados para a geração do DARJ.

P.J. No 2011.00909-4 REQTE: NITERÓI TERMINAIS RODOVIÁRIOS - NITER, COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO REQDO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO E OUTRO (ADV: ANTÔNIO LAÉRT VIEIRA JÚNIOR (OAB/RJ057441) LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE ALVES (OAB/RJ073803) JOIMAR PEREIRA SILVA (OAB/RJ031452)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor Público Rio de Janeiro, R.J. O imposto de renda (se devido) deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil, no momento do pagamento, em DARF, código 0588 a ser emitido, pelo interessado. Prazo de liberação: 48 horas.

P.J. No 2014.01830-2 REQTE: SANDRA MARIA SIMAS BERNARDES DIAS REQDO: INPAS - INST.PREV.SERV.PUB.PETRÓPOLIS (ADV: MARIA ALICE WERNECK DE VASCONCELLOS (OAB/RJ126108)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor Público Rio de Janeiro, R.J. O imposto de renda (se devido) deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil, no momento do pagamento, em DARF, código 0588 a ser emitido, pelo interessado. Prazo de liberação: 48 horas.

P.J. No 2016.02488-1 REQTE: JONAS LEITE PEREIRA REQDO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO (ADV: NOELY OUVERNEY PEIXOTO SERRA (OAB/RJ108405C)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor Público Rio de Janeiro, R.J. O imposto de renda (se devido) deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil, no momento do pagamento, em DARF, código 0588 a ser emitido, pelo interessado. Prazo de liberação: 48 horas.

P.J. No 2016.05686-4 REQTE: ANA BEATRIZ DE AGUIAR DE MENEZES, REPRESENTADA POR SUA GENITORA ROSILENY PAULO DE AGUIAR REQDO: MUNICÍPIO DE MARICÁ (ADV: LUISMAR FERNANDES BRAGA (OAB/RJ066750) KELLY VIANA MACEDO (OAB/RJ216506)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor Público Rio de Janeiro, R.J. O imposto de renda (se devido) deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil, no momento do pagamento, em DARF, código 0588 a ser emitido, pelo interessado. Prazo de liberação: 48 horas.

P.J. No 2015.00245-0 REQTE: ROBINSON DA COSTA SILVA REQDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL (ADV: ANGELICA CHAVES DA SILVEIRA (OAB/RJ148723)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor Público Rio de Janeiro, R.J. O imposto de renda (se devido) deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil, no momento do pagamento, em DARF, código 1895 a ser emitido, pelo interessado. Prazo de liberação: 48 horas.

P.J. No 2013.03713-3 REQTE: RENATO FERNANDO DA GAMA MAGALHAES COSTA REQDO: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV: ROMULO CAVALCANTE MOTA (OAB/RJ010467)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor Público Rio de janeiro, RJ, O imposto de renda (se devido) devera ser recolhido DARM, código 8435. Prazo de liberação: 48 horas.

P.J. No 2015.01064-0 REQTE: LUIZ GONZAGA PINTO MENDES, LUIZ HORÁCIO BARBOSA PINTO MENDES, REGINA LUCIA MENDES GUIMARÃES, TERESA CLAUDIA MENDES GHAZI REQDO: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV: RAFAEL MENDES GUIMARÃES (OAB/RJ116322)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor Público Rio de janeiro, RJ, O imposto de renda (se devido) devera ser recolhido DARM, código 8435. Prazo de liberação: 48 horas.

P.J. No 2016.05050-5 REQTE: LUCY LEGEY DA SILVA BRAGA REQDO: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV: WELLINGTON MOREIRA PIMENTEL (OAB/RJ007817)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor Público Rio de janeiro, RJ, O imposto de renda (se devido) devera ser recolhido DARM, código 8435. Prazo de liberação: 48 horas.

P.J. No 2016.05933-2 REQTE: RENOVARE MARKETING DIRETO EIRELI REQDO: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV: RAFAEL JOSÉ DA COSTA (OAB/RJ093011)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor Público Rio de janeiro, RJ, O imposto de renda (se devido) devera ser recolhido DARM, código 8435. Prazo de liberação: 48 horas.

id: 3309911

GABPRES - DIVISAO DE PRECATORIOS JUDICIAIS

Mandado de Pagamento

Expediente do dia: 11/07/2019

P.J. No 2002.00793-9 REQTE: ROSE MARY ARAUJO BAHIA, IASERJ, JOSE BALBINO DE FIGUEIREDO NETTO, VICENTE CHIAPELTA NETO, MARCO AURELIO MOREIRA DA SILVA, LUIZ OCTAVIO BONIFACIO, MAURICIO CORREA DA PAIXAO JUNIOR, JORGE LUIZ ROSA, LUIZ GUSTAVO FARIA BRIOTE, ROSANGELA CANDIDA MOURA (CESSÃO), OLIMAR DE OLIVEIRA CUNHA, PEPSICO DO BRASIL LTDA , CASAS SENDAS COMERCIO E INDUSTRIA S/A REQDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV: ELIJACI DA CUNHA MORAES (OAB/RJ054485) PROCURADOR DO ESTADO (OAB/TJ000007) JOÃO LUÍS AGUIAR DE MEDEIROS (OAB/RJ060298) BARBARA THURLER MACHADO PIMENTEL (OAB/RJ140481) ALISSON MENEZES COSTA PEREIRA (OAB/RJ204355)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor PúblicoRio de Janeiro. RJ, Prazo de liberação: 48 horas. O imposto de renda (se devido) deverá será recolhido pelo Banco do Brasil, no momento do pagamento, em DARJ eletrônico a seremitido, pelo interessado no site da Secretaria de Fazenda: www.fazenda.rj.gov.br PCT. Selecionar ICMS, ITD, Taxas e Outras receitasSelecionar Emitir Documento de Arrecadação. No "Tipo de Pagamento", escolher "Outras Receitas" e na "Natureza de Pagamento" o IR PRECATÓRIO. Posteriormente devem ser impostados os dados para a geração do DARJ.

P.J. No 2010.00558-3 REQTE: VLADIMIR MACHADO REQDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO , ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV: ANA PAULA BERTOLOZO BENICIO (OAB/RJ070986)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor PúblicoRio de Janeiro. RJ, Prazo de liberação: 48 horas. O imposto de renda (se devido) deverá será recolhido pelo Banco do Brasil, no momento do pagamento, em DARJ eletrônico a seremitido, pelo interessado no site da Secretaria de Fazenda: www.fazenda.rj.gov.br PCT. Selecionar ICMS, ITD, Taxas e Outras receitasSelecionar Emitir Documento de Arrecadação. No "Tipo de Pagamento", escolher "Outras Receitas" e na "Natureza de Pagamento" o IR PRECATÓRIO. Posteriormente devem ser impostados os dados para a geração do DARJ.

P.J. No 2010.00720-9 REQTE: DANIEL DE MIRANDA QUEIROZ REQDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO , ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV: DEFENSORIA PUBLICA (OAB/DP000001)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor PúblicoRio de Janeiro. RJ, Prazo de liberação: 48 horas. O imposto de renda (se devido) deverá será recolhido pelo Banco do Brasil, no momento do pagamento, em DARJ eletrônico a seremitido, pelo interessado no site da Secretaria de Fazenda: www.fazenda.rj.gov.br PCT. Selecionar ICMS, ITD, Taxas e Outras receitasSelecionar Emitir Documento de Arrecadação. No "Tipo de Pagamento", escolher "Outras Receitas" e na "Natureza de Pagamento" o IR PRECATÓRIO. Posteriormente devem ser impostados os dados para a geração do DARJ.

P.J. No 2010.01106-0 REQTE: ESPOLIO DE REGINA CELIA BRUNO DE LIMA REPRESENTADO POR SEU INVENTARIANTE MARCELO BRUNO DE LIMA (89017480700) REQDO: IPERJ (ADV: LYGIA NOBRE FRANCO (OAB/RJ065695)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor PúblicoRio de Janeiro. RJ, Prazo de liberação: 48 horas. O imposto de renda (se devido) deverá será recolhido pelo Banco do Brasil, no momento do pagamento, em DARJ eletrônico a seremitido, pelo interessado no site da Secretaria de Fazenda: www.fazenda.rj.gov.br PCT. Selecionar ICMS, ITD, Taxas e Outras receitasSelecionar Emitir Documento de Arrecadação. No "Tipo de Pagamento", escolher "Outras Receitas" e na "Natureza de Pagamento" o IR PRECATÓRIO. Posteriormente devem ser impostados os dados para a geração do DARJ.

P.J. No 2013.02113-0 REQTE: MANOEL PASSOS FARIA, MANOEL PASSOS FARIA REQDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV: MAURO JOSÉ FERRAZ LOPES (OAB/RJ012874)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor PúblicoRio de Janeiro. RJ, Prazo de liberação: 48 horas. O imposto de renda (se devido) deverá será recolhido pelo Banco do Brasil, no momento do pagamento, em DARJ eletrônico a seremitido, pelo interessado no site da Secretaria de Fazenda: www.fazenda.rj.gov.br PCT. Selecionar ICMS, ITD, Taxas e Outras receitasSelecionar Emitir Documento de Arrecadação. No "Tipo de Pagamento", escolher "Outras Receitas" e na "Natureza de Pagamento" o IR PRECATÓRIO. Posteriormente devem ser impostados os dados para a geração do DARJ.

P.J. No 2014.00085-3 REQTE: JOSE HORTA DA CUNHA REQDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV: SEBASTIÃO LUIZ DE FREITAS FILHO (OAB/RJ093173)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor PúblicoRio de Janeiro. RJ, Prazo de liberação: 48 horas. O imposto de renda (se devido) deverá será recolhido pelo Banco do Brasil, no momento do pagamento, em DARJ eletrônico a seremitido, pelo interessado no site da Secretaria de Fazenda: www.fazenda.rj.gov.br PCT. Selecionar ICMS, ITD, Taxas e Outras receitasSelecionar Emitir Documento de Arrecadação. No "Tipo de Pagamento", escolher "Outras Receitas" e na "Natureza de Pagamento" o IR PRECATÓRIO. Posteriormente devem ser impostados os dados para a geração do DARJ.

P.J. No 2014.02571-6 REQTE: CARLOS BRANDAO REQDO: FUNDERJ (ADV: ROSEMARY NASCIMENTO ROSA (OAB/RJ109172)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor PúblicoRio de Janeiro. RJ, Prazo de liberação: 48 horas. O imposto de renda (se devido) deverá será recolhido pelo Banco do Brasil, no momento do pagamento, em DARJ eletrônico a seremitido, pelo interessado no site da Secretaria de Fazenda: www.fazenda.rj.gov.br PCT. Selecionar ICMS, ITD, Taxas e Outras receitasSelecionar Emitir Documento de Arrecadação. No "Tipo de Pagamento", escolher "Outras Receitas" e na "Natureza de Pagamento" o IR PRECATÓRIO. Posteriormente devem ser impostados os dados para a geração do DARJ.

P.J. No 2015.01752-0 REQTE: FLAVIO DE SOUZA PEREIRA DA SILVA REQDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV: GLÓRIA REGINA FÉLIX DUTRA (OAB/RJ081959)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor PúblicoRio de Janeiro. RJ, Prazo de liberação: 48 horas. O imposto de renda (se devido) deverá será recolhido pelo Banco do Brasil, no momento do pagamento, em DARJ eletrônico a seremitido, pelo interessado no site da Secretaria de Fazenda: www.fazenda.rj.gov.br PCT. Selecionar ICMS, ITD, Taxas e Outras receitasSelecionar Emitir Documento de Arrecadação. No "Tipo de

Pagamento", escolher "Outras Receitas" e na "Natureza de Pagamento" o IR PRECATÓRIO. Posteriormente devem ser impostados os dados para a geração do DARJ.

P.J. No 2015.02342-3 REQTE: ESPÓLIO DE MARIA ALDA DE JESUS FERREIRA LARANJO, MARIA MANUELA DUARTE MARQUES REQDO: RIO-PREVIDÊNCIA (ADV: EDUARDO DE ABREU E LIMA (OAB/RJ075468)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor PúblicoRio de Janeiro. RJ, Prazo de liberação: 48 horas. O imposto de renda (se devido) deverá será recolhido pelo Banco do Brasil, no momento do pagamento, em DARJ eletrônico a seremitido, pelo interessado no site da Secretaria de Fazenda: www.fazenda.rj.gov.br PCT. Selecionar ICMS, ITD, Taxas e Outras receitasSelecionar Emitir Documento de Arrecadação. No "Tipo de Pagamento", escolher "Outras Receitas" e na "Natureza de Pagamento" o IR PRECATÓRIO. Posteriormente devem ser impostados os dados para a geração do DARJ.

P.J. No 2015.03808-0 REQTE: AMIRTON ALVES FERREIRA REQDO: FUNDERJ (ADV: TALES DE ASSIS NOGUEIRA (OAB/RJ035432)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor PúblicoRio de Janeiro. RJ, Prazo de liberação: 48 horas. O imposto de renda (se devido) deverá será recolhido pelo Banco do Brasil, no momento do pagamento, em DARJ eletrônico a seremitido, pelo interessado no site da Secretaria de Fazenda: www.fazenda.rj.gov.br PCT. Selecionar ICMS, ITD, Taxas e Outras receitasSelecionar Emitir Documento de Arrecadação. No "Tipo de Pagamento", escolher "Outras Receitas" e na "Natureza de Pagamento" o IR PRECATÓRIO. Posteriormente devem ser impostados os dados para a geração do DARJ.

P.J. No 2015.04538-9 REQTE: THEREZA MONTEIRO BESSA REQDO: RIO-PREVIDÊNCIA (ADV: ALEXANDRE DA SILVA VERLY (OAB/RJ097647)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor PúblicoRio de Janeiro. RJ, Prazo de liberação: 48 horas. O imposto de renda (se devido) deverá será recolhido pelo Banco do Brasil, no momento do pagamento, em DARJ eletrônico a seremitido, pelo interessado no site da Secretaria de Fazenda: www.fazenda.rj.gov.br PCT. Selecionar ICMS, ITD, Taxas e Outras receitasSelecionar Emitir Documento de Arrecadação. No "Tipo de Pagamento", escolher "Outras Receitas" e na "Natureza de Pagamento" o IR PRECATÓRIO. Posteriormente devem ser impostados os dados para a geração do DARJ.

P.J. No 2016.02692-2 REQTE: LINO DE SOUZA REQDO: FUNDERJ (ADV: ROGERIO BORBA DA SILVA (OAB/RJ115966) OSWALDO LUIZ ROSALBA SILVA (OAB/RJ082175)) Valor a disposição do Juízo de Direito do(a) Cartório da Vara Única - Comarca de Bom Jardim , em favor de(o) Lino de Souza.

P.J. No 2016.03246-9 REQTE: ROSE MARY MARTINS ANDRADE REQDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV: ONURB COUTO BRUNO (OAB/RJ000962A)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor PúblicoRio de Janeiro. RJ, Prazo de liberação: 48 horas. O imposto de renda (se devido) deverá será recolhido pelo Banco do Brasil, no momento do pagamento, em DARJ eletrônico a seremitido, pelo interessado no site da Secretaria de Fazenda: www.fazenda.rj.gov.br PCT. Selecionar ICMS, ITD, Taxas e Outras receitasSelecionar Emitir Documento de Arrecadação. No "Tipo de Pagamento", escolher "Outras Receitas" e na "Natureza de Pagamento" o IR PRECATÓRIO. Posteriormente devem ser impostados os dados para a geração do DARJ.

P.J. No 2016.03325-2 REQTE: GUILHERMINA AUGUSTA CORREA MARTINS REQDO: RIO-PREVIDÊNCIA (ADV: TANIA DE FATIMA FERREIRA (OAB/RJ087219)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor PúblicoRio de Janeiro. RJ, Prazo de liberação: 48 horas. O imposto de renda (se devido) deverá será recolhido pelo Banco do Brasil, no momento do pagamento, em DARJ eletrônico a seremitido, pelo interessado no site da Secretaria de Fazenda: www.fazenda.rj.gov.br PCT. Selecionar ICMS, ITD, Taxas e Outras receitasSelecionar Emitir Documento de Arrecadação. No "Tipo de Pagamento", escolher "Outras Receitas" e na "Natureza de Pagamento" o IR PRECATÓRIO. Posteriormente devem ser impostados os dados para a geração do DARJ.

P.J. No 2016.03419-4 REQTE: NERY DE JESUS ARRUDA REQDO: RIO-PREVIDÊNCIA (ADV: ANDRE LUIZ MARTINS CAMBESES (OAB/RJ163248)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor PúblicoRio de Janeiro. RJ, Prazo de liberação: 48 horas. O imposto de renda (se devido) deverá será recolhido pelo Banco do Brasil, no momento do pagamento, em DARJ eletrônico a seremitido, pelo interessado no site da Secretaria de Fazenda: www.fazenda.rj.gov.br PCT. Selecionar ICMS, ITD, Taxas e Outras receitasSelecionar Emitir Documento de Arrecadação. No "Tipo de Pagamento", escolher "Outras Receitas" e na "Natureza de Pagamento" o IR PRECATÓRIO. Posteriormente devem ser impostados os dados para a geração do DARJ.

P.J. No 2016.03677-4 REQTE: JULIA ASSAD FERREIRA REQDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV: UMBERTO PEREIRA GUIMARÃES (OAB/RJ025489)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor PúblicoRio de Janeiro. RJ, Prazo de liberação: 48 horas. O imposto de renda (se devido) deverá será recolhido pelo Banco do Brasil, no momento do pagamento, em DARJ eletrônico a seremitido, pelo interessado no site da Secretaria de Fazenda: www.fazenda.rj.gov.br PCT. Selecionar ICMS, ITD, Taxas e Outras receitasSelecionar Emitir Documento de Arrecadação. No "Tipo de Pagamento", escolher "Outras Receitas" e na "Natureza de Pagamento" o IR PRECATÓRIO. Posteriormente devem ser impostados os dados para a geração do DARJ.

P.J. No 2016.03876-9 REQTE: MARIA NILCE DA COSTA CUNHA, BORIS RICARDO CUNHA REQDO: RIO-PREVIDÊNCIA (ADV: ANDRE MANGINI ANTONELLI (OAB/RJ039457)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor PúblicoRio de Janeiro. RJ, Prazo de liberação: 48 horas. O imposto de renda (se devido) deverá será recolhido pelo Banco do Brasil, no momento do pagamento, em DARJ eletrônico a seremitido, pelo interessado no site da Secretaria de Fazenda: www.fazenda.rj.gov.br PCT. Selecionar ICMS, ITD, Taxas e Outras receitasSelecionar Emitir Documento de Arrecadação. No "Tipo de Pagamento", escolher "Outras Receitas" e na "Natureza de Pagamento" o IR PRECATÓRIO. Posteriormente devem ser impostados os dados para a geração do DARJ.

P.J. No 2016.04996-5 REQTE: FRANCISCO DE ASSIS SOUZA REQDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV: ROBSON GOMES CARRILHO (OAB/RJ096593)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor PúblicoRio de Janeiro. RJ, Prazo de liberação: 48 horas. O imposto de renda (se devido) deverá será recolhido pelo Banco do Brasil, no momento do pagamento, em DARJ eletrônico a seremitido, pelo interessado no site da Secretaria de Fazenda: www.fazenda.rj.gov.br PCT. Selecionar ICMS, ITD, Taxas e Outras receitasSelecionar Emitir Documento de Arrecadação. No "Tipo de Pagamento", escolher

"Outras Receitas" e na "Natureza de Pagamento" o IR PRECATÓRIO. Posteriormente devem ser impostados os dados para a geração do DARJ.

P.J. No 2016.05964-2 REQTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO REQDO: LUIZ HENRIQUE ADAMS RIBEIRO PINTO (ADV: WILSON DA SILVA DE ALMEIDA (OAB/RJ119710)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor PúblicoRio de Janeiro. RJ, Prazo de liberação: 48 horas. O imposto de renda (se devido) deverá será recolhido pelo Banco do Brasil, no momento do pagamento, em DARJ eletrônico a seremitido, pelo interessado no site da Secretaria de Fazenda: www.fazenda.rj.gov.br PCT. Selecionar ICMS, ITD, Taxas e Outras receitasSelecionar Emitir Documento de Arrecadação. No "Tipo de Pagamento", escolher "Outras Receitas" e na "Natureza de Pagamento" o IR PRECATÓRIO. Posteriormente devem ser impostados os dados para a geração do DARJ.

P.J. No 2016.05967-7 REQTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO REQDO: RICARDO DE FREITAS MOREIRA (ADV: WILSON DA SILVA DE ALMEIDA (OAB/RJ119710)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor PúblicoRio de Janeiro. RJ, Prazo de liberação: 48 horas. O imposto de renda (se devido) deverá será recolhido pelo Banco do Brasil, no momento do pagamento, em DARJ eletrônico a seremitido, pelo interessado no site da Secretaria de Fazenda: www.fazenda.rj.gov.br PCT. Selecionar ICMS, ITD, Taxas e Outras receitasSelecionar Emitir Documento de Arrecadação. No "Tipo de Pagamento", escolher "Outras Receitas" e na "Natureza de Pagamento" o IR PRECATÓRIO. Posteriormente devem ser impostados os dados para a geração do DARJ.

P.J. No 2016.05968-5 REQTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO REQDO: CARLOS ALBERTO DE SALVO E SOUZA (ADV: WILSON DA SILVA DE ALMEIDA (OAB/RJ119710)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor PúblicoRio de Janeiro. RJ, Prazo de liberação: 48 horas. O imposto de renda (se devido) deverá será recolhido pelo Banco do Brasil, no momento do pagamento, em DARJ eletrônico a seremitido, pelo interessado no site da Secretaria de Fazenda: www.fazenda.rj.gov.br PCT. Selecionar ICMS, ITD, Taxas e Outras receitasSelecionar Emitir Documento de Arrecadação. No "Tipo de Pagamento", escolher "Outras Receitas" e na "Natureza de Pagamento" o IR PRECATÓRIO. Posteriormente devem ser impostados os dados para a geração do DARJ.

P.J. No 2016.05971-5 REQTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO REQDO: MARIA DE LOURDES DUMONT ADAMS DE SALVO SOUZA (ADV: WILSON DA SILVA DE ALMEIDA (OAB/RJ119710)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor PúblicoRio de Janeiro. RJ, Prazo de liberação: 48 horas. O imposto de renda (se devido) deverá será recolhido pelo Banco do Brasil, no momento do pagamento, em DARJ eletrônico a seremitido, pelo interessado no site da Secretaria de Fazenda: www.fazenda.rj.gov.br PCT. Selecionar ICMS, ITD, Taxas e Outras receitasSelecionar Emitir Documento de Arrecadação. No "Tipo de Pagamento", escolher "Outras Receitas" e na "Natureza de Pagamento" o IR PRECATÓRIO. Posteriormente devem ser impostados os dados para a geração do DARJ.

P.J. No 2016.05973-1 REQTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO REQDO: CECÍLIA HELENA RIBEIRO PINTO MOREIRA (ADV: WILSON DA SILVA DE ALMEIDA (OAB/RJ119710)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor PúblicoRio de Janeiro. RJ, Prazo de liberação: 48 horas. O imposto de renda (se devido) deverá será recolhido pelo Banco do Brasil, no momento do pagamento, em DARJ eletrônico a seremitido, pelo interessado no site da Secretaria de Fazenda: www.fazenda.rj.gov.br PCT. Selecionar ICMS, ITD, Taxas e Outras receitasSelecionar Emitir Documento de Arrecadação. No "Tipo de Pagamento", escolher "Outras Receitas" e na "Natureza de Pagamento" o IR PRECATÓRIO. Posteriormente devem ser impostados os dados para a geração do DARJ.

P.J. No 2016.06554-5 REQTE: MARIA DA PENHA RANGEL ROCHA REQDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV: ONURB COUTO BRUNO (OAB/RJ000962A)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor PúblicoRio de Janeiro. RJ, Prazo de liberação: 48 horas. O imposto de renda (se devido) deverá será recolhido pelo Banco do Brasil, no momento do pagamento, em DARJ eletrônico a seremitido, pelo interessado no site da Secretaria de Fazenda: www.fazenda.rj.gov.br PCT. Selecionar ICMS, ITD, Taxas e Outras receitasSelecionar Emitir Documento de Arrecadação. No "Tipo de Pagamento", escolher "Outras Receitas" e na "Natureza de Pagamento" o IR PRECATÓRIO. Posteriormente devem ser impostados os dados para a geração do DARJ.

P.J. No 2017.00625-9 REQTE: MARIA DE FATIMA DIAS MILAGRES REQDO: IPERJ (ADV: DEFENSOR PÚBLICO (OAB/TJ000002)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor PúblicoRio de Janeiro. RJ, Prazo de liberação: 48 horas. O imposto de renda (se devido) deverá será recolhido pelo Banco do Brasil, no momento do pagamento, em DARJ eletrônico a seremitido, pelo interessado no site da Secretaria de Fazenda: www.fazenda.rj.gov.br PCT. Selecionar ICMS, ITD, Taxas e Outras receitasSelecionar Emitir Documento de Arrecadação. No "Tipo de Pagamento", escolher "Outras Receitas" e na "Natureza de Pagamento" o IR PRECATÓRIO. Posteriormente devem ser impostados os dados para a geração do DARJ.

P.J. No 2011.00909-4 REQTE: NITERÓI TERMINAIS RODOVIÁRIOS - NITER, COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO REQDO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO E OUTRO (ADV: ANTÔNIO LAÉRT VIEIRA JÚNIOR (OAB/RJ057441) LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE ALVES (OAB/RJ073803) JOIMAR PEREIRA SILVA (OAB/RJ031452)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor Público Rio de Janeiro, R.J. O imposto de renda (se devido) deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil, no momento do pagamento, em DARF, código 0588 a ser emitido, pelo interessado. Prazo de liberação: 48 horas.

P.J. No 2014.01830-2 REQTE: SANDRA MARIA SIMAS BERNARDES DIAS REQDO: INPAS - INST.PREV.SERV.PUB.PETRÓPOLIS (ADV: MARIA ALICE WERNECK DE VASCONCELLOS (OAB/RJ126108)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor Público Rio de Janeiro, R.J. O imposto de renda (se devido) deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil, no momento do pagamento, em DARF, código 0588 a ser emitido, pelo interessado. Prazo de liberação: 48 horas.

P.J. No 2016.02488-1 REQTE: JONAS LEITE PEREIRA REQDO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO (ADV: NOELY OUVERNEY PEIXOTO SERRA (OAB/RJ108405C)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor Público Rio de Janeiro, R.J. O imposto de renda (se devido) deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil, no momento do pagamento, em DARF, código 0588 a ser emitido, pelo interessado. Prazo de liberação: 48 horas.

P.J. No 2016.05686-4 REQTE: ANA BEATRIZ DE AGUIAR DE MENEZES, REPRESENTADA POR SUA GENITORA ROSILENY PAULO DE AGUIAR REQDO: MUNICÍPIO DE MARICÁ (ADV: LUISMAR FERNANDES BRAGA (OAB/RJ066750) KELLY VIANA MACEDO (OAB/RJ216506)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor Público Rio de Janeiro, R.J. O imposto de renda (se devido) deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil, no momento do pagamento, em DARF, código 0588 a ser emitido, pelo interessado. Prazo de liberação: 48 horas.

P.J. No 2015.00245-0 REQTE: ROBINSON DA COSTA SILVA REQDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL (ADV: ANGELICA CHAVES DA SILVEIRA (OAB/RJ148723)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor Público Rio de Janeiro, R.J. O imposto de renda (se devido) deverá ser recolhido pelo Banco do Brasil, no momento do pagamento, em DARF, código 1895 a ser emitido, pelo interessado. Prazo de liberação: 48 horas.

P.J. No 2013.03713-3 REQTE: RENATO FERNANDO DA GAMA MAGALHAES COSTA REQDO: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV: ROMULO CAVALCANTE MOTA (OAB/RJ010467)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor Público Rio de janeiro, RJ, O imposto de renda (se devido) devera ser recolhido DARM, código 8435. Prazo de liberação: 48 horas.

P.J. No 2015.01064-0 REQTE: LUIZ GONZAGA PINTO MENDES, LUIZ HORÁCIO BARBOSA PINTO MENDES, REGINA LUCIA MENDES GUIMARÃES, TERESA CLAUDIA MENDES GHAZI REQDO: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV: RAFAEL MENDES GUIMARÃES (OAB/RJ116322)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor Público Rio de janeiro, RJ, O imposto de renda (se devido) devera ser recolhido DARM, código 8435. Prazo de liberação: 48 horas.

P.J. No 2016.05050-5 REQTE: LUCY LEGEY DA SILVA BRAGA REQDO: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV: WELLINGTON MOREIRA PIMENTEL (OAB/RJ007817)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor Público Rio de janeiro, RJ, O imposto de renda (se devido) devera ser recolhido DARM, código 8435. Prazo de liberação: 48 horas.

P.J. No 2016.05933-2 REQTE: RENOVARE MARKETING DIRETO EIRELI REQDO: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV: RAFAEL JOSÉ DA COSTA (OAB/RJ093011)) Mandados de Pagamento encaminhados ao Banco do Brasil - Agência Setor Público Rio de janeiro, RJ, O imposto de renda (se devido) devera ser recolhido DARM, código 8435. Prazo de liberação: 48 horas.

id: 3310130

Processo n. º: 2016-162671
À Procuradoria Geral do Município de Rio Claro
Dr. Alessander Kemp Marrich OAB/SP 332929

DECISÃO

Diante da certidão de fls. 177, reconsidero a decisão de fls. 175 e determino a intimação do Município de Rio Claro para esclarecer, no prazo de dez dias, como ficou equacionado o cumprimento do acordo celebrado com relação aos dois primeiros credores do Município (fls. 178) junto ao processo 0000680-09.2018.8.19.0047, que tramita na comarca de Rio Claro.
Após, voltem conclusos.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2019.

AFONSO HENRIQUE FERREIRA BARBOSA
Juiz Gestor de Precatórios

id: 3310288

Processo n. º: 2018-0054076
À Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito
Drª. Daniele Ramos Marques da Cruz Teijeiro OAB/RJ 156959

DECISÃO

Devido ao não pagamento relativo à diferença pendente, no valor de R$ 12.701,70, conforme apontado na decisão de fls. 86, oficie-se à Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro para que proceda ao bloqueio do repasse do Município de Rio Bonito, no valor de R$ 12.701,70 (doze mil setecentos e um reais e setenta centavos), com fulcro no art. 104, do ADCT.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2019.

AFONSO HENRIQUE FERREIRA BARBOSA
Juiz Auxiliar da Presidencia

Diretoria-Geral de Apoio Aos Órgãos Jurisdicionais

id: 3309269

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ - Segunda Instância

DIRETORIA GERAL DE APOIO AOS ORGAOS JURISDICIONAIS

AUTOS CONCLUSOS C/ PRAZO EXCEDIDO

Data: 10/07/2019
Informações geradas em 10/07/2019 às 15:17:00
AUTOS CONCLUSOS AOS SENHORES DESEMBARGADORES, AINDA NÃO DEVOLVIDOS, EMBORA DECORRIDOS OS PRAZOS LEGAIS, SEGUNDO INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS. (Art. 30, inciso XXXVIII, do Código de Organização e Divisão Judiciárias e art.235 par. 1 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, com renumeração determinada pela Resolução do Órgao Especial No 02, publicada no Diário Oficial - Parte III em 08.06.1998)

DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ

SEXTA CAMARA CRIMINAL

Processos do Tribunal de Justica:

Processo	Entrada	Dias Exc.
Conclusão ao Relator para Despacho/Decisao		
0048153-35.2018.8.19.0000	17/12/2018	6
Conclusão ao Relator para Lavratura de Acórdão		
0064210-28.2018.8.19.0001	26/11/2018	23
0102128-66.2018.8.19.0001	23/11/2018	26
Conclusão ao Vogal para Lavratura de Declaração de Voto		
0022007-98.2013.8.19.0042	07/12/2018	15

Total de Processos do O.J.: 4

OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ORGAO ESPECIAL

Processos do Tribunal de Justica:

Processo	Entrada	Dias Exc.
Conclusão ao Relator para Despacho/Decisao		
0025439-81.2018.8.19.0000	21/11/2018	28
0048300-61.2018.8.19.0000	06/12/2018	16
0069921-17.2018.8.19.0000	13/12/2018	10

Total de Processos do O.J.: 3

TERCEIRO GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS

Processos do Tribunal de Justica:

Processo	Entrada	Dias Exc.
Conclusão ao Relator para Lavratura de Acórdão		
0001148-51.2017.8.19.0000	22/11/2018	27
0017051-97.2015.8.19.0000	26/11/2018	23

Total de Processos do O.J.: 2
Total de Processos do Magistrado: 9
Total 2ª Instância: 9

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ - Conselho Recursal

DIRETORIA GERAL DE APOIO AOS ORGAOS JURISDICIONAIS

AUTOS CONCLUSOS C/ PRAZO EXCEDIDO

Data: 10/07/2019
Informações geradas em 10/07/2019 às 15:17:00
AUTOS CONCLUSOS AOS SENHORES DESEMBARGADORES, AINDA NÃO DEVOLVIDOS, EMBORA DECORRIDOS OS PRAZOS LEGAIS, SEGUNDO INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS. (Art. 30, in ciso XXXVIII, do Código de Organização e Divisão Judiciárias e art.235 par. 1 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, com renumeração determinada pela Resolução do Órgao Especial No 02, publicada no Diário Oficial - Parte III em 08.06.1998)
Total Conselho Recursal: 0
Total Geral: 9

id: 3310402

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ - Segunda Instância

DIRETORIA GERAL DE APOIO AOS ORGAOS JURISDICIONAIS

AUTOS CONCLUSOS C/ PRAZO EXCEDIDO

Data: 11/07/2019
Informações geradas em 11/07/2019 às 16:34:00
AUTOS CONCLUSOS AOS SENHORES DESEMBARGADORES, AINDA NÃO DEVOLVIDOS, EMBORA DECORRIDOS OS PRAZOS LEGAIS, SEGUNDO INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS. (Art. 30, in ciso XXXVIII, do Código de Organização e Divisão Judiciárias e art.235 par. 1 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, com renumeração determinada pela Resolução do Órgao Especial No 02, publicada no Diário Oficial - Parte III em 08.06.1998)

DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO

QUARTA CAMARA CRIMINAL

Sem afastamentos no período informado

Processos do Tribunal de Justica:

Processo	Entrada	Dias Exc.
Conclusão ao Relator para Lavratura de Acórdão		
0000590-29.2011.8.19.0020	26/02/2019	20
0000625-68.2017.8.19.0055	12/03/2019	6
0001491-12.2017.8.19.0044	26/02/2019	20
0002150-54.2017.8.19.0033	26/02/2019	20
0002231-67.2017.8.19.0044	12/03/2019	6
0002841-52.2017.8.19.0006	19/02/2019	27
0003365-96.2019.8.19.0000	12/03/2019	6
0006232-62.2019.8.19.0000	12/03/2019	6
0009272-82.2017.8.19.0045	12/03/2019	6
0014363-80.2017.8.19.0037	26/02/2019	20
0015071-60.2016.8.19.0007	12/03/2019	6
0051261-03.2017.8.19.0002	12/03/2019	6
0053503-60.2016.8.19.0004	19/02/2019	27
0097521-78.2016.8.19.0001	26/02/2019	20
0164330-16.2017.8.19.0001	26/02/2019	20
0211693-96.2017.8.19.0001	26/02/2019	20

0212476-88.2017.8.19.0001	19/02/2019	27
0295824-04.2017.8.19.0001	12/03/2019	6
0434795-37.2015.8.19.0001	26/02/2019	20
0513885-31.2014.8.19.0001	12/02/2019	34

Total de Processos do O.J.: 20
Total de Processos do Magistrado: 20

DES. ROSITA MARIA DE OLIVEIRA NETTO

SEXTA CAMARA CRIMINAL

Processos do Tribunal de Justica:

Processo	Entrada	Dias Exc.
Conclusão ao Relator		
0000365-18.2018.8.19.0067	07/01/2019	36
0000631-94.2017.8.19.0081	07/01/2019	36
0000988-78.2013.8.19.0028	22/11/2018	47
0004867-81.2017.8.19.0213	07/01/2019	36
0006334-17.2017.8.19.0045	07/01/2019	36
0008133-95.2018.8.19.0066	07/01/2019	36
0010616-54.2014.8.19.0029	07/01/2019	36
0010968-07.2016.8.19.0008	07/01/2019	36
0016547-21.2018.8.19.0054	11/02/2019	2
0029863-17.2015.8.19.0213	07/01/2019	36
0031293-86.2017.8.19.0066	07/01/2019	36
0034719-22.2013.8.19.0204	07/01/2019	36
0044471-69.2018.8.19.0001	07/01/2019	36
0059559-21.2016.8.19.0001	07/01/2019	36
0091408-40.2018.8.19.0001	06/02/2019	7
0127759-46.2017.8.19.0001	07/01/2019	36
0222943-92.2018.8.19.0001	07/01/2019	36
0233871-39.2017.8.19.0001	07/01/2019	36
0256018-59.2017.8.19.0001	06/02/2019	7
0424742-60.2016.8.19.0001	07/01/2019	36
0439540-26.2016.8.19.0001	07/01/2019	36
0454758-31.2015.8.19.0001	06/02/2019	7
0462442-07.2015.8.19.0001	07/01/2019	36
Conclusão ao Relator para Despacho/Decisao		
0000301-77.2018.8.19.0044	12/02/2019	1
0000575-32.2016.8.19.0005	07/02/2019	6
0000929-58.2010.8.19.0008	21/01/2019	23
0001142-41.2013.8.19.0014	07/01/2019	36
0002691-28.2016.8.19.0064	07/01/2019	36
0004394-84.2017.8.19.0055	05/02/2019	8
0004767-20.2016.8.19.0001	12/02/2019	1
0004810-54.2016.8.19.0001	11/02/2019	2
0006685-88.2018.8.19.0001	16/11/2018	52
0007123-80.2015.8.19.0014	07/01/2019	36
0008238-86.2017.8.19.0008	05/11/2018	61
0008296-21.2016.8.19.0042	05/02/2019	8
0008429-62.2016.8.19.0204	07/01/2019	36
0010356-70.2017.8.19.0061	05/02/2019	8
0013965-13.2018.8.19.0001	07/02/2019	6
0016841-96.2018.8.19.0014	07/02/2019	6
0018899-54.2015.8.19.0054	26/11/2018	43
0022501-08.2017.8.19.0014	07/01/2019	36
0024886-91.2015.8.19.0209	07/01/2019	36
0030913-63.2017.8.19.0066	30/01/2019	14
0031706-11.2015.8.19.0021	28/11/2018	41
0034911-06.2018.8.19.0001	08/01/2019	35
0040182-36.2015.8.19.0054	21/11/2018	48
0041759-32.2016.8.19.0210	12/02/2019	1
0042307-36.2015.8.19.0002	06/02/2019	7
0044246-09.2015.8.19.0210	07/02/2019	6
0048558-68.2018.8.19.0001	07/01/2019	36
0052422-89.2015.8.19.0205	08/01/2019	35
0059556-71.2013.8.19.0001	07/02/2019	6
0060861-08.2015.8.19.0038	30/11/2018	39
0070228-65.2018.8.19.0001	07/01/2019	36
0090770-07.2018.8.19.0001	26/11/2018	43

0093505-19.2016.8.19.0054	29/01/2019	15
0170602-89.2018.8.19.0001	08/01/2019	35
0200796-09.2017.8.19.0001	07/02/2019	6
0203893-22.2014.8.19.0001	30/01/2019	14
0273649-16.2017.8.19.0001	07/02/2019	6
0290681-68.2016.8.19.0001	08/02/2019	5
0401528-74.2015.8.19.0001	16/01/2019	27

Total de Processos do O.J.: 62
Total de Processos do Magistrado: 62

DES. MARIO ASSIS GONCALVES

TERCEIRA CAMARA CIVEL

Sem afastamentos no período informado

Processos do Tribunal de Justica:

Processo	Entrada	Dias Exc.
Conclusão ao Relator para Despacho/Decisao		
0000154-61.2010.8.19.0002	26/02/2019	20
0000903-17.2016.8.19.0019	01/02/2019	45
0001076-93.2016.8.19.0034	26/02/2019	20
0001451-41.2017.8.19.0202	06/02/2019	40
0001746-04.2013.8.19.0078	29/01/2019	48
0003042-96.2018.8.19.0042	25/01/2019	52
0004685-60.2008.8.19.0068	06/02/2019	40
0005113-08.2011.8.19.0207	05/02/2019	41
0006007-87.2010.8.19.0087	05/02/2019	41
0006028-84.2018.8.19.0054	14/03/2019	4
0006566-25.2017.8.19.0014	29/01/2019	48
0006885-48.2016.8.19.0007	29/01/2019	48
0007496-55.2014.8.19.0044	10/01/2019	66
0007552-90.2010.8.19.0024	13/02/2019	33
0010871-56.2017.8.19.0045	13/02/2019	33
0011668-05.2017.8.19.0054	12/02/2019	34
0011708-23.2017.8.19.0042	24/01/2019	53
0012307-82.2017.8.19.0002	20/02/2019	26
0013879-38.2011.8.19.0211	14/03/2019	4
0014731-81.2009.8.19.0001	11/02/2019	35
0015230-81.2017.8.19.0002	06/02/2019	40
0016013-02.2015.8.19.0210	25/02/2019	21
0017233-25.2016.8.19.0202	01/02/2019	45
0017475-38.2015.8.19.0066	08/02/2019	38
0019209-28.2016.8.19.0021	23/01/2019	54
0019394-50.2012.8.19.0007	08/01/2019	68
0022049-34.2017.8.19.0002	08/02/2019	38
0022264-97.2015.8.19.0028	14/03/2019	4
0022670-05.2015.8.19.0001	29/01/2019	48
0022699-29.2014.8.19.0021	28/01/2019	49
0023041-24.2015.8.19.0209	06/02/2019	40
0023481-33.2018.8.19.0203	30/01/2019	47
0027020-04.2013.8.19.0002	10/01/2019	66
0027573-19.2015.8.19.0087	28/01/2019	49
0029686-65.2015.8.19.0209	13/03/2019	5
0029695-67.2018.8.19.0000	08/03/2019	10
0031650-29.2015.8.19.0004	22/02/2019	24
0031794-85.2015.8.19.0203	31/01/2019	46
0031842-86.2016.8.19.0210	11/02/2019	35
0031943-37.2017.8.19.0001	11/03/2019	7
0032911-67.2017.8.19.0001	12/03/2019	6
0033684-09.2008.8.19.0202	15/03/2019	3
(2009.001.66568)		
0035288-06.2016.8.19.0208	15/03/2019	3
0035833-22.2015.8.19.0205	30/01/2019	47
0037019-26.2010.8.19.0021	21/01/2019	56
0041733-55.2011.8.19.0001	27/02/2019	19
0041924-23.2010.8.19.0038	25/02/2019	21
0042922-66.2015.8.19.0021	11/01/2019	65
0043743-03.2015.8.19.0205	07/03/2019	11
0047996-74.2014.8.19.0203	14/02/2019	32
0049159-41.2010.8.19.0038	07/02/2019	39
0052899-71.2017.8.19.0002	12/02/2019	34

0057216-14.2014.8.19.0004	08/01/2019	68
0059336-03.2018.8.19.0000	13/03/2019	5
0059947-57.2012.8.19.0002	14/03/2019	4
0062547-49.2015.8.19.0001	11/03/2019	7
0068514-53.2007.8.19.0002	29/01/2019	48
0072863-05.2007.8.19.0001	18/02/2019	28
(2008.001.46557)		
0077738-91.2002.8.19.0001	15/02/2019	31
0078606-93.2007.8.19.0001	11/02/2019	35
(2009.001.41894)		
0081639-42.2017.8.19.0001	08/03/2019	10
0086568-89.2015.8.19.0001	28/01/2019	49
0087968-07.2016.8.19.0001	05/02/2019	41
0088485-56.2009.8.19.0001	11/02/2019	35
0099495-19.2017.8.19.0001	15/03/2019	3
0112810-42.2002.8.19.0001	25/02/2019	21
0133016-18.2018.8.19.0001	23/01/2019	54
0134471-57.2014.8.19.0001	21/02/2019	25
0137105-55.2016.8.19.0001	29/01/2019	48
0149329-54.2018.8.19.0001	08/03/2019	10
0157785-76.2007.8.19.0001	08/02/2019	38
(2009.227.02271)		
0168097-28.2018.8.19.0001	27/02/2019	19
0189650-73.2014.8.19.0001	21/02/2019	25
0197399-78.2013.8.19.0001	28/02/2019	18
0244673-38.2013.8.19.0001	06/02/2019	40
0262491-32.2015.8.19.0001	08/02/2019	38
0264805-87.2011.8.19.0001	30/01/2019	47
0290582-74.2011.8.19.0001	28/01/2019	49
0297322-09.2015.8.19.0001	18/02/2019	28
0306881-87.2015.8.19.0001	17/12/2018	72
0318583-35.2012.8.19.0001	16/01/2019	60
0387816-80.2016.8.19.0001	14/02/2019	32
0425221-58.2013.8.19.0001	28/01/2019	49
0473280-14.2012.8.19.0001	11/02/2019	35
0475329-23.2015.8.19.0001	30/01/2019	47
0505288-39.2015.8.19.0001	13/03/2019	5

Total de Processos do O.J.: 86

SECAO CIVEL

Sem afastamentos no período informado

Processos do Tribunal de Justica:

Processo	Entrada	Dias Exc.

Conclusão ao Relator para Despacho/Decisao

0020583-74.2018.8.19.0000	14/03/2019	4

Total de Processos do O.J.: 1
Total de Processos do Magistrado: 87

DES. HORACIO DOS SANTOS RIBEIRO NETO

DÉCIMA QUINTA CAMARA CIVEL

Processos do Tribunal de Justica:

Processo	Entrada	Dias Exc.

Conclusão ao Relator para Despacho/Decisao

0000061-62.2017.8.19.0064	17/12/2018	8
0000115-18.2018.8.19.0056	30/11/2018	24
0000162-39.2017.8.19.0084	15/10/2018	66
0000262-91.2003.8.19.0081	06/11/2018	46
0000403-28.2017.8.19.0079	16/11/2018	37
0000413-65.2017.8.19.0049	14/09/2018	96
0000448-04.2017.8.19.0056	24/01/2019	5
0000538-11.2008.8.19.0029	07/12/2018	17
0000642-06.2018.8.19.0044	31/08/2018	109
0000691-44.2016.8.19.0003	29/01/2019	4
0000693-47.2011.8.19.0081	12/12/2018	13

0000785-56.2016.8.19.0014	28/01/2019	4
0001000-76.2016.8.19.0064	10/09/2018	100
0001025-89.2016.8.19.0064	24/09/2018	86
0001027-97.2016.8.19.0019	17/01/2019	5
0001119-62.2014.8.19.0046	08/01/2019	5
0001371-67.2011.8.19.0047	24/10/2018	57
0001396-73.2017.8.19.0046	31/08/2018	109
0001404-69.2016.8.19.0051	17/12/2018	8
0001466-19.2013.8.19.0018	17/09/2018	93
0001563-41.2016.8.19.0203	06/12/2018	18
0001790-16.2016.8.19.0208	08/01/2019	5
0001985-18.2011.8.19.0065	12/12/2018	13
0002064-10.2008.8.19.0030	08/01/2019	5
0002545-97.2015.8.19.0071	26/12/2018	5
0002633-17.2017.8.19.0023	12/11/2018	40
0002665-51.2018.8.19.0002	25/09/2018	85
0002675-39.2015.8.19.0087	05/12/2018	19
0002757-32.2012.8.19.0069	05/11/2018	47
0002966-07.2009.8.19.0004	06/12/2018	18
0003026-24.2017.8.19.0028	26/12/2018	5
0003089-70.2017.8.19.0021	28/09/2018	82
0003152-40.2017.8.19.0007	17/09/2018	93
0003184-10.2012.8.19.0043	05/09/2018	104
0003322-33.2014.8.19.0034	07/11/2018	45
0003364-44.2012.8.19.0037	19/12/2018	6
0003588-41.2013.8.19.0006	08/01/2019	5
0003759-39.2017.8.19.0044	22/10/2018	59
0003858-14.2017.8.19.0010	26/11/2018	28
0004276-26.2017.8.19.0050	28/01/2019	4
0004282-08.2017.8.19.0026	09/10/2018	71
0004313-41.2012.8.19.0046	12/09/2018	98
0004520-52.2017.8.19.0050	28/01/2019	4
0005051-15.2013.8.19.0007	05/12/2018	19
0005062-18.2016.8.19.0014	22/10/2018	59
0005170-53.2013.8.19.0046	05/11/2018	47
0005224-72.2014.8.19.0211	08/01/2019	5
0005446-19.2014.8.19.0024	22/10/2018	59
0005637-80.2017.8.19.0211	24/01/2019	5
0005659-90.2013.8.19.0046	18/01/2019	5
0005762-60.2017.8.19.0207	17/12/2018	8
0006350-78.2016.8.19.0053	28/01/2019	4
0006608-92.2008.8.19.0207	09/10/2018	71
0006632-79.2017.8.19.0054	04/09/2018	105
0006861-94.2017.8.19.0068	21/01/2019	5
0006975-53.2016.8.19.0202	10/12/2018	15
0006987-55.2013.8.19.0046	08/01/2019	5
0007967-28.2014.8.19.0026	29/10/2018	53
0008057-13.2008.8.19.0037	14/09/2018	96
0008141-49.2016.8.19.0064	08/11/2018	44
0008220-80.2017.8.19.0003	01/10/2018	79
0008419-87.2013.8.19.0021	07/11/2018	45
0008589-46.2014.8.19.0208	31/01/2019	4
0008804-63.2017.8.19.0031	03/09/2018	106
0008856-61.2010.8.19.0045	21/09/2018	89
0008889-13.2011.8.19.0208	23/10/2018	58
0009033-22.2011.8.19.0067	31/01/2019	4
0009368-42.2017.8.19.0031	25/10/2018	56
0009856-77.2014.8.19.0006	19/10/2018	62
0009939-12.2016.8.19.0075	16/10/2018	65
0010217-23.2016.8.19.0007	14/11/2018	38
0010959-08.2015.8.19.0064	09/10/2018	71
0011174-89.2015.8.19.0029	10/09/2018	100
0012254-48.2016.8.19.0031	25/10/2018	56
0012398-06.2016.8.19.0004	11/12/2018	14
0012683-54.2016.8.19.0212	07/12/2018	17
0012810-98.2016.8.19.0209	27/11/2018	27
0013018-32.2018.8.19.0203	10/12/2018	15
0013048-28.2017.8.19.0001	07/01/2019	5
0013428-66.2013.8.19.0203	24/09/2018	86
0013641-70.2016.8.19.0202	07/11/2018	45
0013850-93.2015.8.19.0066	01/10/2018	79
0014064-96.2017.8.19.0007	29/01/2019	4
0014191-05.2016.8.19.0028	11/12/2018	14
0014851-16.2017.8.19.0205	03/12/2018	21
0015462-75.2017.8.19.0008	30/10/2018	52
0015698-61.2017.8.19.0029	30/11/2018	24

0016315-86.2014.8.19.0203	18/10/2018	63
0016845-25.2013.8.19.0042	19/09/2018	91
0017227-30.2016.8.19.0004	21/09/2018	89
0017490-29.2016.8.19.0209	10/01/2019	5
0017519-94.2016.8.19.0204	13/09/2018	97
0017691-23.2014.8.19.0037	10/09/2018	100
0018001-24.2011.8.19.0008	26/12/2018	5
0018559-32.2012.8.19.0211	26/12/2018	5
0018593-13.2017.8.19.0023	01/02/2019	3
0018795-70.2010.8.19.0011	10/10/2018	70
0019195-10.2017.8.19.0021	30/08/2018	110
0019234-71.2016.8.19.0205	10/12/2018	15
0019354-95.2015.8.19.0061	29/01/2019	4
0020078-25.2015.8.19.0021	06/11/2018	46
0020487-27.2016.8.19.0001	12/12/2018	13
0021061-05.2016.8.19.0210	04/09/2018	105
0021145-30.2016.8.19.0202	24/01/2019	5
0021665-26.2012.8.19.0203	18/12/2018	7
0021911-46.2008.8.19.0014	15/10/2018	66
0021945-71.2015.8.19.0209	05/09/2018	104
0022479-41.2012.8.19.0008	17/09/2018	93
0022536-12.2010.8.19.0208	31/10/2018	51
0022931-75.2006.8.19.0068	08/11/2018	44
0022945-23.2014.8.19.0054	26/12/2018	5
0023101-18.2012.8.19.0042	06/11/2018	46
0023680-34.2013.8.19.0202	27/11/2018	27
0023999-18.2012.8.19.0208	29/10/2018	53
0024104-37.2013.8.19.0021	13/09/2018	97
0024513-13.2013.8.19.0021	22/10/2018	59
0025627-31.2010.8.19.0202	29/11/2018	25
0026430-14.2015.8.19.0210	18/12/2018	7
0026739-16.2014.8.19.0066	12/11/2018	40
0027244-51.2009.8.19.0205	17/09/2018	93
0028739-94.2013.8.19.0204	17/09/2018	93
0029458-90.2015.8.19.0209	08/10/2018	72
0030367-14.2014.8.19.0001	08/10/2018	72
0030932-33.2014.8.19.0209	12/09/2018	98
0031309-46.2014.8.19.0001	01/11/2018	50
0031579-35.2017.8.19.0205	24/10/2018	57
0031842-02.2010.8.19.0209	21/11/2018	33
0033013-50.2017.8.19.0014	24/09/2018	86
0033305-03.2015.8.19.0209	22/11/2018	32
0033888-43.2010.8.19.0021	04/09/2018	105
0036741-75.2012.8.19.0014	26/12/2018	5
0037322-48.2016.8.19.0209	13/12/2018	12
0039889-94.2016.8.19.0001	05/11/2018	47
0042197-39.2017.8.19.0205	21/11/2018	33
0044768-47.2016.8.19.0001	19/12/2018	6
0048062-81.2015.8.19.0021	28/09/2018	82
0048288-49.2015.8.19.0001	07/01/2019	5
0050104-62.2009.8.19.0038	26/09/2018	84
0054504-93.2015.8.19.0205	03/12/2018	21
0056605-02.2012.8.19.0014	11/10/2018	69
0057215-58.2013.8.19.0038	26/09/2018	84
0057840-98.2016.8.19.0002	10/12/2018	15
0059515-74.2013.8.19.0205	10/01/2019	5
0059792-26.2015.8.19.0042	19/11/2018	34
0060044-55.2011.8.19.0014	11/10/2018	69
0060422-58.2009.8.19.0021	31/10/2018	51
0062499-90.2015.8.19.0001	28/11/2018	26
0063893-33.2018.8.19.0000	12/11/2018	40
0064149-73.2018.8.19.0000	13/11/2018	39
0068951-82.2016.8.19.0001	12/12/2018	13
0084101-40.2015.8.19.0001	24/01/2019	5
0084319-13.2012.8.19.0021	11/09/2018	99
0084778-73.2016.8.19.0021	01/11/2018	50
0084987-93.2013.8.19.0038	26/10/2018	55
0090051-40.2009.8.19.0001	15/10/2018	66
0094059-51.2009.8.19.0004	26/12/2018	5
0097649-36.2016.8.19.0054	13/09/2018	97
0100378-63.2017.8.19.0001	02/10/2018	78
0117591-68.2006.8.19.0001	10/10/2018	70
0119471-53.2010.8.19.0002	14/09/2018	96
0121768-60.2015.8.19.0001	16/11/2018	37
0121913-48.2017.8.19.0001	26/11/2018	28
0121970-42.2012.8.19.0001	07/12/2018	17

0124259-35.2018.8.19.0001	01/02/2019	3
0133358-97.2016.8.19.0001	25/10/2018	56
0133513-68.2014.8.19.0002	23/10/2018	58
0133784-77.2014.8.19.0002	28/01/2019	4
0146041-35.2017.8.19.0001	05/11/2018	47
0158096-23.2014.8.19.0001	17/09/2018	93
0162460-33.2017.8.19.0001	17/10/2018	64
0166430-46.2014.8.19.0001	14/12/2018	11
0169344-83.2014.8.19.0001	22/11/2018	32
0169430-54.2014.8.19.0001	11/10/2018	69
0171567-38.2016.8.19.0001	18/12/2018	7
0172934-05.2013.8.19.0001	26/09/2018	84
0179403-62.2016.8.19.0001	03/09/2018	106
0183818-59.2014.8.19.0001	09/10/2018	71
0201907-96.2015.8.19.0001	10/01/2019	5
0205750-40.2013.8.19.0001	17/12/2018	8
0211998-17.2016.8.19.0001	08/10/2018	72
0214593-96.2010.8.19.0001	08/01/2019	5
0215851-10.2011.8.19.0001	19/11/2018	34
0218257-91.2017.8.19.0001	26/10/2018	55
0218312-81.2013.8.19.0001	19/10/2018	62
0218959-08.2015.8.19.0001	24/09/2018	86
0227738-15.2016.8.19.0001	15/10/2018	66
0235760-62.2016.8.19.0001	25/09/2018	85
0254751-57.2014.8.19.0001	22/01/2019	5
0258474-55.2012.8.19.0001	26/09/2018	84
0263844-10.2015.8.19.0001	21/11/2018	33
0273404-73.2015.8.19.0001	20/09/2018	90
0287575-64.2017.8.19.0001	28/11/2018	26
0294542-09.2009.8.19.0001	04/09/2018	105
0303215-78.2015.8.19.0001	05/11/2018	47
0305528-22.2009.8.19.0001	07/11/2018	45
0308641-76.2012.8.19.0001	01/10/2018	79
0316028-45.2012.8.19.0001	14/01/2019	5
0319309-33.2017.8.19.0001	03/09/2018	106
0319892-18.2017.8.19.0001	19/12/2018	6
0324097-66.2012.8.19.0001	07/01/2019	5
0325602-58.2013.8.19.0001	18/09/2018	92
0331593-10.2016.8.19.0001	05/10/2018	75
0336849-02.2014.8.19.0001	07/11/2018	45
0352480-49.2015.8.19.0001	05/11/2018	47
0356067-55.2010.8.19.0001	20/09/2018	90
0374266-57.2012.8.19.0001	26/10/2018	55
0393208-45.2009.8.19.0001	26/10/2018	55
0401517-84.2011.8.19.0001	25/01/2019	5
0402139-66.2011.8.19.0001	11/10/2018	69
0409547-69.2015.8.19.0001	17/12/2018	8
0412118-47.2014.8.19.0001	08/10/2018	72
0412919-26.2015.8.19.0001	23/01/2019	5
0416430-32.2015.8.19.0001	31/01/2019	4
0438224-75.2016.8.19.0001	08/01/2019	5
0488333-30.2015.8.19.0001	30/11/2018	24
0512164-44.2014.8.19.0001	10/09/2018	100

Conclusão ao Relator para Lavratura de Acórdão

0000049-19.2008.8.19.0014	27/11/2018	27
0000084-62.1992.8.19.0006	30/10/2018	52
0000310-40.2013.8.19.0068	27/11/2018	27
0000780-61.2012.8.19.0018	11/12/2018	14
0001330-74.2012.8.19.0012	30/10/2018	52
0001887-68.2015.8.19.0202	30/10/2018	52
0001959-92.2014.8.19.0007	30/10/2018	52
0002062-43.2015.8.19.0079	11/12/2018	14
0002173-83.2005.8.19.0206	11/12/2018	14
0002228-77.2015.8.19.0046	27/11/2018	27
0003147-20.2016.8.19.0050	30/10/2018	52
0003249-19.2017.8.19.0014	11/12/2018	14
0003325-12.2014.8.19.0026	30/10/2018	52
0003440-61.2012.8.19.0007	11/12/2018	14
0004146-90.2009.8.19.0058	30/10/2018	52
0004453-40.2017.8.19.0001	27/11/2018	27
0004742-84.2017.8.19.0061	11/12/2018	14
0004881-52.2015.8.19.0046	11/12/2018	14
0006333-97.2013.8.19.0004	03/12/2018	21
0006549-80.2013.8.19.0029	27/11/2018	27
0007698-87.2012.8.19.0210	27/11/2018	27

0007902-24.2013.8.19.0202	30/10/2018	52
0008122-63.2011.8.19.0211	11/12/2018	14
0008697-15.2009.8.19.0026	27/11/2018	27
0009572-35.2012.8.19.0040	30/10/2018	52
0009630-65.2013.8.19.0052	27/11/2018	27
0009972-88.2016.8.19.0014	27/11/2018	27
0010250-64.2017.8.19.0205	04/12/2018	20
0010430-46.2010.8.19.0037	30/10/2018	52
0010477-58.2017.8.19.0042	27/11/2018	27
0010480-13.2017.8.19.0042	27/11/2018	27
0011523-65.2009.8.19.0203	11/12/2018	14
0012821-37.2010.8.19.0210	11/12/2018	14
0014280-73.2014.8.19.0068	30/10/2018	52
0014480-81.2011.8.19.0037	04/12/2018	20
0015133-21.2012.8.19.0208	30/10/2018	52
0015723-46.2015.8.19.0061	30/10/2018	52
0015784-11.2012.8.19.0028	11/12/2018	14
0016100-79.2015.8.19.0202	30/10/2018	52
0019792-24.2015.8.19.0061	23/10/2018	58
0019962-87.2014.8.19.0042	04/12/2018	20
0020210-37.2014.8.19.0209	23/10/2018	58
0020304-27.2010.8.19.0208	30/10/2018	52
0020854-21.2016.8.19.0011	11/12/2018	14
0022782-68.2015.8.19.0002	23/10/2018	58
0023006-11.2008.8.19.0209	23/10/2018	58
0023594-13.2015.8.19.0002	23/10/2018	58
0024512-50.2016.8.19.0206	04/12/2018	20
0024617-60.2016.8.19.0001	04/12/2018	20
0024995-60.2009.8.19.0001	27/11/2018	27
0025184-23.2014.8.19.0014	27/11/2018	27
0026256-83.2015.8.19.0087	11/12/2018	14
0027429-79.2015.8.19.0205	11/12/2018	14
0027548-40.2015.8.19.0205	11/12/2018	14
0027947-94.2014.8.19.0014	11/12/2018	14
0029586-16.2015.8.19.0208	11/12/2018	14
0030070-38.2014.8.19.0023	11/12/2018	14
0030112-30.2013.8.19.0021	04/12/2018	20
0030117-90.2010.8.19.0204	04/12/2018	20
0030377-87.2016.8.19.0001	30/10/2018	52
0030488-72.2015.8.19.0206	11/12/2018	14
0031380-81.2015.8.19.0205	30/10/2018	52
0034131-92.2016.8.19.0209	11/12/2018	14
0034745-02.2013.8.19.0210	11/12/2018	14
0036769-05.2014.8.19.0004	11/12/2018	14
0036817-36.2015.8.19.0001	30/10/2018	52
0041987-22.2016.8.19.0205	11/12/2018	14
0042583-77.2009.8.19.0002	03/12/2018	21
0046638-98.2014.8.19.0001	27/11/2018	27
0047214-60.2016.8.19.0021	11/12/2018	14
0048325-12.2016.8.19.0205	11/12/2018	14
0049127-40.2012.8.19.0014	27/11/2018	27
0058907-42.2014.8.19.0205	27/11/2018	27
0060260-50.2014.8.19.0001	04/12/2018	20
0060507-36.2011.8.19.0001	11/12/2018	14
0061089-94.2015.8.19.0001	27/11/2018	27
0061973-34.2013.8.19.0021	04/12/2018	20
0063337-80.2010.8.19.0042	04/12/2018	20
0063646-88.2014.8.19.0001	27/11/2018	27
0063972-21.2009.8.19.0002	27/11/2018	27
0066849-89.2013.8.19.0002	04/12/2018	20
0067564-57.2012.8.19.0038	27/11/2018	27
0075177-40.2015.8.19.0001	04/12/2018	20
0075370-23.2013.8.19.0002	27/11/2018	27
0077311-79.2011.8.19.0001	27/11/2018	27
0079606-58.2013.8.19.0021	04/12/2018	20
0086163-53.2015.8.19.0001	30/10/2018	52
0090538-71.2014.8.19.0021	27/11/2018	27
0091170-97.2014.8.19.0021	11/12/2018	14
0096371-69.2010.8.19.0002	27/11/2018	27
0099244-03.2014.8.19.0002	04/12/2018	20
0111480-35.2008.8.19.0054	04/12/2018	20
0117496-38.2006.8.19.0001	27/11/2018	27
0131030-05.2013.8.19.0001	27/11/2018	27
0153851-13.2007.8.19.0001	27/11/2018	27
0160466-48.2009.8.19.0001	11/12/2018	14
0173604-09.2014.8.19.0001	30/10/2018	52

0193185-15.2011.8.19.0001	04/12/2018	20
0206947-25.2016.8.19.0001	04/12/2018	20
0223571-52.2016.8.19.0001	27/11/2018	27
0235716-39.2013.8.19.0004	11/12/2018	14
0235759-48.2014.8.19.0001	30/10/2018	52
0249036-05.2012.8.19.0001	11/12/2018	14
0272736-05.2015.8.19.0001	04/12/2018	20
0283765-81.2017.8.19.0001	11/12/2018	14
0284867-17.2012.8.19.0001	23/10/2018	58
0287467-40.2014.8.19.0001	27/11/2018	27
0291772-33.2015.8.19.0001	11/12/2018	14
0298174-96.2016.8.19.0001	27/11/2018	27
0298366-68.2012.8.19.0001	23/10/2018	58
0306436-79.2009.8.19.0001	04/12/2018	20
0313658-88.2015.8.19.0001	30/10/2018	52
0316053-24.2013.8.19.0001	04/12/2018	20
0322718-51.2016.8.19.0001	11/12/2018	14
0322912-51.2016.8.19.0001	30/10/2018	52
0351627-74.2014.8.19.0001	27/11/2018	27
0370850-76.2015.8.19.0001	04/12/2018	20
0371270-57.2010.8.19.0001	04/12/2018	20
0372231-27.2012.8.19.0001	23/10/2018	58
0375619-64.2014.8.19.0001	30/10/2018	52
0382327-62.2016.8.19.0001	04/12/2018	20
0387394-47.2012.8.19.0001	04/12/2018	20
0401291-40.2015.8.19.0001	30/10/2018	52
0401640-43.2015.8.19.0001	30/10/2018	52
0401688-36.2014.8.19.0001	11/12/2018	14
0409648-72.2016.8.19.0001	23/10/2018	58
0421483-91.2015.8.19.0001	04/12/2018	20
0428818-64.2015.8.19.0001	30/10/2018	52
0443335-74.2015.8.19.0001	04/12/2018	20
0448637-89.2012.8.19.0001	30/10/2018	52
0480943-53.2008.8.19.0001	30/10/2018	52
0480951-30.2008.8.19.0001	30/10/2018	52
1000076-16.2011.8.19.0002	30/10/2018	52
1012199-46.2011.8.19.0002	04/12/2018	20
1024206-70.2011.8.19.0002	04/12/2018	20
1047200-92.2011.8.19.0002	04/12/2018	20
1617041-14.2011.8.19.0004	11/12/2018	14
1633842-05.2011.8.19.0004	30/10/2018	52

Conclusão ao Vogal para Lavratura de Voto Vencido

0034422-69.2018.8.19.0000	31/01/2019	4

Total de Processos do O.J.: 355
Total de Processos do Magistrado: 355

DES. GILBERTO CAMPISTA GUARINO

DÉCIMA QUARTA CAMARA CIVEL

Processos do Tribunal de Justica:

Processo	Entrada	Dias Exc.

Conclusão ao Relator para Despacho/Decisao

0002518-94.2019.8.19.0000	23/01/2019	53
0003179-44.2017.8.19.0000	12/12/2018	76
0003218-70.2019.8.19.0000	25/01/2019	51
0004148-93.2016.8.19.0000	14/01/2019	61
0004233-74.2019.8.19.0000	31/01/2019	45
0004470-45.2018.8.19.0000	12/12/2018	76
0004561-38.2018.8.19.0000	14/01/2019	61
0004621-74.2019.8.19.0000	01/02/2019	44
0004924-88.2019.8.19.0000	20/02/2019	25
0005177-13.2018.8.19.0000	19/02/2019	26
0005279-98.2019.8.19.0000	12/03/2019	5
0005500-18.2018.8.19.0000	12/12/2018	76
0005706-66.2017.8.19.0000	11/10/2018	132
0005922-56.2019.8.19.0000	07/02/2019	38
0006145-43.2018.8.19.0000	12/12/2018	76
0006175-44.2019.8.19.0000	07/02/2019	38
0006534-91.2019.8.19.0000	20/02/2019	25

0006719-32.2019.8.19.0000	11/02/2019	34
0006800-78.2013.8.19.0068	29/11/2018	88
0006864-25.2018.8.19.0000	13/12/2018	75
0007106-47.2019.8.19.0000	11/02/2019	34
0007242-78.2018.8.19.0000	13/12/2018	75
0007294-40.2019.8.19.0000	12/02/2019	33
0007507-80.2018.8.19.0000	13/12/2018	75
0008127-84.2017.8.19.0014	08/01/2019	67
0008531-12.2019.8.19.0000	20/02/2019	25
0008623-58.2017.8.19.0000	11/10/2018	132
0008791-26.2018.8.19.0000	14/01/2019	61
0009008-35.2019.8.19.0000	19/02/2019	26
0009189-70.2018.8.19.0000	13/12/2018	75
0009340-02.2019.8.19.0000	20/02/2019	25
0009628-47.2019.8.19.0000	20/02/2019	25
0009694-84.2012.8.19.0028	25/01/2019	51
0009955-89.2019.8.19.0000	21/02/2019	24
0010246-72.2013.8.19.0203	29/11/2018	88
0010299-05.2015.8.19.0067	05/02/2019	40
0010633-07.2019.8.19.0000	25/02/2019	20
0010838-36.2019.8.19.0000	26/02/2019	19
0011205-60.2019.8.19.0000	27/02/2019	18
0011581-46.2019.8.19.0000	28/02/2019	17
0011658-55.2019.8.19.0000	28/02/2019	17
0011841-26.2019.8.19.0000	07/03/2019	10
0011924-42.2019.8.19.0000	07/03/2019	10
0012333-70.2014.8.19.0007	01/02/2019	44
0012604-95.2017.8.19.0000	15/02/2019	30
0013291-09.2018.8.19.0042	20/02/2019	25
0013574-61.2018.8.19.0000	31/10/2018	114
0013951-32.2018.8.19.0000	21/02/2019	24
0014206-24.2017.8.19.0000	14/01/2019	61
0014636-39.2018.8.19.0000	14/02/2019	31
0016316-69.2017.8.19.0008	06/02/2019	39
0016771-89.2016.8.19.0001	30/01/2019	46
0017541-17.2018.8.19.0000	24/10/2018	120
0017773-29.2018.8.19.0000	27/02/2019	18
0018685-26.2018.8.19.0000	23/11/2018	94
0018754-94.2010.8.19.0014	20/02/2019	25
0019673-81.2017.8.19.0000	13/12/2018	75
0020919-15.2017.8.19.0000	11/10/2018	132
0021356-90.2016.8.19.0000	11/10/2018	132
0021471-43.2018.8.19.0000	21/02/2019	24
0021684-49.2018.8.19.0000	05/12/2018	82
0022791-02.2016.8.19.0000	11/10/2018	132
0027908-03.2018.8.19.0000	14/01/2019	61
0028535-62.2002.8.19.0066	14/03/2019	3
0028938-10.2017.8.19.0000	12/12/2018	76
0029197-68.2018.8.19.0000	13/12/2018	75
0029432-35.2018.8.19.0000	26/10/2018	118
0029628-73.2016.8.19.0000	04/12/2018	83
0030248-17.2018.8.19.0000	01/11/2018	113
0031775-72.2016.8.19.0000	12/12/2018	76
0032137-06.2018.8.19.0000	24/10/2018	120
0032291-24.2018.8.19.0000	22/11/2018	95
0032407-30.2018.8.19.0000	01/11/2018	113
0032602-15.2018.8.19.0000	03/12/2018	84
0033001-15.2016.8.19.0000	11/10/2018	132
0033099-29.2018.8.19.0000	13/12/2018	75
0033112-97.2013.8.19.0066	20/02/2019	25
0033683-33.2017.8.19.0000	21/02/2019	24
0034486-79.2018.8.19.0000	23/11/2018	94
0034640-97.2018.8.19.0000	17/12/2018	71
0035238-85.2017.8.19.0000	12/12/2018	76
0035430-81.2018.8.19.0000	13/12/2018	75
0036604-62.2017.8.19.0000	14/02/2019	31
0037309-26.2018.8.19.0000	23/11/2018	94
0037406-60.2017.8.19.0000	11/10/2018	132
0039134-39.2017.8.19.0000	12/12/2018	76
0039452-85.2018.8.19.0000	16/10/2018	128
0040073-19.2017.8.19.0000	11/10/2018	132
0041258-92.2017.8.19.0000	11/10/2018	132
0041322-68.2018.8.19.0000	25/01/2019	51
0042040-65.2018.8.19.0000	13/12/2018	75
0042760-66.2017.8.19.0000	14/01/2019	61
0042878-08.2018.8.19.0000	13/12/2018	75

0043334-55.2018.8.19.0000	08/02/2019	37
0043652-09.2016.8.19.0000	13/12/2018	75
0044322-13.2017.8.19.0000	12/12/2018	76
0044810-31.2018.8.19.0000	15/02/2019	30
0045166-94.2016.8.19.0000	04/12/2018	83
0045369-85.2018.8.19.0000	15/10/2018	129
0045584-61.2018.8.19.0000	05/11/2018	110
0045850-19.2016.8.19.0000	14/01/2019	61
0045889-79.2017.8.19.0000	17/12/2018	71
0046183-05.2015.8.19.0000	12/12/2018	76
0046185-67.2018.8.19.0000	12/11/2018	103
0046482-45.2016.8.19.0000	25/10/2018	119
0046810-04.2018.8.19.0000	04/12/2018	83
0046896-09.2017.8.19.0000	12/12/2018	76
0046950-72.2017.8.19.0000	11/02/2019	34
0047148-12.2017.8.19.0000	14/01/2019	61
0048196-69.2018.8.19.0000	14/01/2019	61
0048253-58.2016.8.19.0000	12/12/2018	76
0048306-05.2017.8.19.0000	29/11/2018	88
0048725-88.2018.8.19.0000	15/02/2019	30
0049369-65.2017.8.19.0000	13/12/2018	75
0049383-54.2015.8.19.0021	14/03/2019	3
0049714-94.2018.8.19.0000	21/11/2018	96
0049886-07.2016.8.19.0000	11/10/2018	132
0050109-86.2018.8.19.0000	11/02/2019	34
0050171-29.2018.8.19.0000	16/11/2018	100
0050356-04.2017.8.19.0000	14/01/2019	61
0050394-79.2018.8.19.0000	07/03/2019	10
0050400-51.2016.8.19.0002	28/01/2019	48
0050746-37.2018.8.19.0000	13/11/2018	102
0051234-89.2018.8.19.0000	21/02/2019	24
0051269-20.2016.8.19.0000	12/12/2018	76
0051288-55.2018.8.19.0000	22/02/2019	23
0051962-04.2016.8.19.0000	12/12/2018	76
0052138-12.2018.8.19.0000	11/02/2019	34
0052425-09.2017.8.19.0000	13/12/2018	75
0053229-40.2018.8.19.0000	30/10/2018	115
0053430-32.2018.8.19.0000	11/10/2018	132
0053491-92.2015.8.19.0000	14/01/2019	61
0053814-97.2015.8.19.0000	14/01/2019	61
0054920-31.2014.8.19.0000	14/01/2019	61
0055282-28.2017.8.19.0000	29/11/2018	88
0055632-79.2018.8.19.0000	10/01/2019	65
0055635-39.2015.8.19.0000	14/01/2019	61
0055906-14.2016.8.19.0000	14/01/2019	61
0056470-90.2016.8.19.0000	14/01/2019	61
0057352-18.2017.8.19.0000	15/10/2018	129
0057896-69.2018.8.19.0000	15/10/2018	129
0058544-49.2018.8.19.0000	17/10/2018	127
0059644-73.2017.8.19.0000	11/01/2019	64
0059997-16.2017.8.19.0000	11/12/2018	77
0060741-79.2015.8.19.0000	15/10/2018	129
0060970-34.2018.8.19.0000	27/02/2019	18
0060982-82.2017.8.19.0000	08/02/2019	37
0061758-82.2017.8.19.0000	01/11/2018	113
0063424-21.2017.8.19.0000	13/12/2018	75
0063587-64.2018.8.19.0000	09/11/2018	106
0063810-17.2018.8.19.0000	05/12/2018	82
0064117-68.2018.8.19.0000	07/03/2019	10
0064412-08.2018.8.19.0000	14/11/2018	101
0064745-57.2018.8.19.0000	13/12/2018	75
0064812-56.2017.8.19.0000	13/12/2018	75
0065073-84.2018.8.19.0000	19/11/2018	97
0065134-42.2018.8.19.0000	07/02/2019	38
0065389-34.2017.8.19.0000	19/10/2018	125
0065763-16.2018.8.19.0000	22/11/2018	95
0065993-58.2018.8.19.0000	25/01/2019	51
0066617-10.2018.8.19.0000	24/01/2019	52
0066799-30.2017.8.19.0000	25/10/2018	119
0067468-83.2017.8.19.0000	07/12/2018	80
0067484-37.2017.8.19.0000	14/01/2019	61
0067848-72.2018.8.19.0000	11/03/2019	6
0069406-79.2018.8.19.0000	20/02/2019	25
0070083-12.2018.8.19.0000	01/02/2019	44
0072176-45.2018.8.19.0000	07/01/2019	68
0073829-19.2017.8.19.0000	15/10/2018	129

0101748-24.2010.8.19.0001	28/01/2019	48
0138560-21.2017.8.19.0001	28/11/2018	89
0151956-07.2013.8.19.0001	14/02/2019	31
0213246-38.2004.8.19.0001	08/02/2019	37
0264190-24.2016.8.19.0001	07/12/2018	80
0316634-97.2017.8.19.0001	21/02/2019	24
0331162-10.2015.8.19.0001	15/02/2019	30
0383511-24.2014.8.19.0001	15/10/2018	129
0401385-22.2014.8.19.0001	15/10/2018	129
0401424-19.2014.8.19.0001	15/10/2018	129
0419216-54.2012.8.19.0001	13/02/2019	32
0430759-15.2016.8.19.0001	14/02/2019	31
0481034-07.2012.8.19.0001	14/01/2019	61

Total de Processos do O.J.: 182

SECAO CIVEL

Processos do Tribunal de Justica:

Processo	Entrada	Dias Exc.
Conclusão ao Relator		
0003361-59.2019.8.19.0000	28/01/2019	48
0041189-26.2018.8.19.0000	06/02/2019	39
0071451-56.2018.8.19.0000	19/12/2018	69
Conclusão ao Relator para Despacho/Decisao		
0006082-81.2019.8.19.0000	07/02/2019	38
0009137-40.2019.8.19.0000	19/02/2019	26
0013357-81.2019.8.19.0000	14/03/2019	3
0028377-49.2018.8.19.0000	19/09/2018	153
0030358-16.2018.8.19.0000	23/10/2018	121
0033535-85.2018.8.19.0000	28/09/2018	144
0033568-75.2018.8.19.0000	20/09/2018	152
0035670-70.2018.8.19.0000	21/01/2019	55
0035776-32.2018.8.19.0000	29/11/2018	88
0041140-82.2018.8.19.0000	08/01/2019	67
0044254-29.2018.8.19.0000	21/01/2019	55
0047664-95.2018.8.19.0000	28/01/2019	48
0050998-40.2018.8.19.0000	13/09/2018	159
0054093-78.2018.8.19.0000	26/09/2018	146
0066942-82.2018.8.19.0000	28/11/2018	89
0072565-30.2018.8.19.0000	08/01/2019	67

Total de Processos do O.J.: 19
Total de Processos do Magistrado: 201

DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES

TERCEIRA CAMARA CIVEL

Processos do Tribunal de Justica:

Processo	Entrada	Dias Exc.
Conclusão ao Relator para Despacho/Decisao		
0080377-09.2007.8.19.0001 (2008.001.53727)	28/01/2019	46

Total de Processos do O.J.: 1

DÉCIMA NONA CAMARA CIVEL

Processos do Tribunal de Justica:

Processo	Entrada	Dias Exc.
Conclusão ao Relator		
0013933-31.2008.8.19.0042	10/12/2018	57
0054533-21.2011.8.19.0000	10/12/2018	57

0078886-64.2007.8.19.0001 (2009.001.06386)	05/02/2019	38
0397326-64.2009.8.19.0001	05/02/2019	38

Total de Processos do O.J.: 4

VIGÉSIMA SÉTIMA CAMARA CIVEL

Processos do Tribunal de Justica:

Processo	Entrada	Dias Exc.
Conclusão ao Relator		
0079645-81.2014.8.19.0001	08/03/2019	10
Conclusão ao Relator para Despacho/Decisao		
0000592-38.2016.8.19.0015	06/12/2018	60
0017020-88.2015.8.19.0061	11/03/2019	7
0024065-98.2017.8.19.0021	14/03/2019	4
0024891-48.2017.8.19.0014	11/03/2019	7
0082400-49.2012.8.19.0001	28/02/2019	18
0103844-31.2018.8.19.0001	07/03/2019	11

Total de Processos do O.J.: 7
Total de Processos do Magistrado: 12

DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA

SÉTIMA CAMARA CIVEL

Processos do Tribunal de Justica:

Processo	Entrada	Dias Exc.
Conclusão ao Relator Designado para Lavratura de Acórdão		
0039153-11.2018.8.19.0000	14/03/2019	3
0459298-64.2011.8.19.0001	12/12/2018	75
Conclusão ao Relator para Lavratura de Acórdão		
0005743-51.2010.8.19.0061	13/02/2019	32
0005770-55.2017.8.19.0007	13/02/2019	32
0013450-38.2015.8.19.0209	27/02/2019	18
0019955-22.2017.8.19.0000	13/02/2019	32
0026271-43.2016.8.19.0014	20/02/2019	25
0027480-23.2015.8.19.0001	14/03/2019	3
0029910-03.2015.8.19.0209	27/02/2019	18
0063935-53.2016.8.19.0000	14/03/2019	3
0067755-22.2012.8.19.0000	07/02/2019	37
0215224-74.2009.8.19.0001	27/02/2019	18
0311069-94.2013.8.19.0001	27/02/2019	18
0385641-89.2011.8.19.0001	27/02/2019	18
1661791-04.2011.8.19.0004	07/02/2019	37
Conclusão ao Vogal para Lavratura de Voto Vencido		
0006379-80.2004.8.19.0011	19/02/2019	26
0006408-33.2004.8.19.0011	19/02/2019	26

Total de Processos do O.J.: 17

OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ORGAO ESPECIAL

Processos do Tribunal de Justica:

Processo	Entrada	Dias Exc.
Conclusão ao Relator Designado para Lavratura de Acórdão		
0027511-75.2017.8.19.0000	03/09/2018	166
Conclusão ao Relator para Lavratura de Acórdão		
0028499-96.2017.8.19.0000	29/01/2019	46
0043159-95.2017.8.19.0000	29/01/2019	46
0054075-91.2017.8.19.0000	29/01/2019	46

0054607-65.2017.8.19.0000 29/01/2019 46
0061446-43.2016.8.19.0000 29/01/2019 46

Conclusão ao Vogal para Lavratura de Declaração de Voto
0023985-66.2018.8.19.0000 13/11/2018 101

Conclusão ao Vogal para Lavratura de Voto Vencido
0020975-48.2017.8.19.0000 26/10/2018 115
0023007-94.2015.8.19.0000 04/12/2018 82
0027590-54.2017.8.19.0000 23/10/2018 118

Total de Processos do O.J.: 10
Total de Processos do Magistrado: 27

DES. ROSA HELENA PENNA MACEDO GUITA

SEGUNDA CAMARA CRIMINAL

Processos do Tribunal de Justica:

Processo	Entrada	Dias Exc.

Conclusão ao Relator Designado para Lavratura de Acórdão
0000448-46.2016.8.19.0021 06/11/2018 77
0001910-11.2017.8.19.0051 18/12/2018 38
0002545-59.2017.8.19.0061 18/12/2018 38
0003524-05.2017.8.19.0034 06/11/2018 77
0004599-81.2017.8.19.0001 18/12/2018 38
0007929-45.2016.8.19.0026 07/11/2018 76
0023329-85.2015.8.19.0042 06/11/2018 77
0025134-22.2017.8.19.0004 27/02/2019 10
0029594-74.2016.8.19.0202 27/02/2019 10
0030410-83.2014.8.19.0054 14/11/2018 69
0031199-21.2014.8.19.0042 14/11/2018 69
0031311-06.2016.8.19.0014 14/11/2018 69
0047396-34.2015.8.19.0004 24/10/2018 88
0146354-98.2014.8.19.0001 12/09/2018 129
0155779-47.2017.8.19.0001 24/10/2018 88
2216609-89.2011.8.19.0021 19/12/2018 37

Conclusão ao Relator para Despacho/Decisao
0003649-07.2017.8.19.0055 07/03/2019 2
0012751-90.2014.8.19.0012 07/03/2019 2
0019512-87.2014.8.19.0061 07/03/2019 2
0034115-18.2018.8.19.0000 07/03/2019 2
0060980-51.2013.8.19.0001 07/03/2019 2
0169772-60.2017.8.19.0001 07/03/2019 2
0210582-43.2018.8.19.0001 07/03/2019 2
0308609-95.2017.8.19.0001 07/03/2019 2
0387061-56.2016.8.19.0001 11/02/2019 26

Conclusão ao Relator para Lavratura de Voto Vencido
0066273-29.2018.8.19.0000 27/02/2019 10

Conclusão ao Relator para Para apreciação
0011318-88.2013.8.19.0011 08/03/2019 1

Conclusão ao Revisor
0009041-85.2016.8.19.0014 07/03/2019 2
0013931-72.2017.8.19.0001 07/03/2019 2

Conclusão ao Revisor para Lavratura de Acórdão
0000956-88.2017.8.19.0010 14/11/2018 69
0001601-09.2018.8.19.0001 19/02/2019 18
0004657-92.2017.8.19.0063 19/09/2018 122
0038072-20.2015.8.19.0004 24/10/2018 88
0171098-94.2013.8.19.0001 17/10/2018 95
0248646-59.2017.8.19.0001 19/12/2018 37
0282122-59.2015.8.19.0001 04/12/2018 51
0382108-83.2015.8.19.0001 27/02/2019 10

Conclusão ao Revisor para Lavratura de Declaração de Voto
0014023-31.2014.8.19.0203 17/12/2018 39
0014531-33.2017.8.19.0021 03/12/2018 52

0025570-55.2016.8.19.0023	03/12/2018	52
0028764-19.2014.8.19.0028	12/11/2018	71

Conclusão ao Revisor para Lavratura de Voto Vencido

0377712-29.2016.8.19.0001	21/02/2019	16

Conclusão ao Revisor para Para apreciação

0012567-72.2017.8.19.0031	07/03/2019	2
0031854-48.2016.8.19.0001	07/03/2019	2
0100722-44.2017.8.19.0001	07/03/2019	2
0112747-55.2018.8.19.0001	07/03/2019	2
0139681-84.2017.8.19.0001	07/03/2019	2
0186865-07.2015.8.19.0001	27/02/2019	10
0499777-65.2012.8.19.0001	07/03/2019	2

Conclusão ao Vogal para Lavratura de Acórdão

0019997-57.2017.8.19.0037	28/02/2019	9

Total de Processos do O.J.: 50

PRIMEIRO GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS

Processos do Tribunal de Justica:

Processo	Entrada	Dias Exc.

Conclusão ao Vogal para Lavratura de Voto Vencido

0066497-64.2018.8.19.0000	11/02/2019	26

Total de Processos do O.J.: 1
Total de Processos do Magistrado: 51

DES. LUIZ NORONHA DANTAS

SEXTA CAMARA CRIMINAL

Processos do Tribunal de Justica:

Processo	Entrada	Dias Exc.

Conclusão ao Relator

0040687-87.2018.8.19.0000	10/12/2018	79

Conclusão ao Relator Designado para Despacho/Decisao

0100586-18.2015.8.19.0001	15/03/2019	3
1059503-41.2011.8.19.0002	13/11/2018	91

Conclusão ao Relator para Despacho/Decisao

0000198-59.2015.8.19.0017	16/01/2019	60
0000448-74.2013.8.19.0078	18/09/2018	144
0001728-33.2015.8.19.0071	19/12/2018	70
0002522-62.2014.8.19.0209	14/03/2019	4
0002600-28.2019.8.19.0000	23/01/2019	54
0002801-20.2019.8.19.0000	24/01/2019	53
0003158-97.2019.8.19.0000	25/01/2019	52
0003251-74.2018.8.19.0039	14/03/2019	4
0003593-71.2013.8.19.0068	19/10/2018	114
0004448-47.2015.8.19.0014	18/10/2018	115
0004625-44.2013.8.19.0058	14/03/2019	4
0004701-38.2017.8.19.0055	14/03/2019	4
0005034-23.2016.8.19.0023	11/12/2018	78
0006481-33.2014.8.19.0050	17/09/2018	145
0007701-91.2018.8.19.0061	07/03/2019	11
0007802-63.2016.8.19.0073	11/02/2019	35
0008408-14.2019.8.19.0000	14/02/2019	32
0008645-40.2018.8.19.0014	26/02/2019	20
0009111-42.2019.8.19.0000	28/02/2019	18
0009814-83.2018.8.19.0007	14/03/2019	4
0009958-44.2019.8.19.0000	21/02/2019	25
0010450-36.2019.8.19.0000	25/02/2019	21
0010739-66.2019.8.19.0000	26/02/2019	20
0010814-08.2019.8.19.0000	26/02/2019	20
0011281-84.2019.8.19.0000	27/02/2019	19

0011670-69.2019.8.19.0000	28/02/2019	18
0011723-50.2019.8.19.0000	07/03/2019	11
0011981-60.2019.8.19.0000	08/03/2019	10
0012132-26.2019.8.19.0000	08/03/2019	10
0012252-69.2019.8.19.0000	08/03/2019	10
0012666-67.2019.8.19.0000	11/03/2019	7
0013016-55.2019.8.19.0000	11/03/2019	7
0013584-71.2019.8.19.0000	14/03/2019	4
0013997-84.2019.8.19.0000	15/03/2019	3
0014240-28.2019.8.19.0000	15/03/2019	3
0015205-03.2019.8.19.0001	08/03/2019	10
0025379-89.2015.8.19.0008	13/08/2018	179
0035224-75.2013.8.19.0054	03/09/2018	158
0045918-54.2016.8.19.0004	05/11/2018	99
0048616-52.2015.8.19.0203	18/02/2019	28
0050651-41.2017.8.19.0000	12/02/2019	34
0054668-86.2018.8.19.0000	05/10/2018	127
0056301-35.2018.8.19.0000	05/10/2018	127
0067434-71.2018.8.19.0001	20/09/2018	142
0069768-28.2013.8.19.0042	16/10/2018	117
0071774-58.2018.8.19.0001	18/09/2018	144
0072364-38.2018.8.19.0000	08/01/2019	68
0103608-79.2018.8.19.0001	30/10/2018	104
0106434-78.2018.8.19.0001	27/08/2018	165
0107367-51.2018.8.19.0001	04/10/2018	128
0125086-85.2014.8.19.0001	08/03/2019	10
0136247-53.2018.8.19.0001	13/09/2018	149
0153702-31.2018.8.19.0001	12/09/2018	150
0155341-84.2018.8.19.0001	02/10/2018	130
0164514-35.2018.8.19.0001	18/10/2018	115
0170612-36.2018.8.19.0001	18/10/2018	115
0170731-94.2018.8.19.0001	19/09/2018	143
0177932-40.2018.8.19.0001	19/09/2018	143
0178923-50.2017.8.19.0001	27/02/2019	19
0192203-59.2015.8.19.0001	21/08/2018	171
0194881-42.2018.8.19.0001	12/02/2019	34
0195041-67.2018.8.19.0001	16/01/2019	60
0213408-42.2018.8.19.0001	25/02/2019	21
0234734-58.2018.8.19.0001	18/12/2018	71
0246196-12.2018.8.19.0001	22/01/2019	55
0248565-76.2018.8.19.0001	27/02/2019	19
0252355-39.2016.8.19.0001	26/09/2018	136
0252471-74.2018.8.19.0001	26/02/2019	20
0256981-33.2018.8.19.0001	08/02/2019	38
0259824-39.2016.8.19.0001	13/03/2019	5
0261182-68.2018.8.19.0001	28/01/2019	49
0275248-53.2018.8.19.0001	14/03/2019	4
0293560-14.2017.8.19.0001	17/10/2018	116
0293727-94.2018.8.19.0001	27/02/2019	19
0316640-07.2017.8.19.0001	21/08/2018	171
0328689-51.2015.8.19.0001	11/03/2019	7
0328702-16.2016.8.19.0001	26/09/2018	136
0340634-98.2016.8.19.0001	05/11/2018	99
0377859-55.2016.8.19.0001	14/01/2019	62
0391094-89.2016.8.19.0001	05/11/2018	99
0495683-06.2014.8.19.0001	26/09/2018	136

Conclusão ao Revisor para Para apreciação

0000436-51.2014.8.19.0005	11/10/2018	121
0001542-38.2017.8.19.0039	18/01/2019	58
0001708-06.2017.8.19.0028	14/01/2019	62
0001989-44.2017.8.19.0033	28/02/2019	18
0001998-38.2017.8.19.0087	07/02/2019	39
0002043-78.2015.8.19.0033	29/10/2018	105
0002409-88.2015.8.19.0075	29/01/2019	48
0002967-11.2015.8.19.0059	11/03/2019	7
0003511-31.2017.8.19.0058	06/02/2019	40
0003814-40.2016.8.19.0071	05/02/2019	41
0003922-79.2017.8.19.0024	08/03/2019	10
0004038-19.2011.8.19.0017	01/10/2018	131
0004358-17.2016.8.19.0010	01/02/2019	45
0004469-98.2017.8.19.0031	25/02/2019	21
0004782-06.2014.8.19.0212	18/01/2019	58
0004881-30.2017.8.19.0063	15/01/2019	61
0004990-11.2016.8.19.0053	31/01/2019	46
0006181-04.2014.8.19.0040	06/02/2019	40

0006918-21.2016.8.19.0045	21/02/2019	25
0007270-36.2016.8.19.0026	05/02/2019	41
0008168-70.2017.8.19.0040	28/02/2019	18
0009220-71.2013.8.19.0063	11/03/2019	7
0009887-24.2017.8.19.0061	15/03/2019	3
0010474-15.2012.8.19.0031	10/01/2019	66
0012020-44.2014.8.19.0061	25/02/2019	21
0012199-87.2017.8.19.0023	13/03/2019	5
0012558-03.2017.8.19.0002	25/02/2019	21
0014610-93.2014.8.19.0028	25/10/2018	108
0015405-94.2016.8.19.0007	11/01/2019	65
0017209-90.2013.8.19.0011	13/03/2019	5
0018305-42.2015.8.19.0021	13/03/2019	5
0019970-84.2014.8.19.0003	08/02/2019	38
0020033-71.2017.8.19.0014	08/03/2019	10
0025453-35.2014.8.19.0023	18/02/2019	28
0028599-77.2015.8.19.0014	29/01/2019	48
0028902-68.2015.8.19.0054	06/02/2019	40
0033934-39.2017.8.19.0004	06/02/2019	40
0041015-48.2017.8.19.0001	31/01/2019	46
0041355-31.2012.8.19.0077	16/08/2018	176
0042029-67.2017.8.19.0001	14/02/2019	32
0043784-88.2015.8.19.0004	21/02/2019	25
0065464-70.2017.8.19.0001	11/03/2019	7
0066729-75.2015.8.19.0002	28/02/2019	18
0098371-45.2010.8.19.0001	11/01/2019	65
0105729-86.2016.8.19.0054	15/03/2019	3
0106586-63.2017.8.19.0001	06/02/2019	40
0147560-45.2017.8.19.0001	11/03/2019	7
0149150-57.2017.8.19.0001	21/02/2019	25
0149277-92.2017.8.19.0001	01/02/2019	45
0170821-39.2017.8.19.0001	08/01/2019	68
0203807-51.2014.8.19.0001	28/08/2018	164
0218500-40.2014.8.19.0001	11/01/2019	65
0320060-20.2017.8.19.0001	15/03/2019	3
0323780-68.2012.8.19.0001	08/01/2019	68
0387079-48.2014.8.19.0001	11/03/2019	7
0393722-51.2016.8.19.0001	25/01/2019	52
0480860-37.2008.8.19.0001	23/10/2018	110
0515384-50.2014.8.19.0001	31/01/2019	46

Total de Processos do O.J.: 142
Total de Processos do Magistrado: 142

DES. LUCIA HELENA DO PASSO

VIGÉSIMA PRIMEIRA CAMARA CIVEL

Processos do Tribunal de Justica:

Processo	Entrada	Dias Exc.

Conclusão ao Relator para Despacho/Decisao

0016343-71.2012.8.19.0026	22/01/2019	35
0064799-40.2006.8.19.0001	14/02/2019	28
0216492-27.2013.8.19.0001	08/02/2019	34
0245600-43.2009.8.19.0001	06/02/2019	35

Total de Processos do O.J.: 4

VIGÉSIMA SÉTIMA CAMARA CIVEL

Processos do Tribunal de Justica:

Processo	Entrada	Dias Exc.

Conclusão ao Relator

0000338-22.2017.8.19.0212	21/02/2019	21
0001615-53.2015.8.19.0015	11/03/2019	3
0002371-49.2009.8.19.0055	12/11/2018	42
0005832-48.2019.8.19.0000	07/02/2019	35
0005908-96.2016.8.19.0026	11/02/2019	31
0013803-65.2014.8.19.0063	11/02/2019	31

0026222-67.2014.8.19.0209	11/02/2019	31
0027498-02.2015.8.19.0209	20/08/2018	122
0029014-88.2014.8.19.0210	12/11/2018	42
0030124-54.2011.8.19.0202	11/02/2019	31
0033239-13.2009.8.19.0054	03/09/2018	108
0041517-63.2013.8.19.0021	11/02/2019	31
0051877-47.2018.8.19.0000	14/11/2018	40
0053082-14.2018.8.19.0000	22/02/2019	20
0057586-35.2015.8.19.0205	02/10/2018	80
0071317-34.2016.8.19.0021	27/02/2019	15
0216873-64.2015.8.19.0001	05/10/2018	77
0229737-71.2014.8.19.0001	27/02/2019	15
0235053-65.2014.8.19.0001	12/02/2019	30
0459823-41.2014.8.19.0001	12/02/2019	30

Conclusão ao Relator para Despacho/Decisao

0000009-92.2018.8.19.0044	28/08/2018	114
0001335-64.2015.8.19.0021	12/09/2018	100
0001438-82.2016.8.19.0006	20/09/2018	92
0001700-86.2011.8.19.0077	12/03/2019	2
0002468-51.2018.8.19.0211	07/02/2019	35
0002493-30.2015.8.19.0030	05/10/2018	77
0002931-45.2015.8.19.0066	22/02/2019	20
0004117-35.2016.8.19.0045	21/02/2019	21
0005402-87.2015.8.19.0210	18/09/2018	94
0005595-80.2013.8.19.0046	31/10/2018	53
0006350-38.2019.8.19.0000	26/02/2019	16
0006625-51.2011.8.19.0037	04/10/2018	78
0006669-21.2016.8.19.0029	13/09/2018	99
0006717-29.2010.8.19.0210	02/10/2018	80
0007077-94.2019.8.19.0000	19/02/2019	23
0007284-61.2013.8.19.0014	08/02/2019	34
0008850-46.2014.8.19.0067	07/02/2019	35
0009485-39.2017.8.19.0029	07/02/2019	35
0010073-52.2014.8.19.0061	07/02/2019	35
0010149-89.2019.8.19.0000	22/02/2019	20
0012842-85.2017.8.19.0042	13/02/2019	29
0013505-88.2016.8.19.0003	14/02/2019	28
0014404-36.2015.8.19.0031	08/02/2019	34
0019001-75.2010.8.19.0208	13/02/2019	29
0019495-87.2012.8.19.0007	07/02/2019	35
0021184-48.2016.8.19.0001	13/02/2019	29
0021552-08.2015.8.19.0061	13/02/2019	29
0022012-53.2012.8.19.0205	07/02/2019	35
0022686-51.2014.8.19.0014	07/02/2019	35
0023835-85.2018.8.19.0000	07/02/2019	35
0024195-77.2015.8.19.0209	25/10/2018	58
0024702-56.2006.8.19.0014	01/11/2018	52
0026310-80.2015.8.19.0206	07/02/2019	35
0026545-78.2018.8.19.0000	07/02/2019	35
0026759-69.2018.8.19.0000	11/03/2019	3
0033453-53.2015.8.19.0002	12/02/2019	30
0034244-23.2018.8.19.0000	17/10/2018	66
0036111-11.2015.8.19.0209	28/02/2019	14
0036123-65.2018.8.19.0000	07/02/2019	35
0036171-84.2015.8.19.0014	18/10/2018	65
0038012-15.2016.8.19.0068	04/09/2018	107
0038815-91.2015.8.19.0210	28/09/2018	84
0039214-66.2018.8.19.0000	08/08/2018	134
0041041-15.2018.8.19.0000	07/02/2019	35
0048603-75.2018.8.19.0000	07/02/2019	35
0048845-34.2018.8.19.0000	07/02/2019	35
0050100-27.2018.8.19.0000	08/02/2019	34
0052818-94.2018.8.19.0000	16/10/2018	67
0054115-39.2018.8.19.0000	07/02/2019	35
0055374-69.2018.8.19.0000	02/10/2018	80
0055927-19.2018.8.19.0000	13/02/2019	29
0056768-14.2018.8.19.0000	07/02/2019	35
0057043-60.2018.8.19.0000	07/02/2019	35
0057328-59.2014.8.19.0205	07/02/2019	35
0059142-03.2018.8.19.0000	07/02/2019	35
0060802-71.2015.8.19.0021	07/02/2019	35
0064667-63.2018.8.19.0000	08/02/2019	34
0078434-25.2016.8.19.0038	13/03/2019	1
0080383-64.2017.8.19.0001	09/10/2018	73
0082826-85.2017.8.19.0001	23/10/2018	60

0086946-17.2007.8.19.0004	07/02/2019	35
0093174-65.2017.8.19.0001	24/08/2018	118
0104047-86.2012.8.19.0038	13/03/2019	1
0151864-97.2011.8.19.0001	07/02/2019	35
0198904-36.2015.8.19.0001	12/03/2019	2
0211158-07.2016.8.19.0001	08/02/2019	34
0211947-06.2016.8.19.0001	07/02/2019	35
0265816-83.2013.8.19.0001	11/02/2019	31
0292871-38.2015.8.19.0001	25/02/2019	17
0329604-66.2016.8.19.0001	07/02/2019	35
0351781-58.2015.8.19.0001	13/02/2019	29
0385296-84.2015.8.19.0001	07/02/2019	35
0393919-06.2016.8.19.0001	08/02/2019	34
0421252-69.2012.8.19.0001	25/02/2019	17
0428340-56.2015.8.19.0001	23/08/2018	119
0432062-69.2013.8.19.0001	13/09/2018	99

Total de Processos do O.J.: 96
Total de Processos do Magistrado: 100

DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO

SECAO CIVEL

Processos do Tribunal de Justica:

Processo	Entrada	Dias Exc.

Conclusão ao Relator

0040107-57.2018.8.19.0000	11/02/2019	7

Total de Processos do O.J.: 1
Total de Processos do Magistrado: 1

DES. PLINIO PINTO COELHO FILHO

DÉCIMA QUARTA CAMARA CIVEL

Processos do Tribunal de Justica:

Processo	Entrada	Dias Exc.

Conclusão ao Relator para Despacho/Decisao

0000166-28.2015.8.19.0058	13/02/2019	18
0000405-98.2016.8.19.0057	07/03/2019	11
0000596-63.2017.8.19.0040	12/03/2019	6
0000712-24.2019.8.19.0000	06/02/2019	25
0000781-35.2008.8.19.0067	06/02/2019	25
0000853-43.2008.8.19.0060	01/02/2019	30
0000898-47.2019.8.19.0000	11/03/2019	7
0001126-89.2016.8.19.0044	05/02/2019	26
0001148-17.2015.8.19.0034	08/02/2019	23
0001227-24.2009.8.19.0028	07/03/2019	11
0001475-74.2016.8.19.0050	07/03/2019	11
0001512-74.2000.8.19.0208	15/01/2019	46
0001516-14.2000.8.19.0208	15/01/2019	46
0001916-06.2019.8.19.0000	07/03/2019	11
0001952-32.2017.8.19.0028	28/01/2019	34
0002001-60.2016.8.19.0076	07/03/2019	11
0002079-78.2016.8.19.0068	07/03/2019	11
0002258-90.2016.8.19.0042	14/01/2019	47
0002428-51.2015.8.19.0057	08/03/2019	10
0002568-47.2018.8.19.0068	08/02/2019	23
0002629-83.2018.8.19.0042	13/03/2019	5
0002695-58.2019.8.19.0000	14/03/2019	4
0002918-11.2019.8.19.0000	15/03/2019	3
0003192-92.2012.8.19.0008	15/03/2019	3
0003217-25.2011.8.19.0046	07/03/2019	11
0003356-37.2019.8.19.0000	07/03/2019	11
0003530-42.2018.8.19.0045	24/01/2019	38
0003560-13.2017.8.19.0207	11/02/2019	20
0003572-49.2011.8.19.0203	07/01/2019	54

0004525-59.2019.8.19.0000	31/01/2019	31
0004767-18.2019.8.19.0000	01/02/2019	30
0004857-63.2012.8.19.0067	07/03/2019	11
0005065-09.2007.8.19.0007	23/01/2019	39
0005227-05.2019.8.19.0000	07/03/2019	11
0005661-91.2019.8.19.0000	08/03/2019	10
0005665-97.2013.8.19.0046	24/01/2019	38
0006022-11.2019.8.19.0000	07/03/2019	11
0006144-25.2016.8.19.0066	31/01/2019	31
0006402-96.2013.8.19.0209	30/01/2019	32
0006524-14.2014.8.19.0003	16/01/2019	45
0006617-74.2017.8.19.0066	07/03/2019	11
0006766-21.2015.8.19.0202	28/01/2019	34
0006968-98.2015.8.19.0007	21/01/2019	41
0007148-47.2013.8.19.0052	23/01/2019	39
0007158-13.2014.8.19.0002	07/03/2019	11
0007546-09.2011.8.19.0005	07/03/2019	11
0007555-53.2013.8.19.0052	08/03/2019	10
0007842-87.2015.8.19.0038	28/01/2019	34
0007894-76.2016.8.19.0029	13/03/2019	5
0007946-15.2012.8.19.0061	06/02/2019	25
0008170-49.2011.8.19.0008	22/01/2019	40
0008394-88.2015.8.19.0026	11/02/2019	20
0008865-81.2016.8.19.0087	11/02/2019	20
0009281-87.2017.8.19.0063	11/01/2019	50
0009345-33.2017.8.19.0052	28/01/2019	34
0009770-61.2018.8.19.0202	08/02/2019	23
0009953-26.2013.8.19.0002	14/01/2019	47
0010239-88.2015.8.19.0210	18/01/2019	43
0010259-10.2011.8.19.0052	06/02/2019	25
0010604-85.2014.8.19.0014	06/02/2019	25
0010748-06.2007.8.19.0208	11/03/2019	7
0011056-60.2016.8.19.0003	11/02/2019	20
0011183-74.2017.8.19.0031	07/03/2019	11
0011313-90.2017.8.19.0087	07/03/2019	11
0011600-90.2017.8.19.0204	13/03/2019	5
0011900-19.2008.8.19.0026	23/01/2019	39
0011906-06.2015.8.19.0212	29/01/2019	33
0012277-82.2019.8.19.0000	08/03/2019	10
0013543-08.2016.8.19.0066	13/02/2019	18
0013596-79.2010.8.19.0007	13/03/2019	5
0014247-66.2005.8.19.0014	28/01/2019	34
0014376-21.2016.8.19.0003	14/01/2019	47
0014889-69.2010.8.19.0206	07/03/2019	11
0014925-78.2016.8.19.0052	07/01/2019	54
0015450-37.2012.8.19.0202	07/03/2019	11
0015504-78.2010.8.19.0038	13/03/2019	5
0015506-84.2018.8.19.0000	12/02/2019	19
0015733-81.2012.8.19.0001	07/03/2019	11
0016282-09.2017.8.19.0004	15/03/2019	3
0016297-68.2014.8.19.0008	07/03/2019	11
0016463-85.2018.8.19.0000	07/01/2019	54
0016602-86.2013.8.19.0202	30/01/2019	32
0018052-61.2004.8.19.0014	28/01/2019	34
0018163-93.2018.8.19.0001	31/01/2019	31
0018359-68.2011.8.19.0208	06/02/2019	25
0018562-29.2008.8.19.0210	07/02/2019	24
0018909-30.2017.8.19.0054	29/01/2019	33
0019208-79.2016.8.19.0203	06/02/2019	25
0019683-04.2017.8.19.0008	24/01/2019	38
0019895-17.2011.8.19.0208	18/01/2019	43
0020481-93.2007.8.19.0014	08/01/2019	53
0021657-09.2013.8.19.0011	28/01/2019	34
0022914-30.2016.8.19.0087	10/01/2019	51
0023015-03.2017.8.19.0000	22/01/2019	40
0024024-34.2018.8.19.0042	12/03/2019	6
0024289-42.2012.8.19.0011	28/01/2019	34
0024523-47.2018.8.19.0000	06/02/2019	25
0024707-65.2016.8.19.0002	11/02/2019	20
0024721-22.2015.8.19.0087	22/01/2019	40
0024737-66.2013.8.19.0209	24/01/2019	38
0024934-90.2018.8.19.0000	28/01/2019	34
0025147-22.2016.8.19.0209	09/01/2019	52
0025428-93.2007.8.19.0014	17/01/2019	44
0025914-77.2011.8.19.0066	08/01/2019	53
0027061-02.2015.8.19.0066	29/01/2019	33

0027101-80.2018.8.19.0000	24/01/2019	38
0027905-53.2017.8.19.0042	28/01/2019	34
0028625-15.2018.8.19.0000	06/02/2019	25
0031103-26.2017.8.19.0066	15/03/2019	3
0031124-61.2017.8.19.0208	31/01/2019	31
0031918-55.2012.8.19.0209	30/01/2019	32
0032901-26.2017.8.19.0000	07/03/2019	11
0033647-54.2018.8.19.0000	28/01/2019	34
0034086-12.2016.8.19.0202	22/01/2019	40
0034822-56.2013.8.19.0001	07/01/2019	54
0035750-41.2017.8.19.0203	21/01/2019	41
0035892-45.2017.8.19.0203	09/01/2019	52
0036076-91.2018.8.19.0000	07/01/2019	54
0036323-72.2018.8.19.0000	07/01/2019	54
0036684-83.2014.8.19.0209	07/03/2019	11
0037239-66.2015.8.19.0209	07/03/2019	11
0037950-51.2015.8.19.0054	28/01/2019	34
0039365-32.2018.8.19.0000	08/03/2019	10
0039408-34.2012.8.19.0014	23/01/2019	39
0039550-70.2018.8.19.0000	13/03/2019	5
0039612-41.2013.8.19.0209	15/03/2019	3
0039755-02.2018.8.19.0000	07/02/2019	24
0039928-94.2016.8.19.0000	12/03/2019	6
0040791-79.2018.8.19.0000	14/03/2019	4
0040908-30.2015.8.19.0209	08/01/2019	53
0041173-12.2015.8.19.0054	07/01/2019	54
0042131-60.2015.8.19.0001	08/03/2019	10
0042144-35.2010.8.19.0001	07/03/2019	11
0042201-53.2015.8.19.0203	15/03/2019	3
0042557-70.2018.8.19.0000	07/01/2019	54
0043191-57.2014.8.19.0210	13/03/2019	5
0044132-18.2015.8.19.0001	08/03/2019	10
0044760-95.2015.8.19.0004	07/03/2019	11
0045466-85.2018.8.19.0000	06/02/2019	25
0047059-83.2017.8.19.0001	07/03/2019	11
0047160-07.2011.8.19.0042	28/01/2019	34
0047533-59.2014.8.19.0001	31/01/2019	31
0047829-45.2018.8.19.0000	07/03/2019	11
0047854-58.2018.8.19.0000	29/01/2019	33
0047989-47.2012.8.19.0205	07/03/2019	11
0048030-81.2012.8.19.0021	05/02/2019	26
0049044-56.2018.8.19.0000	05/02/2019	26
0049501-74.2008.8.19.0021	07/03/2019	11
0049990-28.2018.8.19.0000	28/01/2019	34
0050059-93.2014.8.19.0002	11/01/2019	50
0050376-17.2016.8.19.0004	23/01/2019	39
0050377-43.2018.8.19.0000	07/01/2019	54
0051439-21.2018.8.19.0000	07/01/2019	54
0053663-29.2018.8.19.0000	14/03/2019	4
0053763-81.2018.8.19.0000	07/01/2019	54
0054293-53.2016.8.19.0001	22/01/2019	40
0054724-92.2013.8.19.0001	18/01/2019	43
0054734-66.2018.8.19.0000	07/01/2019	54
0056879-95.2018.8.19.0000	07/03/2019	11
0058122-74.2018.8.19.0000	07/03/2019	11
0058393-83.2018.8.19.0000	07/03/2019	11
0058815-58.2018.8.19.0000	05/02/2019	26
0060538-15.2018.8.19.0000	07/03/2019	11
0062716-02.2016.8.19.0001	14/03/2019	4
0063756-85.2017.8.19.0000	07/03/2019	11
0064468-90.2010.8.19.0042	07/03/2019	11
0081650-08.2016.8.19.0001	11/02/2019	20
0092540-71.2014.8.19.0002	10/01/2019	51
0104657-92.2017.8.19.0001	23/01/2019	39
0107313-91.2016.8.19.0054	15/03/2019	3
0113337-32.2018.8.19.0001	25/01/2019	37
0114617-43.2015.8.19.0001	08/01/2019	53
0115660-06.2012.8.19.0038	07/03/2019	11
0116706-68.2017.8.19.0001	14/01/2019	47
0122810-23.2010.8.19.0001	31/01/2019	31
0123479-71.2013.8.19.0001	06/02/2019	25
0131635-19.2011.8.19.0001	14/03/2019	4
0138198-78.2001.8.19.0001	07/03/2019	11
0140495-96.2017.8.19.0001	08/03/2019	10
0150039-55.2010.8.19.0001	01/02/2019	30
0159135-36.2006.8.19.0001	31/01/2019	31

0167174-46.2011.8.19.0001	07/03/2019	11
0170574-92.2016.8.19.0001	06/02/2019	25
0170920-78.1995.8.19.0001	31/01/2019	31
0185656-32.2017.8.19.0001	13/03/2019	5
0190212-82.2014.8.19.0001	28/01/2019	34
0193107-84.2012.8.19.0001	21/01/2019	41
0202690-25.2014.8.19.0001	10/01/2019	51
0205470-64.2016.8.19.0001	25/01/2019	37
0205674-74.2017.8.19.0001	05/02/2019	26
0215443-87.2009.8.19.0001	08/02/2019	23
0223082-49.2015.8.19.0001	12/03/2019	6
0234748-57.2009.8.19.0001	07/01/2019	54
0240896-11.2014.8.19.0001	29/01/2019	33
0252537-25.2016.8.19.0001	01/02/2019	30
0258011-55.2008.8.19.0001	01/02/2019	30
0264934-82.2017.8.19.0001	01/02/2019	30
0289826-60.2014.8.19.0001	07/01/2019	54
0289872-78.2016.8.19.0001	23/01/2019	39
0295195-35.2014.8.19.0001	07/03/2019	11
0303752-74.2015.8.19.0001	01/02/2019	30
0308797-25.2016.8.19.0001	21/01/2019	41
0311554-60.2014.8.19.0001	07/03/2019	11
0322395-90.2009.8.19.0001	12/03/2019	6
0332386-17.2014.8.19.0001	01/02/2019	30
0381798-43.2016.8.19.0001	14/01/2019	47
0384071-34.2012.8.19.0001	07/03/2019	11
0385173-52.2016.8.19.0001	12/03/2019	6
0389510-89.2013.8.19.0001	24/01/2019	38
0392503-03.2016.8.19.0001	29/01/2019	33
0392777-98.2015.8.19.0001	11/03/2019	7
0401361-57.2015.8.19.0001	14/01/2019	47
0427535-79.2010.8.19.0001	07/03/2019	11
0430492-77.2015.8.19.0001	25/01/2019	37
0439565-44.2013.8.19.0001	07/02/2019	24
0463706-59.2015.8.19.0001	07/01/2019	54

Total de Processos do O.J.: 216
Total de Processos do Magistrado: 216

DES. SÉRGIO NOGUEIRA DE AZEREDO

DÉCIMA PRIMEIRA CAMARA CIVEL

Processos do Tribunal de Justica:

Processo	Entrada	Dias Exc.
Conclusão ao Relator		
0009618-83.2004.8.19.0014	18/01/2018	274
0051910-48.2011.8.19.0205	18/01/2018	274
0055826-83.2012.8.19.0002	18/01/2018	274
Conclusão ao Relator para Despacho/Decisao		
0000028-17.2016.8.19.0029	09/10/2018	78
0000150-68.2015.8.19.0060	04/12/2018	27
0000207-81.2016.8.19.0018	06/12/2018	25
0000223-69.2017.8.19.0060	11/12/2018	21
0000299-74.2016.8.19.0013	04/07/2018	143
0000306-97.2016.8.19.0035	01/12/2017	300
0000308-68.2009.8.19.0017	23/02/2018	239
0000331-46.2011.8.19.0210	12/11/2018	47
0000349-69.2014.8.19.0046	26/09/2018	90
0000491-37.2018.8.19.0045	09/10/2018	78
0000544-30.1989.8.19.0014	08/11/2017	318
0000551-84.2014.8.19.0001	29/09/2017	355
0000556-48.2008.8.19.0056	31/10/2018	58
0000603-37.2014.8.19.0080	02/10/2017	352
0000682-29.2015.8.19.0032	27/07/2018	120
0000854-66.2015.8.19.0065	18/09/2018	98
0000931-68.2010.8.19.0027	10/09/2018	106
0000992-70.2012.8.19.0022	17/04/2018	217
0001020-03.2014.8.19.0011	22/02/2018	240
0001034-14.2016.8.19.0044	08/02/2018	254
0001084-78.2017.8.19.0020	07/11/2018	52

0001092-08.2012.8.19.0060	29/05/2018	178
0001126-15.2017.8.19.0025	06/06/2018	171
0001219-71.2015.8.19.0049	01/10/2018	85
0001225-25.2014.8.19.0078	09/01/2018	283
0001248-98.2010.8.19.0081	21/11/2018	40
0001300-42.2018.8.19.0040	18/10/2018	70
0001440-86.2015.8.19.0006	18/10/2018	70
0001538-80.2011.8.19.0210	18/06/2018	159
0001547-97.2010.8.19.0009	14/11/2018	45
0001572-64.2016.8.19.0021	26/09/2018	90
0001596-68.2010.8.19.0000	27/10/2017	328
0001717-93.2015.8.19.0203	26/01/2018	267
0001794-26.2017.8.19.0044	26/09/2017	358
0001869-75.2014.8.19.0010	08/11/2018	51
0001897-62.2015.8.19.0057	12/07/2018	135
0002216-67.2015.8.19.0077	17/04/2018	217
0002272-02.2016.8.19.0066	22/10/2018	66
0002322-02.2010.8.19.0078	24/07/2018	123
0002522-31.2015.8.19.0014	02/04/2018	232
0002813-40.2015.8.19.0205	08/01/2019	12
0002831-51.2013.8.19.0037	18/10/2018	70
0002963-37.2014.8.19.0017	13/09/2018	103
0003075-17.2017.8.19.0044	16/07/2018	131
0003235-68.2011.8.19.0071	24/10/2018	64
0003251-07.2017.8.19.0202	25/05/2018	182
0003273-39.2016.8.19.0028	05/07/2018	142
0003350-06.2016.8.19.0042	12/12/2018	20
0003455-42.2015.8.19.0066	05/02/2018	257
0003540-23.2017.8.19.0045	26/07/2018	121
0003577-43.2017.8.19.0209	29/11/2018	32
0003615-49.2017.8.19.0211	14/01/2019	6
0003828-95.2016.8.19.0209	11/10/2018	76
0003926-69.2005.8.19.0014	05/12/2018	26
0003964-10.2013.8.19.0044	11/01/2018	281
0003976-29.2014.8.19.0031	06/12/2018	25
0004119-47.2017.8.19.0052	14/06/2018	163
0004159-73.2010.8.19.0052	26/04/2018	210
0004346-97.2013.8.19.0045	26/10/2018	62
0004516-02.2012.8.19.0208	09/07/2018	138
0004588-62.2014.8.19.0064	24/09/2018	92
0004703-47.2016.8.19.0021	21/06/2018	156
0004744-59.2014.8.19.0061	18/07/2018	129
0004800-42.2018.8.19.0000	03/09/2018	112
0004825-31.2007.8.19.0068	24/10/2018	64
0004913-90.2014.8.19.0014	03/05/2018	204
0004982-24.2017.8.19.0045	27/09/2018	89
0004994-68.2016.8.19.0208	26/09/2018	90
0005029-54.2004.8.19.0206	15/01/2018	277
0005039-46.2018.8.19.0000	04/07/2018	143
0005148-92.2013.8.19.0046	08/05/2018	199
0005174-59.2015.8.19.0066	19/06/2018	158
0005231-12.2014.8.19.0002	14/06/2018	163
0005343-45.2014.8.19.0207	12/12/2017	291
0005420-30.2015.8.19.0042	03/07/2018	144
0005542-67.2018.8.19.0000	12/04/2018	222
0005634-61.2015.8.19.0061	14/11/2018	45
0005852-25.2014.8.19.0029	06/11/2018	53
0005921-38.2015.8.19.0024	21/11/2017	307
0006312-52.2017.8.19.0208	24/10/2018	64
0006375-62.2012.8.19.0011	05/12/2018	26
0006423-02.2013.8.19.0006	18/12/2018	15
0006868-83.2014.8.19.0006	14/06/2018	163
0006960-31.2007.8.19.0063	02/10/2017	352
0006967-90.2016.8.19.0068	29/10/2018	60
0007024-32.2014.8.19.0019	14/06/2018	163
0007059-28.2014.8.19.0007	05/06/2018	172
0007083-10.2015.8.19.0205	05/11/2018	54
0007114-65.2008.8.19.0014	27/10/2017	328
0007379-42.2016.8.19.0061	26/06/2018	151
0007477-12.2010.8.19.0037	01/11/2017	324
0007594-05.2006.8.19.0211	28/11/2018	33
0007908-35.2007.8.19.0204	19/11/2018	41
0007910-09.2010.8.19.0007	05/07/2018	142
0008015-78.2013.8.19.0007	11/01/2019	9
0008059-17.2011.8.19.0024	25/09/2018	91
0008330-75.2014.8.19.0006	06/12/2018	25

0008426-40.2018.8.19.0042	06/11/2018	53
0008544-76.2017.8.19.0001	09/01/2018	283
0008707-51.2016.8.19.0014	12/11/2018	47
0008820-67.2006.8.19.0042	18/09/2017	366
0008901-85.2015.8.19.0208	28/06/2018	149
0008911-13.2016.8.19.0203	21/11/2018	40
0009009-12.2013.8.19.0006	10/09/2018	106
0009074-92.2015.8.19.0052	12/06/2018	165
0009099-60.2015.8.19.0067	03/05/2018	204
0009169-33.2015.8.19.0211	17/05/2018	190
0009273-38.2004.8.19.0008	17/09/2018	99
0009281-82.2017.8.19.0000	06/06/2018	171
0009360-53.2016.8.19.0014	27/09/2018	89
0009423-19.2013.8.19.0003	03/09/2018	112
0009553-82.2009.8.19.0024	16/05/2018	191
0009664-17.2009.8.19.0202	01/10/2018	85
0009680-63.2017.8.19.0210	04/04/2018	230
0009786-73.2017.8.19.0000	06/11/2017	320
0009808-16.2008.8.19.0205	19/04/2018	215
0009851-18.2001.8.19.0004	24/10/2018	64
0009868-14.2011.8.19.0001	05/12/2018	26
0010066-11.2013.8.19.0024	18/06/2018	159
0010126-50.2009.8.19.0209	05/02/2018	257
0010142-10.2014.8.19.0021	02/04/2018	232
0010234-36.2017.8.19.0068	17/01/2019	3
0010264-14.2014.8.19.0024	13/06/2018	164
0010273-27.2015.8.19.0028	24/07/2018	123
0010304-63.2017.8.19.0000	02/04/2018	232
0010447-30.2014.8.19.0203	11/05/2018	196
0010675-63.2013.8.19.0001	01/10/2018	85
0010813-65.2011.8.19.0206	07/01/2019	13
0010846-69.2003.8.19.0001	21/09/2018	95
0010869-65.2016.8.19.0031	17/05/2018	190
0010991-55.2014.8.19.0029	18/04/2018	216
0011139-95.2015.8.19.0202	04/07/2018	143
0011262-27.2005.8.19.0014	07/12/2018	24
0011393-47.2015.8.19.0209	02/04/2018	232
0011423-31.2014.8.19.0011	04/09/2018	111
0011452-58.2003.8.19.0014	17/12/2018	16
0011523-88.2016.8.19.0213	18/10/2018	70
0011542-72.2017.8.19.0209	29/11/2018	32
0011769-57.2015.8.19.0007	04/05/2018	203
0011798-55.2014.8.19.0068	11/06/2018	166
0011817-33.2017.8.19.0205	05/09/2018	110
0011820-89.2017.8.19.0042	10/12/2018	22
0012001-04.2015.8.19.0061	24/05/2018	183
0012179-68.2017.8.19.0000	23/10/2017	332
0012214-96.2016.8.19.0021	12/12/2017	291
0012384-27.2009.8.19.0211	24/04/2018	212
0012408-52.2014.8.19.0026	19/11/2018	41
0012464-74.2016.8.19.0007	07/12/2017	294
0012738-13.2008.8.19.0203	11/09/2018	105
0012807-33.2017.8.19.0202	10/05/2018	197
0013085-59.2016.8.19.0205	08/06/2018	169
0013156-64.2017.8.19.0031	14/01/2019	6
0013417-55.2013.8.19.0003	13/06/2018	164
0013485-72.2017.8.19.0000	10/11/2017	316
0013650-02.2007.8.19.0023	10/01/2018	282
0013714-10.2014.8.19.0203	29/05/2018	178
0013790-06.2015.8.19.0007	09/01/2018	283
0013853-63.2015.8.19.0061	13/06/2018	164
0013937-79.2017.8.19.0001	16/05/2018	191
0013956-29.2016.8.19.0031	06/02/2018	256
0014201-03.2015.8.19.0087	24/01/2018	269
0014262-49.2016.8.19.0014	15/12/2017	288
0014303-54.2016.8.19.0066	13/11/2017	313
0014333-59.2017.8.19.0000	11/12/2018	21
0014706-87.2017.8.19.0001	19/12/2018	14
0015255-03.2017.8.19.0000	11/01/2018	281
0015296-06.2013.8.19.0001	13/09/2018	103
0015550-78.2015.8.19.0204	27/11/2018	34
0015653-58.2010.8.19.0011	02/04/2018	232
0015687-65.2007.8.19.0002	14/06/2018	163
0015699-13.2017.8.19.0040	04/12/2018	27
0015794-63.2017.8.19.0001	23/11/2018	38
0015807-21.2016.8.19.0026	11/04/2018	223

0015933-31.2016.8.19.0007	19/10/2018	69
0016260-53.2014.8.19.0004	26/10/2018	62
0016340-87.2018.8.19.0000	03/04/2018	231
0016503-17.2016.8.19.0007	28/06/2018	149
0016538-15.2018.8.19.0004	13/11/2018	46
0017171-20.2016.8.19.0061	22/05/2018	185
0017351-90.2010.8.19.0014	11/01/2018	281
0017509-04.2017.8.19.0208	16/10/2018	72
0017539-31.2015.8.19.0007	26/11/2018	35
0017643-84.2010.8.19.0011	02/04/2018	232
0017801-15.2014.8.19.0007	11/01/2019	9
0018623-88.2017.8.19.0042	16/11/2018	44
0018651-32.2015.8.19.0008	03/09/2018	112
0018817-83.2018.8.19.0000	21/06/2018	156
0018853-33.2016.8.19.0021	29/05/2018	178
0018926-47.2016.8.19.0007	07/05/2018	200
0019186-86.2015.8.19.0031	31/10/2018	58
0019245-08.2013.8.19.0205	05/09/2018	110
0019302-88.2016.8.19.0021	01/02/2018	261
0019431-40.2013.8.19.0008	05/11/2018	54
0020278-93.2006.8.19.0038	19/04/2018	215
0020432-68.2015.8.19.0209	11/06/2018	166
0020459-85.2014.8.19.0209	13/12/2017	290
0020864-66.2010.8.19.0208	25/01/2018	268
0020915-12.2017.8.19.0021	25/09/2018	91
0021257-04.2013.8.19.0202	17/09/2018	99
0021405-68.2017.8.19.0042	04/10/2018	83
0021834-07.2010.8.19.0066	10/10/2018	77
0021921-09.2011.8.19.0007	20/02/2018	242
0022368-81.2014.8.19.0042	15/10/2018	73
0023176-44.2016.8.19.0001	02/04/2018	232
0023428-13.2013.8.19.0014	07/01/2019	13
0023545-14.2007.8.19.0014	15/01/2019	5
0023894-09.2014.8.19.0002	13/11/2018	46
0023899-97.2015.8.19.0001	10/01/2019	10
0024193-58.2013.8.19.0054	03/12/2018	28
0024227-52.2014.8.19.0004	19/10/2018	69
0024494-72.2006.8.19.0014	09/01/2019	11
0024690-65.2017.8.19.0205	25/04/2018	211
0024715-55.2006.8.19.0014	25/10/2018	63
0024733-74.2015.8.19.0042	21/05/2018	186
0024934-91.2015.8.19.0066	06/12/2018	25
0024953-56.2015.8.19.0209	17/12/2018	16
0024981-74.2013.8.19.0021	22/11/2018	39
0025098-33.2006.8.19.0014	03/12/2018	28
0025166-47.2012.8.19.0054	13/06/2018	164
0025182-55.2016.8.19.0023	10/01/2018	282
0025409-46.2018.8.19.0000	18/12/2018	15
0025584-05.2016.8.19.0002	14/11/2018	45
0025876-25.2018.8.19.0000	03/09/2018	112
0025982-92.2013.8.19.0054	19/09/2018	97
0026081-23.2015.8.19.0206	18/12/2018	15
0026278-65.2016.8.19.0004	24/05/2018	183
0026342-38.2003.8.19.0002	14/05/2018	193
0026604-23.2015.8.19.0210	15/12/2017	288
0026685-18.2014.8.19.0206	27/10/2017	328
0026784-84.2015.8.19.0001	02/04/2018	232
0027042-92.2018.8.19.0000	18/12/2018	15
0027216-73.2014.8.19.0087	01/11/2018	57
0027255-98.2018.8.19.0000	16/10/2018	72
0027266-68.2016.8.19.0204	20/06/2018	157
0027409-19.2018.8.19.0000	23/05/2018	184
0027422-35.2006.8.19.0001	23/10/2017	332
0027711-24.2015.8.19.0042	23/07/2018	124
0027749-32.2015.8.19.0205	08/01/2019	12
0027912-40.2018.8.19.0000	03/09/2018	112
0027943-04.2011.8.19.0001	05/12/2018	26
0028170-65.2014.8.19.0202	07/01/2019	13
0028509-24.2010.8.19.0021	21/11/2018	40
0028635-35.2014.8.19.0021	23/10/2018	65
0029458-56.2011.8.19.0007	16/01/2018	276
0029496-38.2015.8.19.0004	04/09/2018	111
0029681-76.2015.8.19.0004	18/12/2018	15
0029865-35.2011.8.19.0210	10/01/2018	282
0029985-82.2018.8.19.0000	08/06/2018	169
0030011-18.2014.8.19.0066	14/12/2017	289

0030243-65.2009.8.19.0014	19/09/2018	97
0030441-63.2017.8.19.0001	15/06/2018	162
0030507-48.2014.8.19.0001	09/01/2018	283
0030649-42.2016.8.19.0014	30/11/2018	31
0031313-20.2013.8.19.0001	17/09/2018	99
0031730-32.2016.8.19.0206	17/01/2019	3
0032023-27.2015.8.19.0209	26/01/2018	267
0032161-17.2003.8.19.0014	10/10/2018	77
0032312-44.2016.8.19.0202	09/07/2018	138
0032376-10.2018.8.19.0000	19/06/2018	158
0032423-23.2016.8.19.0042	19/09/2018	97
0032723-84.2016.8.19.0203	06/12/2018	25
0032863-84.2017.8.19.0203	23/05/2018	184
0032909-65.2015.8.19.0002	10/09/2018	106
0032967-68.2015.8.19.0002	19/07/2018	128
0033506-73.2016.8.19.0204	12/09/2018	104
0033791-28.2018.8.19.0000	10/10/2018	77
0034142-47.2013.8.19.0203	20/04/2018	214
0034245-10.2015.8.19.0001	24/10/2018	64
0034609-97.2008.8.19.0042	26/06/2018	151
0034673-13.2016.8.19.0209	25/06/2018	152
0034768-48.2013.8.19.0209	05/06/2018	172
0034950-26.2016.8.19.0210	12/11/2018	47
0036792-58.2008.8.19.0004	17/01/2018	275
0037837-94.2017.8.19.0000	01/02/2018	261
0038240-63.2017.8.19.0000	02/04/2018	232
0038375-11.2013.8.19.0002	01/02/2018	261
0038377-45.2017.8.19.0000	02/04/2018	232
0038789-62.2016.8.19.0209	15/05/2018	192
0038804-42.2017.8.19.0000	12/12/2018	20
0039206-80.2014.8.19.0210	10/12/2018	22
0039375-22.2008.8.19.0002	10/01/2018	282
0039461-78.2013.8.19.0014	11/07/2018	136
0039658-96.2014.8.19.0208	07/12/2018	24
0040654-46.2013.8.19.0203	08/06/2018	169
0040935-07.2016.8.19.0038	15/10/2018	73
0041082-16.2017.8.19.0000	13/11/2017	313
0041356-89.2013.8.19.0203	21/11/2018	40
0041573-04.2009.8.19.0000 (2009.002.38327)	03/10/2017	351
0041587-74.2017.8.19.0204	22/11/2018	39
0041629-56.2017.8.19.0000	01/02/2018	261
0041906-72.2017.8.19.0000	21/11/2017	307
0042033-03.2011.8.19.0038	13/07/2018	134
0042150-23.2016.8.19.0004	17/12/2018	16
0042888-28.2014.8.19.0021	22/01/2018	271
0043347-88.2017.8.19.0000	09/01/2019	11
0043720-25.2008.8.19.0004	17/07/2018	130
0043904-83.1991.8.19.0001	08/01/2019	12
0044440-52.2018.8.19.0000	17/01/2019	3
0045187-64.2016.8.19.0002	05/07/2018	142
0045236-77.2017.8.19.0000	18/10/2017	337
0045418-78.2009.8.19.0021	23/11/2018	38
0045472-62.2013.8.19.0002	18/09/2018	98
0046006-70.2017.8.19.0000	10/11/2017	316
0046098-76.2016.8.19.0002	08/01/2019	12
0046525-76.2012.8.19.0014	05/10/2018	82
0046814-04.2015.8.19.0014	30/10/2018	59
0047475-22.2015.8.19.0001	06/11/2018	53
0047539-64.2017.8.19.0000	18/01/2018	274
0047640-74.2008.8.19.0014	16/10/2018	72
0048184-61.2014.8.19.0205	28/09/2017	356
0048438-65.2008.8.19.0004	04/12/2018	27
0048586-20.2010.8.19.0000	16/10/2017	339
0048811-37.2015.8.19.0203	09/01/2019	11
0049242-31.2016.8.19.0205	18/01/2019	2
0049894-47.2017.8.19.0000	10/01/2018	282
0051612-57.2009.8.19.0001	11/09/2018	105
0051682-96.2017.8.19.0000	31/01/2018	262
0052489-82.2018.8.19.0000	18/12/2018	15
0052600-66.2018.8.19.0000	18/12/2018	15
0052935-84.2015.8.19.0002	21/11/2018	40
0052999-95.2018.8.19.0000	09/10/2018	78
0053125-41.2015.8.19.0004	18/12/2018	15
0053421-72.2011.8.19.0014	14/09/2018	102
0053567-48.2017.8.19.0000	17/01/2018	275

0053886-79.2018.8.19.0000	26/09/2018	90
0053901-41.2015.8.19.0004	28/11/2018	33
0055048-12.2018.8.19.0000	09/01/2019	11
0055403-22.2018.8.19.0000	03/12/2018	28
0055587-87.2009.8.19.0001	09/01/2018	283
0055598-77.2013.8.19.0001	17/09/2018	99
0055635-33.2015.8.19.0002	07/01/2019	13
0055927-50.2017.8.19.0001	18/12/2018	15
0056040-04.2017.8.19.0001	03/12/2018	28
0056085-74.2018.8.19.0000	18/12/2018	15
0056157-95.2017.8.19.0000	17/10/2018	71
0056393-47.2017.8.19.0000	12/12/2017	291
0056901-56.2018.8.19.0000	04/12/2018	27
0057619-12.2002.8.19.0001 (2008.001.50830)	27/04/2018	209
0057639-78.2017.8.19.0000	12/12/2017	291
0057670-98.2017.8.19.0000	21/02/2018	241
0058914-28.2018.8.19.0000	18/12/2018	15
0059836-91.2003.8.19.0001	21/09/2018	95
0059838-61.2003.8.19.0001	21/09/2018	95
0059840-31.2003.8.19.0001	21/09/2018	95
0059842-98.2003.8.19.0001	21/09/2018	95
0060009-37.2011.8.19.0001	09/01/2019	11
0061881-80.2017.8.19.0000	23/01/2018	270
0063755-66.2018.8.19.0000	09/01/2019	11
0063920-50.2017.8.19.0000	03/09/2018	112
0064399-40.2017.8.19.0001	10/12/2018	22
0064932-65.2018.8.19.0000	16/11/2018	44
0065074-69.2018.8.19.0000	21/11/2018	40
0065370-55.2013.8.19.0004	14/06/2018	163
0065540-97.2017.8.19.0000	11/12/2017	291
0066564-63.2017.8.19.0000	02/04/2018	232
0067150-08.2015.8.19.0021	21/11/2018	40
0068479-47.2017.8.19.0001	13/07/2018	134
0069337-93.2008.8.19.0001	29/06/2018	148
0069651-90.2018.8.19.0000	09/01/2019	11
0070626-49.2017.8.19.0000	06/12/2018	25
0071380-56.2015.8.19.0001	23/07/2018	124
0071953-26.2017.8.19.0001	10/04/2018	224
0075288-19.2018.8.19.0001	27/11/2018	34
0076929-78.2014.8.19.0002	02/04/2018	232
0084012-71.2013.8.19.0038	27/04/2018	209
0085252-70.2017.8.19.0001	28/11/2018	33
0085834-70.2017.8.19.0001	29/11/2018	32
0086969-88.2015.8.19.0001	05/11/2018	54
0091351-56.2017.8.19.0001	12/09/2018	104
0093167-75.2014.8.19.0002	02/10/2017	352
0095721-93.2008.8.19.0001	03/05/2018	204
0096528-40.2013.8.19.0001	17/01/2019	3
0099615-62.2017.8.19.0001	18/09/2018	98
0100215-64.2009.8.19.0001	07/11/2018	52
0108307-55.2014.8.19.0001	29/01/2018	264
0109896-58.2009.8.19.0001	26/10/2018	62
0111270-37.2015.8.19.0054	19/06/2018	158
0114560-20.2018.8.19.0001	04/10/2018	83
0117319-88.2017.8.19.0001	05/09/2018	110
0117869-79.2000.8.19.0001	16/01/2019	4
0119383-33.2012.8.19.0038	27/11/2017	301
0119720-94.2016.8.19.0001	13/06/2018	164
0119989-36.2016.8.19.0001	04/04/2018	230
0122882-68.2014.8.19.0001	22/10/2018	66
0123471-55.2017.8.19.0001	09/05/2018	198
0125072-98.2014.8.19.0002	29/01/2018	264
0131598-79.2017.8.19.0001	06/12/2018	25
0133328-19.2003.8.19.0001	13/06/2018	164
0135165-89.2015.8.19.0001	12/12/2018	20
0138403-05.2004.8.19.0001	04/10/2017	350
0138833-59.2001.8.19.0001	19/12/2018	14
0138959-16.2018.8.19.0001	15/01/2019	5
0148420-80.2016.8.19.0001	02/04/2018	232
0148572-31.2016.8.19.0001	10/09/2018	106
0155185-14.2009.8.19.0001	26/10/2017	329
0158792-54.2017.8.19.0001	07/05/2018	200
0168059-50.2017.8.19.0001	21/11/2018	40
0170029-22.2016.8.19.0001	14/12/2018	19
0171424-49.2016.8.19.0001	05/12/2018	26

0172368-27.2011.8.19.0001	14/12/2018	19
0173258-34.2009.8.19.0001	05/07/2018	142
0176484-66.2017.8.19.0001	06/06/2018	171
0176735-84.2017.8.19.0001	10/01/2019	10
0180556-53.2004.8.19.0001	09/01/2019	11
0182073-20.2009.8.19.0001	27/10/2017	328
0184748-77.2014.8.19.0001	01/11/2018	57
0185348-45.2007.8.19.0001	23/10/2017	332
0189725-74.2012.8.19.0004	01/02/2018	261
0196024-37.2016.8.19.0001	18/05/2018	189
0198743-26.2015.8.19.0001	16/01/2019	4
0199288-14.2006.8.19.0001	09/05/2018	198
0205834-70.2015.8.19.0001	07/05/2018	200
0206158-36.2010.8.19.0001	29/01/2018	264
0209709-82.2014.8.19.0001	23/07/2018	124
0212678-36.2015.8.19.0001	14/01/2019	6
0217161-22.2009.8.19.0001	09/01/2018	283
0218944-39.2015.8.19.0001	05/10/2017	349
0221525-61.2014.8.19.0001	25/10/2018	63
0221986-72.2010.8.19.0001	11/01/2018	281
0222707-92.2008.8.19.0001	20/07/2018	127
0222868-34.2010.8.19.0001	19/02/2018	243
0225228-63.2015.8.19.0001	16/05/2018	191
0225504-70.2010.8.19.0001	18/10/2017	337
0236380-70.2013.8.19.0004	12/09/2018	104
0238436-80.2016.8.19.0001	18/06/2018	159
0241063-72.2007.8.19.0001	23/05/2018	184
0241735-65.2016.8.19.0001	13/06/2018	164
0242507-09.2008.8.19.0001	14/11/2018	45
0244771-18.2016.8.19.0001	14/09/2017	370
0247122-95.2015.8.19.0001	26/07/2018	121
0247192-16.2009.8.19.0004	30/05/2018	177
0249424-68.2013.8.19.0001	30/07/2018	117
0252117-59.2012.8.19.0001	26/07/2018	121
0257454-83.2013.8.19.0004	17/09/2018	99
0260540-66.2016.8.19.0001	23/07/2018	124
0266255-26.2015.8.19.0001	25/09/2018	91
0267384-71.2012.8.19.0001	06/06/2018	171
0267879-47.2014.8.19.0001	21/05/2018	186
0268594-31.2010.8.19.0001	03/09/2018	112
0276602-21.2015.8.19.0001	25/07/2018	122
0281832-10.2016.8.19.0001	17/09/2018	99
0283578-54.2009.8.19.0001	07/11/2018	52
0286017-91.2016.8.19.0001	17/09/2018	99
0288703-22.2017.8.19.0001	15/01/2019	5
0297422-90.2017.8.19.0001	27/09/2018	89
0297956-68.2016.8.19.0001	22/10/2018	66
0302311-24.2016.8.19.0001	11/09/2018	105
0316347-37.2017.8.19.0001	25/07/2018	122
0322748-57.2014.8.19.0001	22/01/2018	271
0324126-48.2014.8.19.0001	11/09/2018	105
0325007-30.2011.8.19.0001	12/12/2017	291
0329270-66.2015.8.19.0001	08/11/2018	51
0335647-82.2017.8.19.0001	21/09/2018	95
0361396-72.2015.8.19.0001	14/06/2018	163
0366858-10.2015.8.19.0001	12/11/2018	47
0368681-29.2009.8.19.0001	25/06/2018	152
0374683-39.2014.8.19.0001	29/05/2018	178
0380240-70.2015.8.19.0001	14/11/2017	312
0385423-56.2014.8.19.0001	03/04/2018	231
0385703-61.2013.8.19.0001	04/04/2018	230
0392051-37.2009.8.19.0001	22/02/2018	240
0394823-65.2012.8.19.0001	17/09/2018	99
0396221-42.2015.8.19.0001	02/02/2018	260
0397641-82.2015.8.19.0001	04/06/2018	173
0402053-22.2016.8.19.0001	09/04/2018	225
0402359-59.2014.8.19.0001	12/12/2017	291
0407970-22.2016.8.19.0001	04/05/2018	203
0408587-84.2013.8.19.0001	12/07/2018	135
0412653-10.2013.8.19.0001	19/07/2018	128
0413273-22.2013.8.19.0001	29/09/2017	355
0418986-75.2013.8.19.0001	07/02/2018	255
0422545-40.2013.8.19.0001	06/04/2018	228
0426097-08.2016.8.19.0001	22/05/2018	185
0427687-54.2015.8.19.0001	13/06/2018	164
0430135-63.2016.8.19.0001	13/09/2018	103

0430364-28.2013.8.19.0001	03/12/2018	28
0431987-25.2016.8.19.0001	16/04/2018	218
0437284-13.2016.8.19.0001	03/09/2018	112
0450177-70.2015.8.19.0001	11/06/2018	166
0455766-82.2011.8.19.0001	08/10/2018	79
0463407-82.2015.8.19.0001	09/04/2018	225
0465463-25.2014.8.19.0001	17/09/2018	99
0474053-88.2014.8.19.0001	21/05/2018	186
0485209-39.2015.8.19.0001	19/12/2018	14
0487447-70.2011.8.19.0001	04/04/2018	230
0489375-56.2011.8.19.0001	11/09/2018	105
0505649-90.2014.8.19.0001	29/11/2018	32
1007287-06.2011.8.19.0002	09/10/2017	345

Total de Processos do O.J.: 491

DÉCIMA NONA CAMARA CIVEL

Processos do Tribunal de Justica:

Processo	Entrada	Dias Exc.
Conclusão ao Relator		
0000261-22.2013.8.19.0028	01/11/2017	324
0002674-53.2014.8.19.0034	11/06/2018	166
0003102-97.2013.8.19.0057	01/11/2017	324
0010557-96.2008.8.19.0087	16/05/2018	191
0020197-55.2011.8.19.0011	01/11/2017	324
0020237-33.2012.8.19.0001	28/09/2017	356
0024775-27.2012.8.19.0205	08/01/2019	12
0025688-37.2015.8.19.0000	11/10/2018	76
0028917-68.2016.8.19.0000	28/11/2018	33
0033558-75.2012.8.19.0021	11/07/2018	136
0037323-21.2009.8.19.0066	01/11/2017	324
0048963-61.2010.8.19.0203	01/11/2017	324
0050158-23.2001.8.19.0001	01/11/2018	57
0051439-36.2010.8.19.0021	29/09/2017	355
0061989-51.2014.8.19.0021	01/11/2017	324
0094818-97.2004.8.19.0001	01/11/2017	324
0290668-79.2010.8.19.0001	07/01/2019	13
0505573-66.2014.8.19.0001	19/11/2018	41

Total de Processos do O.J.: 18

SECAO CIVEL

Processos do Tribunal de Justica:

Processo	Entrada	Dias Exc.
Conclusão ao Relator para Despacho/Decisao		
0063694-45.2017.8.19.0000	02/04/2018	232
0069357-38.2018.8.19.0000	10/12/2018	22

Total de Processos do O.J.: 2
Total de Processos do Magistrado: 511
Total Geral: 1785

Diretoria-Geral de Logística

Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes

id: 3310466

DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS APURATÓRIOS - DIPRA

PROCESSO nº **007.736/2019** – Procedimento Apuratório
ORIGEM: **Departamento de Engenharia – DGLOG/DEENG**
INTERESSADO: **AMBIENT AIR AR CONDICIONADO LTDA.**
CNPJ: **42.493.940/0001-00**

DECISÃO em 09/07/2019: Com base na competência que me foi atribuída pela Ordem de Serviço nº 23, de 27/10/2017, da Diretoria Geral de Logística, art. 1º, inciso II, acolho o parecer emitido pelo Serviço de Gestão de Procedimentos Apuratórios – SEGEP, aprovado pela Divisão de Procedimentos Apuratórios – DIPRA e, por seus próprios fundamentos, imponho à sociedade empresária **AMBIENT AIR AR CONDICIONADO LTDA.**, **CNPJ nº 42.493.940/0001-00**, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** cumulada com **MULTA de 0,1% (um décimo por cento)** sobre o valor do Termo de Contrato nº 003/452/2018, perfazendo o total de **R$35.792,87** (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), equivalentes a **10.462,3863 UFIRs** (dez mil, quatrocentos e sessenta e dois inteiros e três mil, oitocentos e sessenta e três décimos de milésimos de unidades fiscais de referência do Estado do Rio de Janeiro), com fulcro no artigo 87, incisos I, II e § 2º da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 9º da Lei nº 10.520/02.
(Ass.) Ilmo. Sr. Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes – DELFA

Órgão julgador de Licitação

id: 3310446

ÓRGÃOS JULGADORES DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PROCESSO Nº 2019-042037 - Na Licitação por PREGÃO **Nº 0041/19** , visando o registro de preços, pelo prazo de 01 (um) ano, para eventual compra de papel A4, sagrou-se vencedora do(s) item(ns) 1 a sociedade empresária Multpaper Distribuidora de Papéis Ltda, que cotou o valor total de R$ 2.928.652,80 (dois milhões, novecentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). **Decisão em 09/07/2019**. "Com base na competência prevista no artigo 82, inciso III, da Lei Estadual nº 287/79, considerando terem sido observados o rito e as formalidades legais, HOMOLOGO a Licitação nº 00041/2019, instaurada na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, visando o registro de preço para eventual compra de PAPEL A4, no valor total de R$ 2.928.652,80 (dois milhões, novecentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), conforme indicado no Mapa Comparativo da Licitação de fls. 178, AUTORIZO o Sr. Diretor-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças a providenciar o lançamento do presente ato no Sistema Comprasnet-SIASG, DETERMINO a lavratura de Ata de Registro de Preços em favor da adjudicatária MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA e ORDENO a respectiva despesa." "Ass.: Desembargador Cláudio de Mello Tavares - Presidente do TJERJ."

RESULTADO DO PROCESSO Nº 2019-053599 - Na Licitação por PREGÃO **Nº 0046/19** , visando o registro de preços, pelo prazo de 01 (um) ano, para a eventual compra de cartuchos para as impressoras Brother J105 e Lexmark T640., sagrou-se vencedora do(s) item(ns) 1 2 3 4 a sociedade empresária Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda, que cotou o valor total de R$ 352.809,60 (trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos). O(s) item(s) 5não foi(foram) vencido(s) por qualquer das licitantes. **Decisão em 09/07/2019**. "Com base na competência prevista no artigo 82, inciso III, da Lei Estadual nº 287/79, considerando terem sido observados o rito e as formalidades legais, HOMOLOGO a Licitação nº 00046/2019, instaurada na modalidade Pregão, na forma Eletrônica do tipo menor preço, visando o registro de preço para eventual compra de CARTUCHOS PARA AS IMPRESSORAS BROTHER J105 E LEXMARK T640, no valor total de R$ 352.809,60 (trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos), conforme indicado no Mapa Comparativo da Licitação de fls. 217, AUTORIZO o Sr. Diretor-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças a providenciar o lançamento do presente ato no Sistema Comprasnet-SIASG, DETERMINO a lavratura de Ata de Registro de Preços em favor das adjudicatárias REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA e ORDENO a respectiva despesa." "Ass.: Desembargador Cláudio de Mello Tavares - Presidente do TJERJ."

Escola da Magistratura - EMERJ

id: 3310339

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMERJ

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS NA PROVA DE SELEÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO E PRIVADO - 2º Semestre de 2019, bem como CONVOCAÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA.

O Diretor-Geral da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ, Desembargador ANDRE GUSTAVO CORRÊA DE ANDRADE, nos termos do art. 8º, do Regimento Interno, publicado no D.O. em 21/08/2017.

FAZ SABER:

1º) São admitidos no Curso de Especialização em Direito Público e Privado – 2º semestre de 2019, os candidatos reclassificados nas vagas da ampla concorrência abaixo relacionados de acordo com o artigo 38, inciso II, do Edital do Concurso para Seleção e Ingresso na EMERJ realizado em 09/06/2019 e que apresentarem a documentação exigida no artigo 43.

2º) A matrícula deverá ser realizada até o dia 15 de julho de 2019, no horário das 10h às 17h, na Secretaria Acadêmica da EMERJ, localizada na Rua Dom Manuel, 25 - 1º andar - sala 112, Centro - Rio de Janeiro.

2.1) O candidato à ampla concorrência, no ato da matrícula, deverá apresentar:

a) requerimento, disponível na Secretaria Acadêmica da EMERJ, devidamente assinado pelo candidato ou mediante procuração original, com firma reconhecida;
b) comprovante do pagamento da primeira parcela do curso no valor de R$ 1.141,50 (hum mil centro e quarenta e um reais e cinquenta centavos), em favor da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - Banco Bradesco (237), agência 6246-4, conta-corrente nº 3005-8 ou do pagamento total, no valor de R$ 5.707,50 (cinco mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos), conforme opção do candidato, nos termos do contrato de prestação de serviços educacionais do curso;
c) documento comprobatório de conclusão do Curso de Bacharel em Direito, cópia acompanhada do original;
d) histórico escolar do curso de graduação em Direito, cópia acompanhada do original;
e) curriculum vitae assinado;
f) comprovante de residência com CEP, cópia acompanhada do original;
g) documento oficial de identidade e do CPF, cópias acompanhadas dos originais;
h) 1 (uma) fotografia, recente, 3cm X 4cm, colorida, com o nome completo do candidato no verso;
i) duas vias assinadas do contrato de prestação de serviços educacionais do Curso de Especialização em Direito Público e Privado disponível na Secretaria Acadêmica da Escola.

3º) O candidato que não efetuar a matrícula, no prazo previsto, perderá o direito à vaga.

4º) As aulas terão início no dia 22 de julho de 2019, **segunda-feira**, às 8h e 18h, respectivamente, conforme turno de classificação.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2019.

Desembargador ANDRE GUSTAVO CORRÊA DE ANDRADE
Diretor-Geral da EMERJ

RECLASSIFICADOS

Clas	Inscrição	Nome	Nota total	Turno escolhi do	Turno classificado
181	192-0133	YZADORA PERES SILVA	44	M/N	Noite
182	192-0721	BENTO GARCIA DE ANDRADE LEMOS	44	M/N	Noite
183	192-0152	JOAO BENICIO VALE DE AGUIAR	44	N/M	Noite
184	192-0162	FERNANDA CASTILHO RIBEIRO DE CASTRO CERRUTI	44	M/N	Noite

id: 3310497

Processo nº 2019-0603825

Objeto: contratação de serviços de reprografia monocromáticos, com preços registrados na Ata de RP nº 19/2019 (Processo nº206881/2018).

Autorizo a emissão do **Empenho por Estimativa, PT 0362.02.061.014.2.22.96, CD 3390.39**, com base na Lei Federal 10.520/2002, no valor de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais), referente à prestação de serviço de reprografia monocromático através de 4 (quatro) equipamentos, conforme os valores registrados no Lote 1 da Ata de Registro de Preços n° 19/2019, decorrente da Licitação nº 13/2018, já autorizada no Processo nº 206881/2018, em face da empresa denominada **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

Publique-se.

.
À DIFIN em prosseguimento.

Rio de Janeiro, 11/07/2019

Desembargador Cláudio Brandão de Oliveira
Diretor Adjunto Administrativo da EMERJ.

Corregedoria-Geral da Justiça

id: 3310566

Processo: 2013-068127
Assunto: DES. P/ RESPONDER PELO EXPEDIENTE
FABIO LOPES DIAS
CAPITTAL 14 RCPN

D E C I S Ã O

ACOLHO a manifestação da juíza auxiliar Aline Abreu Pessanha, adotando seus fundamentos como razão de decidir, e **DETERMINO** o cumprimento da **liminar** proferida no **Mandado de Segurança nº 0029389-64.2019.8.19.0000**, que manteve a designação de **FABIO LOPES DIAS** como responsável interino pelo expediente do **RCPN da 14ª Circunscrição.**

Juntem-se os ofícios anexos, referentes ao mencionado *Writ*.

Expeçam-se ofícios ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ e à Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, com cópia da decisão que deferiu a liminar, da Portaria CGJ nº 1.092/2019 e das informações prestadas do mandado de segurança, para ciência e adoção das providências eventualmente cabíveis.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2019.

DESEMBARGADOR BERNARDO GARCEZ
Corregedor-Geral da Justiça

id: 3310567

Processo: 2014-201117
Assunto: DES. P/ RESPONDER PELO EXPEDIENTE
CAPITAL 20 OF DE NOTAS
WANDRIA REGINA CARIO LOBÃO

D E C I S Ã O

ACOLHO a manifestação da juíza auxiliar Aline Abreu Pessanha, adotando seus fundamentos como razão de decidir, e **DETERMINO** o cumprimento da **liminar** proferida no **Mandado de Segurança nº 0029310-85.2019.8.19.0000**, que manteve a designação de **WANDRIA REGINA CARIO LOBÃO** como responsável interina pelo expediente do **20º Ofício de Notas da Capital.**

Juntem-se os ofícios anexos, referentes ao mencionado *Writ*.

Expeçam-se ofícios ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ e à Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, com cópia da decisão que deferiu a liminar, da Portaria CGJ nº 1.092/2019 e das informações prestadas do mandado de segurança, para ciência e adoção das providências eventualmente cabíveis.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2019.

DESEMBARGADOR BERNARDO GARCEZ
Corregedor-Geral da Justiça

id: 3310568

Processo: 2016-100349
Assunto: DES. P/ RESPONDER PELO EXPEDIENTE
CACHOEIRAS DE MACACU 02 OF DE JUSTIÇA

D E C I S Ã O

ACOLHO a manifestação da juíza auxiliar Aline Abreu Pessanha, adotando seus fundamentos como razão de decidir, e **DETERMINO** o cumprimento da **liminar** proferida no **Mandado de Segurança nº 0028673-37.2019.8.19.0000**, que manteve a designação de **PIERRE DUARTE BARBOSA** como responsável interino pelo expediente do **2º Ofício de Justiça da comarca de Cachoeiras de Macacu.**

Juntem-se os ofícios anexos, referentes ao mencionado *Writ*.

Expeçam-se ofícios ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ e à Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, com cópia da decisão que deferiu a liminar, da Portaria CGJ nº 1.092/2019 e das informações prestadas do mandado de segurança, para ciência e adoção das providências eventualmente cabíveis.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2019.

DESEMBARGADOR BERNARDO GARCEZ
Corregedor-Geral da Justiça

id: 3310569

Processo: 2017-001190
Assunto: COMUNICAÇÃO DE FALECIMENTO (SERVIDOR)
UBIRAYR FERREIRA VAZ
RICARDO LORETTI – OAB/RJ 130.613
ANA VICTORIA PELLICCIONE DA CUNHA – OAB/RJ 215.098

D E C I S Ã O

ACOLHO a manifestação da juíza auxiliar Aline Abreu Pessanha, adotando seus fundamentos como razão de decidir, e **DETERMINO** o cumprimento da **liminar** proferida no **Mandado de Segurança nº 0029389-64.2019.8.19.0000**, que manteve a designação de **CLAUDIA VIVIANE VAZ BRANDÃO** como responsável interina pelo expediente do **2º Ofício de Protesto de Títulos da comarca da Capital.**

Juntem-se os ofícios anexos, referentes ao mencionado *Writ*.

Expeçam-se ofícios ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ e à Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, com cópia da decisão que deferiu a liminar, da Portaria CGJ nº 1.092/2019 e das informações prestadas do mandado de segurança, para ciência e adoção das providências eventualmente cabíveis.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2019.

DESEMBARGADOR BERNARDO GARCEZ
Corregedor-Geral da Justiça

id: 3310570

Processo: 2017-140858
Assunto: COMUNICAÇÃO DE FALECIMENTO (SERVIDOR). ALTERAÇÃO DE NOME
JALDO MORAES FERREIRA
ELAYNE CRISTINA SOARES FERREIRA LOBO

D E C I S Ã O

ACOLHO a manifestação da juíza auxiliar Aline Abreu Pessanha, adotando seus fundamentos como razão de decidir, e **DETERMINO** o cumprimento da **liminar** proferida no **Mandado de Segurança nº 0029389-64.2019.8.19.0000**, que manteve a designação de **ELAYNE CHRISTINA SOARES FERREIRA** como responsável interina pelo expediente do **11º Ofício da Comarca de Niterói.**

Juntem-se os ofícios anexos, referentes ao mencionado *Writ*.

Expeçam-se ofícios ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ e à Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, com cópia da decisão que deferiu a liminar, da Portaria CGJ nº 1.092/2019 e das informações prestadas do mandado de segurança, para ciência e adoção das providências eventualmente cabíveis.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2019.

DESEMBARGADOR BERNARDO GARCEZ
Corregedor-Geral da Justiça

id: 3310571

Processo: 2017-205229
Assunto: DES. P/ SUBSTITUIR
JACIARA BATISTA ALMEIDA DE SOUSA
NITEROI 03 DISTRIBUIDOR
ANA VICTORIA PELLICCIONE DA CUNHA – OAB/RJ 215.098
RICARDO LORETTI – OAB/RJ 130.613

D E C I S Ã O

ACOLHO a manifestação da juíza auxiliar Aline Abreu Pessanha, adotando seus fundamentos como razão de decidir, e **DETERMINO** o cumprimento da **liminar** proferida no **Mandado de Segurança nº 0029389-64.2019.8.19.0000**, que manteve a designação de **JACIARA BATISTA DE ALMEIDA DE SOUSA** como responsável interina pelo expediente do **3º Distribuidor da Comarca de Niterói.**

Juntem-se os ofícios anexos, referentes ao mencionado *Writ*.

Expeçam-se ofícios ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ e à Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, com cópia da decisão que deferiu a liminar, da Portaria CGJ nº 1.092/2019 e das informações prestadas do mandado de segurança, para ciência e adoção das providências eventualmente cabíveis.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2019.

DESEMBARGADOR BERNARDO GARCEZ
Corregedor-Geral da Justiça

id: 3310572

Processo: 2019-089282
Assunto: REPRESENTAÇÃO JUDICIAL (MAGISTRADO)
MATHEUS NOVIS PAIVA – OAB/RJ 223.911
JUIZ DE DIREITO

DECISAO

...Ao se deparar com decisões ou sentenças com as quais não haja concordância, seja por vício de nulidade ou demais questões processuais, podem e devem as partes se valerem dos meios recursais disponíveis na legislação.

As insatisfações e teses defensivas devem ser alvo de apreciação das cortes superiores. É o que demonstra jurisprudências juntadas pelo representante, o que corrobora o posicionamento desta Corregedoria no sentido de não ter o condão de imiscuir-se no livre convencimento do juiz, ora representado.

Assim, à luz do artigo 35 da LOMAN, cumpre reconhecer que não se vislumbram quaisquer indícios de falta funcional por parte do Juiz de Direito indicado, não tendo sido constatada nenhuma infringência aos deveres inerentes à judicatura.

À conta de tais fundamentos, arquive-se o presente procedimento apuratório, com fulcro no artigo 9º, §2º da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça.

Extraia-se cópia da presente decisão à Corregedoria Nacional de Justiça, nos termos do artigo 9º, §3º da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça. Dê-se ciência ao Magistrado.

Rio de Janeiro,3 de julho de 2019.

Desembargadora ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
Terceira Vice-Presidente
Tabelar do Corregedor-Geral da Justiça

***Republicado por ter saído com incorreções no D.J.E.R.J, no Caderno Administrativo I de 09/07/2019, fls. 11/12.**

id: 3310573

Processo: 1998-30772
Assunto: INFORMA QUE SE ENCONTRA VAGO O RCPN DAS PESSOAS NATURAIS DO 1 DISTRITO DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE PARACAMBI
DIVISÃO DE PROVIMENTO DE CARGOS

D E C I S Ã O

ACOLHO a manifestação da juíza auxiliar Aline Abreu Pessanha, adotando seus fundamentos como razão de decidir, e **DETERMINO** o cumprimento da **liminar** proferida no **Mandado de Segurança nº 0029941-29.2019.8.19.0000**, que manteve a designação de **MAGALI RAMALHO MAIA** como responsável interina pelo expediente do **RCPN do 1º Distrito da 1ª Circunscrição de Paracambi.**

Juntem-se os ofícios anexos, referentes ao mencionado *Writ*.

Expeçam-se ofícios ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ e à Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, com cópia da decisão que deferiu a liminar, da Portaria CGJ nº 1.092/2019 e das informações prestadas do mandado de segurança, para ciência e adoção das providências eventualmente cabíveis.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2019.

DESEMBARGADOR BERNARDO GARCEZ
Corregedor-Geral da Justiça

id: 3310574

Processo: 2014-210229
Assunto: DES. P/ RESPONDER PELO EXPEDIENTE
EDUARDO SIMÕES VIEIRA
VERONICA DOS SANTOS JULIÃO
ANA VICTORIA FELLICCIONE DA CUNHA – OAB/RJ 215.098
RICARDO LORETTI – OAB/RJ 130.613

D E C I S Ã O

ACOLHO a manifestação da juíza auxiliar Aline Abreu Pessanha, adotando seus fundamentos como razão de decidir, e **DETERMINO** o cumprimento da **liminar** proferida no **Mandado de Segurança nº 0029389-64.2019.8.19.0000**, que manteve a designação de **EDUARDO SIMÕES VIEIRA** como responsável interina pelo expediente do **2º Ofício de Justiça da Comarca da Duque de Caxias.**

Juntem-se os ofícios anexos, referentes ao mencionado *Writ*.

Expeçam-se ofícios ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ e à Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, com cópia da decisão que deferiu a liminar, da Portaria CGJ nº 1.092/2019 e das informações prestadas do mandado de segurança, para ciência e adoção das providências eventualmente cabíveis.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2019.

DESEMBARGADOR BERNARDO GARCEZ
Corregedor-Geral da Justiça

id: 3310564

Processo: 2019-132087
Assunto: CONSULTA – MATÉRIA ADMINISTRATIVA
CGJ – DIVISÃO DE PROCESSAMENTO ESPECIAL E ARQUIVAM

AVISO Nº 852/2019

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII, do artigo 22 da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (Lei nº 6.956/2015);

CONSIDERANDO o disposto no Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 51/2013, que regulamenta o Grupo Emergencial de Auxílio Programado Cartorário - GEAP-c, criado pelo Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 31/2004 e

CONSIDERANDO que a participação do servidor no referido grupo deve respeitar as regras estabelecidas nos referidos atos normativos,

AVISA aos Senhores Juízes e Chefes de Serventias que as atividades do GEAP-c somente podem ser executadas fora do horário de expediente, conforme estabelecido no artigo 11 do Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 51/2013 e que o pagamento da gratificação ao servidor é condicionado ao cumprimento das metas de produtividade estabelecidas pela CGJ, conforme previsto no artigo 10 da citada norma.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2019.

Desembargador **BERNARDO GARCEZ**
Corregedor-Geral de Justiça

id: 3310565

Processo: 2019-113191
Assunto: COMUNICA FALÊNCIA. DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL
SAÚDE QYALITY LTDA
PAOLI BALBINO & BARROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

AVISO CGJ nº 853/2019

Avisa aos Senhores Juízes de Direito, aos seus respectivos Chefes de Serventia e aos responsáveis pelos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro sobre a suspensão das execuções e ações em curso contra a falida, sociedade empresária Saúde Quality LTDA – Em liquidação extrajudicial (CNPJ 18.272.633/0001-14), ressalvadas as exceções legais, a prosseguir até a liquidação, e as ações trabalhistas até a apuração do valor do crédito a ser habilitado, nos termos do art. 6º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.101/2005, devendo os responsáveis pelos Cartórios Distribuidores informar acerca da existência de ações judiciais em que a falida figure como parte.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Bernardo Garcez, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII, do artigo 22, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (Lei nº 6.956/2015);

CONSIDERANDO a sentença prolatada nos autos do processo 5010268-85.2018.8.13.0672, da 3ª Vara Cível de Sete Lagoas/MG, que decretou a autofalência da sociedade empresária Saúde Quality LTDA – Em liquidação extrajudicial (CNPJ 18.272.633/0001-14);

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar as ações judiciais e execuções contra a falida, ressalvadas as exceções legais, nos termos do art. 6º, §§ 1º e 2º, da Lei 11101/2005;

CONSIDERANDO o decidido no procedimento administrativo 2019-0113191;

AVISA aos Senhores Juízes de Direito, aos seus respectivos Chefes de Serventia e aos responsáveis pelos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro que, nos autos do processo 5010268-85.2018.8.13.0672, da 3ª Vara Cível da Comarca de Sete Lagoas/MG, foi decretada a falência da sociedade empresária Saúde Quality LTDA – Em liquidação extrajudicial (CNPJ 18.272.633/0001-14), tendo sido suspensas as execuções e ações em curso contra a falida até a liquidação, e as ações trabalhistas até a apuração do valor do crédito a ser habilitado, ressalvadas as exceções legais, nos termos do art. 6º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.101/2005, devendo os responsáveis pelos Cartórios Distribuidores informar àquele Juízo sobre a existência de ações judiciais em que a falida figure como parte. Publique-se.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2019.

Desembargador **BERNARDO GARCEZ**
Corregedor-Geral da Justiça

Atos e Despachos dos Juízes Auxiliares - CGJ

id: 3310576

Processo: 2019-0135745
Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAR CASAMENTO (JUIZ DE PAZ)
NILVAN DA SILVA AZEREDO JUNIOR
TATIANA MOCO CARVALHO

D E C I S Ã O

AUTORIZO, em caráter excepcional, o Oficial do RCPN do 1º Subdistrito do 1º Distrito da Comarca de Campos dos Goytacazes-RJ a realizar o Casamento de NILVAN DA SILVA AZEREDO JÚNIOR e TATIANA MOÇO CARVALHO, a ser celebrado no dia 13 de julho de 2019, às 16 horas, fora da sede do serviço, praticando todos os atos necessários, bem como a celebração pela Juíza de Paz, LUDIMILLA CONDE DE SOUZA BATISTA GONÇALVES, fora dos limites territoriais do RCPN para a qual foi nomeada, com fulcro no art. 7º, caput e parágrafo único, da Resolução nº 06/1997 do Conselho da Magistratura (Nova redação dada pela Resolução nº 02/2013 do referido Conselho).

Informo à parte que os valores cobrados de emolumentos correspondem à:

HABILITAÇÃO

ITENS	VALORES
Processo de Habilitação (Tab. 18 – nº2, a)	R$ 172,63
Comunicação IBGE (Tab. 16 – nº 5)	R$ 12,46
Comunicação Distribuidor (Tab. 16 – nº 5)	R$ 12,46

Arquivamento (Tab. 16, nº 4)	R$ 10,74
Termo de Opção (Tab. 18 – nº 7)	R$ 52,48
Subtotal	**R$ 260,77**
FETJ (20% Lei 3217/99)	R$ 52,15
FUNDPERJ (5% Lei 4664/2005)	R$ 13,03
FUNPERJ (5% Lei Complementar nº 111/2006)	R$ 13,03
FUNARPEN (4% Lei Estadual nº 6.281/2012)	R$ 10,43
ISSQN	R$ 13,71
Distribuidor	R$ 29,06
TOTAL	**R$ 392,18**

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO	
ITENS	**VALORES**
Certidão de Habilitação (Tab. 18 – nº 10)	R$ 46,85
Subtotal	**R$ 46,85**
FETJ (20% Lei 3217/99)	R$ 9,37
FUNDPERJ (5% Lei 4664/2005)	R$ 2,34
FUNPERJ (5% Lei Complementar nº 111/2006)	R$ 2,34
FUNARPEN (4% Lei Estadual nº 6.281/2012)	R$ 1,87
ISSQN	R$ 2,46
Total	**R$ 65,23**

JUIZ DE PAZ	
ITENS	**VALORES**
Verificação do Processo de Habilitação pelo Juiz de Paz (Tab. 18 – Nota Integrante nº 2)	R$ 118,58
Subtotal	**R$ 118,58**
FETJ (20% Lei 3217/99)	R$ 23,71
FUNDPERJ (5% Lei 4664/2005)	R$ 5,92
FUNPERJ (5% Lei Complementar nº 111/2006)	R$ 5,92
FUNARPEN (4% Lei Estadual nº 6.281/2012)	R$ 4,74
ISSQN	R$ 6,23
Total	**R$ 165,10**

REGISTRO	
ITENS	**VALORES**
Realização Fora da Sede (Tab. 18 – nº 2, d)	R$ 491,70
Certidão de Registro (Tab. 18 – item 10)	R$ 46,85
Comunicação Noivo e Noiva (Tab. 16, nº 5) 2x	R$ 24,92
Subtotal	**R$ 563,47**
FETJ (20% Lei 3217/99)	R$ 112,69
FUNDPERJ (5% Lei 4664/2005)	R$ 28,17
FUNPERJ (5% Lei Complementar nº 111/2006)	R$ 28,17
FUNARPEN (4% Lei Estadual nº 6.281/2012)	R$ 22,53
ISSQN	R$ 29,63
TOTAL	**R$ 784,66**

DESPESA DE LOCOMOÇÃO COM A JUÍZA	
ITENS	**VALORES**
Locomoção	R$ 300,00
Subtotal	**R$ 300,00**
TOTAL	**R$ 300,00**

TOTAL GERAL	**R$ 1.707,17**

Publique-se.

Após, decorrido o prazo de 30 dias, retorne concluso.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2019.

GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES
Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

id: 3310575

Processo: 2019-031466
Assunto: REVISÃO/REESTRUTURAÇÃO QUADRO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA CGJ NÚCLEO DOS JUÍZES AUXILIARES
TALITA BERNARDO DA SILVA – OAB/RJ 120.690

DESPACHO

Trata-se de requerimento ingressado por meio de petição, protocolizada às fls. 323-326, pelo servidor William Nunes da Silva, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula 10/17967, lotado no Serviço de Administração do Plantão Judiciário desta Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, no qual pleiteia, em breve síntese, a manutenção de sua lotação pelos motivos de problemas de saúde elencados na petição, bem como requer a prioridade na tramitação e que todas as publicações e intimações sejam efetuadas em nome de sua patrona, Dr.ª Talita Bernardo da Silva, OAB/RJ n.º 120.690. Junta documentos às fls. 327-336.

É o breve relatório.

Considerando que o servidor se encontra lotado no Serviço de Administração do Plantão Judiciário desta Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, não sendo prejudicado pelo sobrestamento determinado no despacho de fls. 322:

Aguarde-se sobrestado o feito até o término do trabalho de indexação, conforme despacho de fls. 322, outrora determinado.

Publique-se. Dê-se ciência a advogada do peticionário de fls. 323-326, conforme requerido.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2019.

GUILHERME PEDROSA LOPES
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Diretoria-Geral de Administração - CGJ

id: 3310531

DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PESSOAL
ATOS DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
DESEMBARGADOR BERNARDO GARCEZ

APOSTILA
PORTARIA Nº 1488/2019 (Publicada no DJERJ de 10/07/2019 – fls. 63), referente Proc.2019-130201, referente à designação de **ROSELLE CALZOLARI DE CASTRO**, mat.01/29894. **Onde se lê**: " ...JDS Maria Isabela Pessanha Chagas...", **leia-se**: "...JDS Isabela Pessanha Chagas...", mantidos inalterados os demais termos. Publique-se. Rio de Janeiro, 11/07/2019**.**

Departamento de Apoio aos Núcleos Regionais - CGJ

id: 3309805

ATOS E DECISÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
DESEMBARGADOR BERNARDO GARCEZ

Portaria nº 1476/2019
(Processo nº 2019-133222)
RESOLVE remover a servidora **TRYCIA TAVARES DE MEDEIROS,** Analista Judiciário, matrícula nº 01/26091, lotada na 1ª Vara Criminal da Comarca de Teresópolis (3º NUR), para a 2ª Vara Criminal da mesma Comarca. Publique-se. Rio de Janeiro, 03 de julho de 2019.

Portaria nº 1477/2019
(Processo nº 2019-133222)
RESOLVE remover a servidora **ADRIANA DA ROCHA DIAS,** Analista Judiciário, matrícula nº 01/23481, lotada na Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Teresópolis (3º NUR), para a 1ª Vara Criminal da Comarca de Teresópolis. Publique-se. Rio de Janeiro, 03 de julho de 2019.

Portaria nº 1504/2019
(Processo nº 2019-133718)
RESOLVE declarar sem efeito a Portaria nº 1395/2018, publicada no DJERJ de 02/072019, que cessou a submissão da servidora **ROSANE DA SILVA LIMA,** Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/20576, ao Regime Especial de Trabalho à Distância, na modalidade Home Office, com lotação na 1ª Vara de Família da Comarca de Macaé (6º NUR). Publique-se. Rio de Janeiro, 05 de julho de 2019.

Portaria nº 1506/2019
(Processo nº 2019-117143)

RESOLVE remover o servidor **AMILTON DE PAULA LIMA**, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/26453, da 3ª Vara de Família Regional de Jacarepaguá (13º NUR) para a 2ª Vara Criminal da mesma Regional. Publique-se. Rio de Janeiro, 08 de julho de 2019.

Portaria nº 1508/2019
(Processo nº 2019-96371)

RESOLVE remover o servidor **THIAGO DOS REIS CARRIÇO**, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula 01/32944, da Vara Única da Comarca de Mangaratiba para o Juizado Especial Adjunto Cível da mesma Comarca. Publique-se. Rio de Janeiro, 08 de julho de 2019.

Portaria nº 1510/2019
(Processo nº 2019-117213)

RESOLVE CESSAR a submissão da servidora **Estela Maura Santos Jacinto de Almeida,** Técnico de Atividade Judiciária, matrícula 01/13180, ao Regime Especial de Trabalho à Distância, com lotação administrativa na 2ª Vara da Comarca de Valença e lotação técnica no Juizado Especial Cível da Comarca de Barra do Piraí, lotando-a no Núcleo da Dívida Ativa da Comarca de Valença. Publique-se. Rio de Janeiro, 08 de julho de 2019.

Portaria nº 1520/2019
(Processo nº 2019-132576)

RESOLVE remover a servidora **LUCILLE DE SOUZA LIMA RAMOS MAFFEI,** Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/27960, do Projeto Justiça Itinerante nos Novos Bairros do RJ da Comarca da Capital (1º NUR) para a Central de Cálculos Judiciais da Comarca da Capital (1º NUR). Publique-se. Rio de Janeiro, 09 de julho de 2019.

id: 3309806

ATOS E DECISÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
DESEMBARGADOR BERNARDO GARCEZ

Processo nº 2019-77971 – Origem: Bangu Regional 1 Vara Cível - **Assunto:** Licença Especial - **DECISÃO:** Acolho o parecer do Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria **GUILHERME PEDROSA LOPES** - Coordenador dos Núcleos Regionais. **DEFIRO** o pedido formulado pela servidora **TATIANE OLIVEIRA GUIMARÃES DE LUCENA**, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/30783, lotada na 1ª Vara Cível Regional de Bangu (13º NUR), **acerca de autorização para gozo de Licença Especial de 90 (noventa) dias, no período de 29/07/2019 a 26/10/2019,** posterior à licença aleitamento. Publique-se. Encaminhem-se os autos ao 13º NUR para as anotações cabíveis. Cumpra-se. Após, arquivem-se. Rio de Janeiro, 19 de junho de 2019.

Núcleos Regionais - CGJ

Nur 2

id: 3310228

2º Núcleo Regional – Niterói

Rua Coronel Gomes Machado, s/nº– 5º andar.
Centro – Niterói – RJ – CEP 24020-069
Tel/FAX: 2716-4702

Juíza de Direito Dirigente: Dra. Renata de Souza Vivas de Bragança Pimentel.

Comarcas Integrantes
Niterói, São Gonçalo, Maricá, Itaboraí, Rio Bonito e Silva Jardim.

Atos e Decisões do Juiz Dirigente

Setor de Fiscalização e Disciplina

Processo: 2019-122275. Assunto: Reclamação. Personagens: Dr. Adylles Rabello Manhães OAB/RJ 34.882 e 6ª Vara Cível da Comarca de Niterói. De ordem: Conforme os termos da Portaria nº 31/2011, artigo 3º, inciso VI: Intime-se o Reclamante, por publicação no DJE, para ciência e manifestação, caso entenda necessário, no prazo de 5(cinco) dias, da resposta ofertada pela Serventia Reclamada. Publique-se Niterói, 11 de Julho de 2019.

Nur 3

id: 3309337

3º Núcleo Regional – Petrópolis

Estrada União e Indústria, 9900 – 3º pav. – Fórum Regional de Itaipava – RJ
Cód. 1900300 – CEP 25730-735 – Telefax (24) 2222-8505
E-mail: nur03@tjrj.jus.br
Juiz Dirigente: **Dr. Alexandre Teixeira de Souza**

COMARCAS E MUNICÍPIOS INTEGRANTES:

Areal, Levy Gasparian, Paraíba do Sul, Petrópolis, São José do Vale do Rio Preto, Sapucaia, Teresópolis, Três Rios

Atos e Despachos do Juiz de Direito Dirigente

Setor de Pessoal – Direitos e Deveres

Processo de licença prêmio com pedido deferido:

2019-132135	Fabiano Ferreira de Castro

Setor de Fiscalização e Disciplina

COMARCA DE PETRÓPOLIS

Processo nº 2018-029617 – **Assunto:** Sindicância – **Personagem:** MURILO DE SOUZA ASFORA , ROBERTO SARDINHA JUNIOR OAB/RJ 66.540 e PETRÓPOLIS – 11º OFÍCIO DE JUSTIÇA – Trata-se de pedido de reconsideração apresentado por Murilo de Souza Asfora, matrícula 06/360, Responsável pelo Expediente Interino do Serviço Extrajudicial do 11º Ofício de Justiça da Comarca de Petrópolis, ante o teor da decisão proferida em sede de sindicância. A decisão analisou a conduta do R.E. Interino no decorrer deste procedimento, onde foi afirmado por ele várias vezes que houve incineração da documentação que serviu de base para a averbação n.º 6 da matrícula 7.497, do Condomínio Vale das Samambaias, com autorização da Corregedoria-Geral da Justiça. A averbação anota que 09 lotes do condomínio foram cancelados. Em sua defesa final, o sindicado afirma quanto ao teor da averbação que *"não se trata de cancelamento de lotes"*. Mas esta alegação não tem força para afastar o teor do registro, onde está anotado que os lotes *"foram cancelados"* . A decisão 185/191 não entendeu ter havido falta administrativa e nem aplicou ou sugeriu aplicação de pena. De modo diverso, estabeleceu hipóteses que podem ter levado o sindicado a agir do modo como ele próprio afirmou no decorrer deste procedimento. Não importou a qual das hipóteses se submeteu o fato. Importa que o documento solicitado não foi apresentado ao Magistrado sob a alegação de que foi incinerado, ainda que não foi provada a autorização superior para a eliminação do documento registral em que se baseou a averbação. Assim, constatou-se que o sindicado não se desincumbiu de modo certo de seu mister. Não apresentou o documento solicitado, como também não apresentou a autorização para sua eliminação. Isto não é um fato menor, desprezível, escusável. O sistema registral existe para autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos. A confiança depositada pela Administração Superior no registrador foi abalada. A decisão atacada visa afastar a possibilidade que tal defeito registral volte a ocorrer. O pedido de reconsideração apresentado informa que o sindicado não agiu com dolo ou má-fé e não tinha interesse direto ou indireto no ato registral. Informa, ainda, que o fato ocorreu há mais de 05 anos, pelo que se verifica a incidência da decadência administrativa, que impediria qualquer punição ao suplicante. Requereu o arquivamento ou adoção de medida menos rigorosa do que a severa recomendação de afastamento do suplicante. A alusão de que houve o pedido de desarquivamento dos documentos junto ao INEA-RJ não altera a decisão. Nestes autos não se discute o teor da averbação, por se tratar de matéria afeta ao Juízo de Registro Público e lá os interessados podem discutir o acerto ou não do mencionado cancelamento dos lotes. Destaco que o pedido de reconsideração apresentado pelo sindicado menciona às fls. 208, 215 e 219 que a eliminação dos documentos registrais referentes à AV 06/7.497 decorreu de erro involuntário. Entretanto, aqui não se discutiu culpa, dolo ou "*erro involuntário".* Apenas apontou um grave defeito na atividade registral, que exige a atuação da Corregedoria-Geral da Justiça. Não há fato novo que afaste os motivos ensejadores da decisão atacada. Permanece o perigo da manutenção do atual R.E. Interino para o serviço registral. Deve ser enfatizado que não se trata de pena, mas sim de revogação de Ato Administrativo baseado na discricionariedade da Administração Pública. Não havendo conveniência e interesse na sua manutenção, o Ato deve ser revogado. Todos os requisitos determinados pelo CNJ para a nomeação de outro R.E. estão presentes. Assim, é do meu sentir que nada deve ser reconsiderado, motivo pelo qual mantenho a decisão atacada em todos os seus termos e fundamentos. Retornem os autos à Exma. Dr. Aline Abreu Pessanha, Juíza de Direito Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, para prosseguimento. Publique-se. Cumpra-se. Petrópolis, 09 de julho de 2019.

Processo nº 2018-242119 – **Assunto:** Correição Ordinária – **Personagem:** PETRÓPOLIS - CEJUSC - **Despacho**: HOMOLOGO, para que surta os seus devidos e legais efeitos, tendo sido observadas as normas que tratam da matéria, em especial a Portaria CGJ n.º 1835/2018, de 10.10.2018, publicada no DJE em 15.10.2018, e a Portaria n.º 02/2018 3º NUR, de 11.10.2018, publicada em 18.11.2018, a CORREIÇÃO GERAL ANUAL DE 2018, realizada no Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania – CEJUSC - da Comarca de Petrópolis. Após o lançamento no Sistema SHS-EDRA, remetam-se estes autos ao arquivo. Publique-se. Cumpra-se. Petrópolis, 03 de julho de 2019.

Processo nº 2019-110793 – **Assunto:** Pedido de providências – **Personagem:** PETRÓPOLIS - 1ª VARA DE FAMÍLIA e LUCIANO FRANCISCO DA SILVA – **Decisão**: Trata-se de pedido de providências apresentado por Luciano Francisco da Silva em face da 1ª Vara de Família da Comarca de Petrópolis. Informa que em determinado mandado de citação e intimação constou no endereço do réu a observação *"pai do Luciano da 2ª Vara de Família".* Solicitou a apuração da legalidade do nome do serventuário no processo. Solicitada a informação da serventia reclamada, respondeu a Chefe de Serventia esclarecendo que o cadastramento do processo é realizado pelo advogado e que a Consolidação Normativa veda a alteração dos dados cadastrados. RELATADO. DECIDO. Na cópia do pedido inicial cadastrado pelo advogado consta a informação de que o réu reside no mesmo endereço da autora, porém passando estadia na *"casa de seu filho; Luciano, que atualmente exerce a função de (secretário da 2ª Vara de Família) residente na Rua Dr. Demerval de Miranda n.º 91, Saldanha Marinho, Valparaiso, CEP: 25640-230, Petrópolis/RJ.".* O que se lê na inicial é o endereço completo do local onde o réu pode ser encontrado. Assim, desnecessária a anotação feita no mandado, por se tratar de rua de fácil

acesso em bairro conhecido na cidade. Estas observações são necessárias quando há dificuldade para o Oficial de Justiça localizar a pessoa a ser citada/intimada, o que não é o caso em tela. Do exposto, determino que a Serventia reclamada se abstenha de lançar nos mandados deste processo a observação da paternidade feita no endereço do réu, por ser desnecessária para a sua localização, por ter causado aborrecimento ao reclamante e, ainda, porque a referência em questão não é parte do endereço anotado pelo advogado da autora. Não entendo que o fato tenha alcançado a ilegalidade ou quebra de normas administrativas, motivo pelo qual determino o arquivamento deste procedimento. Publique-se. Cumpra-se. Petrópolis, 04 de julho de 2019.

Processo nº 2019-132589 – **Assunto:** Informação para instrução de processo administrativo – **Personagem:** PETRÓPOLIS - CENTRAL DE MANDADOS – **Despacho**: Ciente da informação prestada pela Encarregada da Central de Cumprimento de Mandados da Comarca de Petrópolis. Nada a prover. Ao arquivo. Publique-se. Cumpra-se. Petrópolis, 04 de julho de 2019.

C**OMARCA DE TERESÓPOLIS**

Processo nº 2019-110688 – **Assunto:** Pedido de providências – **Personagem:** TERESÓPOLIS – 2ª VARA CÍVEL e AMARILDO CALDEIRA – **Despacho**: Ciente dos termos da mensagem apresentada pelo ilustre advogado. Assim, nada mais a prover nestes autos. Ao arquivo. Publique-se. Cumpra-se. Petrópolis, 26 de junho de 2019.

Processo nº 2019-132269 – **Assunto:** Provimento 29/2016 – **Personagem:** TERESÓPOLIS - CENTRAL DE MANDADOS – **Despacho**: Ciente da informação prestada pelo Encarregado da Central de Cumprimento de Mandados da Comarca de Teresópolis, em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 348 da CNCGJ. Nada a prover. Ao arquivo. Publique-se. Cumpra-se. Petrópolis, 04 de julho de 2019.

C**OMARCA DE TRÊS RIOS**

Processo nº 2019-132513 – **Assunto:** Provimento 29/2016 – **Personagem:** TRÊS RIOS - CENTRAL DE MANDADOS – **Despacho**: Ciente da informação prestada pelo Encarregado da Central de Cumprimento de Mandados da Comarca de Três Rios, em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 348 da CNCGJ. Não foi comunicada qualquer intercorrência que pudesse provocar o atraso na devolução de mandados naquela Comarca. Como consequência, determino aos Oficiais de Justiça Rita de Cassia Antunes Moraes Gomes, mat. 01/21871, e Álvaro Henrique do Couto Coelho, mat. 01/7329, o cumprimento em 48 horas de todos os mandados com prazo de devolução excedido, devendo o OJA Encarregado dar-lhes ciência imediata desta determinação. Vindo a comunicação do cumprimento desta ordem, voltem conclusos. Publique-se. Cumpra-se. Petrópolis, 04 de julho de 2019.

Nur 4

id: 3309846

4º NÚCLEO REGIONAL – DUQUE DE CAXIAS

Rua General Dionísio, 764 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ - CEP 25075-095
Prédio dos Juizados Especiais, 4º andar – Tels (021)3661-9357/9358/9376 - Fax 9350/9348
Comarcas Integrantes: Belford Roxo, Duque de Caxias, Guapimirim, Japeri, Magé,
Regional de Vila Inhomirim, Nilópolis, Nova Iguaçu, Mesquita, Queimados e São João de Meriti.

SETOR DE PESSOAL
(nur04pessoal@tjrj.jus.br)

Atos e Decisões do M. M. Juiz de Direito Dirigente em exercício Exmo. Dr. FERNANDO ANTÔNIO DE SOUZA E SILVA

Nos processos administrativos infracitados, foram deferidos os pedidos de autorização para gozo de licença-prêmio por 30 dias:

PROCESSO	MATRÍCULA	PERSONAGEM	INÍCIO
2019-127680	01/25215	ADRIANA AMARAL RODRIGUES	02/09/2019
2019-133295	01/17249	EDMÍLSON LUIZ ALBERTO	02/09/2019
2019-122571	01/32517	FERNANDA OLIVEIRA PIRES	02/09/2019
2019-095259	01/24874	GILMAR VITAL	01/09/2019
2019-133692	01/23984	LUCIOMAR GOMES MARTINS	19/08/2019
2019-133697	01/20550	ROMERO SILVA PINTO	02/09/2019
2019-106136	01/25215	WÁGNER CORREA MOREIRA	02/09/2019
2019-130083	01/30401	WANDERSON DA SILVEIRA	01/08/2019

COMARCA DE BELFORD ROXO
Processo nº 2019-130774. Assunto: Designação. Decisão: Lavre-se o Ato. **PORTARIA Nº 47/2019- O MM. JUIZ DE DIREITO DIRIGENTE EM EXERCÍCIO DO 4º NUR**, no uso de suas atribuições e por delegação especial de competência, conforme o decidido no Processo nº 2019/130774, **R E S O L V E** designar MARIA JOSÉ DANTAS RODRIGUES, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/32737, para prestar auxílio, com prejuízo de suas funções, à Central de Dívida Ativa da Comarca de Belford Roxo, no período de 17 a 26.07.2019. Publique-se e anote-se. Duque de Caxias, 04 de julho de 2019.

COMARCA DE GUAPIMIRIM
Processo nº 2019-132518. Assunto: Designação. Decisão: Lavre-se o Ato. **PORTARIA Nº 48/2019- O MM. JUIZ DE DIREITO DIRIGENTE EM EXERCÍCIO DO 4º NUR**, no uso de suas atribuições e por delegação especial de competência, conforme o decidido no Processo nº 2019/132518, **R E S O L V E** designar JORGE ALEIXO DA SILVA, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/29625, para prestar auxílio, sem prejuízo de suas funções, ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal da Comarca de Guapimirim, a contar de 01.07.2019. Publique-se e anote-se. Duque de Caxias, 04 de julho de 2019.

COMARCA DE NOVA IGUAÇU
Processo nº 2019-132147. Assunto: Designação. Decisão: Lavre-se o Ato. **PORTARIA Nº 46/2019- O MM. JUIZ DE DIREITO DIRIGENTE EM EXERCÍCIO DO 4º NUR**, no uso de suas atribuições e por delegação especial de competência, conforme o decidido no Processo nº 2019/132147, **R E S O L V E** designar MOISÉS SANTANA TAVARES, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/29718, para exercer as funções de Substituto de chefe da 6ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-Mesquita, cessando esta mesma designação para servidora HELOÍSA HELENA ALVES DE OLIVEIRA, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/33335, a contar de 01/07/2019. Publique-se, anote-se e após arquive-se. Duque de Caxias, 04 de julho de 2019.
Processo nº 2019-063459. Assunto: Redução de carga horária. Personagem: KELI EPHRAIM MARINS CURTI. Decisão: Considerando o laudo social emitido pela Equipe Técnica Interdisciplinar Cível (ETIC-Nova Iguaçu-Mesquita), bem como o laudo pericial emitido por médicos da empresa Mantris-Saúde Corporativa Integral, **defiro** o pedido de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA em 50% (cinquenta por cento), em favor da servidora KELI EPHRAIM MARINS CURTI, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/32749, lotada na 6ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-Mesquita, com fulcro no art. 83, inciso XXI da Const. Estadual c/c arts. 1º, 2º, 3º, 5º e 6º da Lei 3.807/02 e Decr. 14.870/90, **pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da publicação**. Publique-se, anote-se e após, arquivem-se. Duque de Caxias, 09 de julho de 2019.

Nur 6

id: 3309447

6º Núcleo Regional da Corregedoria Geral da Justiça
Campos dos Goytacazes
Av. XV de Novembro, 289 – Campos dos Goytacazes-RJ - CEP: 28.035-100 - Tel.: (22) 27379600- Ramais: 9771/9772/9773/9774

Atos e Despachos do Juiz Dirigente:
Dr. Geraldo da Silva Batista Junior

Comarcas Integrantes: Campos dos Goytacazes, São João da Barra, São Fidélis, Conceição de Macabu, São Francisco do Itabapoana, Cambuci, Carapebus/Quissamã e Macaé.

Setor de Pessoal
Direitos e Deveres

Servidores que tiveram licenças prêmios deferidas para o mês de agosto e setembro/2019:

2019-0135609 – Fernanda Rodrigues de Freitas Viana - Mat. 01/17316 – 05/08/2019 a 03/09/2019
2019-0135608 – Karla Luna de Azevedo Barbieri - Mat. 01/19016 – 02/09/2019 a 01/10/2019

Processo nº 2019-0111873 - Origem: Núcleo Especial do 6º NUR - Assunto: **Licença para Tratamento de Saúde no período de 04/06/2019 a 03/07/2019** – **Personagem: Claudio Afonso Gomes Soares – Mat.01/9976** – (...)Passo a análise dos autos. Verifica-se que o servidor se encontra afastado de suas funções por motivo de faltas injustificadas desde 30/10/2018 (fl.06). A conduta do servidor configura violação gravíssima aos deveres inerentes ao exercício da sua função, motivo pelo qual me posicionei nos autos do Processo nº 2019-029698, quanto à tipificação, em tese, de abandono de cargo. Por sua conduta o servidor responde a Processo Administrativo Disciplinar nos autos supramencionados, que se encontra em trâmite na Comissão Permanente de Processo Disciplinar. Uma vez abandonado o cargo desde 30/10/2018, não vislumbro a possibilidade do servidor estar afastado em virtude de licença médica. Diante de tais considerações, indefiro o pedido de licença para tratamento de saúde postulada pelo servidor. Proceda-se à anotação das faltas. Publique-se. Encaminhe-se mensagem eletrônica ao servidor cientificando acerca do teor do presente despacho.

Processo nº 2019-0134275 - Origem: Núcleo Especial do 6º NUR - Assunto: **Licença para Tratamento de Saúde no período de 04/07/2019 a 03/08/2019** – **Personagem: Claudio Afonso Gomes Soares – Mat.01/9976 –** (...)É o breve relatório. Verifica-se que o servidor se encontra afastado de suas funções por motivo de faltas injustificadas desde 30/10/2018 (fl.07). A conduta do servidor configura violação gravíssima aos deveres inerentes ao exercício da sua função, motivo pelo qual me posicionei nos autos do Processo nº 2019-029698, quanto à tipificação, em tese, de abandono de cargo. Por sua conduta o servidor responde a Processo Administrativo Disciplinar nos autos supramencionados, que se encontram em trâmite na Comissão Permanente de Processo Disciplinar. Uma vez abandonado o cargo desde 30/10/2018, não vislumbro a possibilidade do servidor estar afastado em virtude de licença médica. Cabe registrar que o servidor requereu anteriormente, por meio do Processo nº 2019-0111873, licença médica no período de 04/06/2019 a 03/07/2019, sendo aplicado igual posicionamento, considerando que a conduta do servidor violadora aos deveres da função pública se mantém. Diante de tais considerações, indefiro o pedido de licença para tratamento de saúde postulada pelo servidor. Proceda-se à anotação das faltas. Publique-se. Encaminhe-se mensagem eletrônica ao servidor cientificando-o acerca do teor do presente despacho.

Setor de Pessoal
Lotação, Designação e Movimentação

Portaria 32/2019 - Processo nº. 2019-0135431 – RESOLVE designar a servidora **Cláudia Maria Calomeni Willemann Campaneli,** matrícula nº 01/17492, para exercer a função de **Encarregada pelo Expediente do Núcleo da Dívida Ativa da Comarca de São Fidélis**, dispensando consequentemente da referida função a servidora, **Christine Borges Valente** matrícula 01/18688, a contar de 24/06/2019.

Nur 7

id: 3309338

7º NÚCLEO REGIONAL – VASSOURAS
Av. Marechal Paulo Torres, 731, Madruga
Vassouras - CEP 27700-000
Telefone: (24) 2491-9854

Juíza Dirigente: Dra. Denise Salume Amaral do Nascimento

Comarcas Integrantes: Engenheiro Paulo de Frontin, Mendes, Miguel Pereira, Paracambi, Paty do Alferes, Piraí, Vassouras.

SETOR DE PESSOAL

ATOS E DESPACHOS DA MM. JUÍZA DIRIGENTE

No processo de licença-prêmio, abaixo indicado, foi deferido o pedido de autorização para gozo do referido licenciamento, conforme despacho proferido pela MM. Juíza de Direito Dirigente do 7º Núcleo Regional:

Processo	Personagem	Período
2019-0118519	01/22389 – Luana de Fatima Ernesto	05/08/2019 a 03/09/2019

Fim do caderno I - Administrativo